ANNO LII. NUMERO 99

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem, ... 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de [illegible], no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

S. FRANCISCO, 29 de abril.

S. M. o Imperador do Brasil deixou hoje esta cidade, em viagem de volta para a de Nova York, passando por Chicago, afim de visitar os lagos da America do Norte.

COMMERCIAES

LONDRES, 29 de abril.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 91.
Mercado de café paralysado; o da Bahia FAIR FLOATING-CARGOES **de 63 a 65 schs., preço nominal.**
Mercado de assucar regular, mantendo-se bem os preços; o bom americano de Pernambuco e da Bahia a 18 sch., sendo o da Bahia preço nominal.

LIVERPOOL, 29 de abril.

Mercado de algodão muito calmo; o bom de Pernambuco a 6 7/8 d., o dito de Santos a 6 3/4, e o dito da Bahia a 6 d. por libra.
Mercado de assucar calmo; o mascavado purgado a 19 sch. e 3 d.

HAVRE, 29 de abril.

Algodão ordinario de Sorocaba a 74 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

ANTUERPIA, 29 de abril.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

HAMBURGO, 29 de abril.

Mercado de café muito calmo, tendendo os preços a baixar.

LISBOA, 29 de abril.

Procedente de Pernambuco chegou hoje aqui, e sahirá depois da demora do costume, para Southampton, o paquete inglez *MINHO*, da companhia ROYAL MAIL.

NOVA YORK, 29 de abril.

Mercado de cambio e de café sem alteração.

RIO DE JANEIRO, 1º de maio.

Cambio sobre Londres 25 1/2 d. por 1$000 bancario, 25 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 373 réis por franco.
Mercado de café calmo, tendendo os preços a baixar; o de primeira qualidade bôa de 5$800 a 5$950 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 1º de maio.

Cambio sobre Londres 26 d. por 1$000 bancario, 26 1/4 d. particular.
Cambio sobre Paris 370 réis por franco.
Sahio hontem d'aqui, para Pernambuco, o paquete inglez *KEPLER*, da companhia LAMPORT & HOLT.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Guilhermina Maria da Conceição Padilha, professora contratada da cadeira do ensino primario do sexo feminino na villa do Brejo da Madre Deus, e, tendo em vista a informação do inspector geral da instrucção publica, n. 71, do 1º do corrente, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, a contar de 13 de março findo, de accordo com o disposto no art. 117 § 3º do regulamento de 27 de novembro de 1874, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 343, de hontem, resolve demittir de subdelegado do 1º districto do termo de Bom Jardim, a Estanisláo Gomes de Abreu e Mello.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 343, de hontem, resolve nomear subdelegado do 1º districto do termo de Bom Jardim, ao respectivo commissario de policia, Laurencio Gonçalves de Azevedo.—Remetteu-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 341, de 5 do corrente, resolve declarar que o districto de policia de Alliança, do termo de Nazareth, terá numeração de 3º e não de 4º, como se acha declarado na portaria de 16 de março ultimo.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve declarar que o 2º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé, chama-se José Faustino Cavalcante de Albuquerque, e não José Francisco Cavalcante de Albuquerque, como se acha declarado na portaria de 3 de março.

Officios:

— Ao commandante das armas, mandando postar em frente á igreja matriz de S. José, nos dias 14 e 16 do corrente, uma guarda de honra, para acompanhar as imagens do Senhor Morto e do Senhor Resuscitado, que d'aquella igreja teem de sahir em solemne procissão.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando pagar á empreza do *Jornal do Recife*, 56$880, proveniente de annuncios publicados pela repartição do arsenal de guerra, nos mezes de fevereiro e março.—Communicou-se ao arsenal de guerra.

— Ao inspector do arsenal de marinha, autorisando admittir o menor Franquilino, filho de Damiana da Conceição, na companhia de aprendizes artifices desse arsenal.

— Ao inspector do thesouro provincial, mandando pagar a Costa [illegible] & C., ou a quem por elles for autorisado, [illegible] proveniente de envelopes e objectos [illegible] da presidencia.

— Ao inspector geral da instrucção publica, para que, não havendo [illegible] para o concurso [illegible] que estão vagas, [illegible]

— Ao engenheiro das obras militares, para que com urgencia, apresente o orçamento da despeza a fazer-se com a collocação de grades de ferro nas portas e janellas de um armazem da fortaleza do Brum, afim de poder elle servir de prisão.

— Ao chefe da repartição das obras publicas, declarando ter nesta data indeferido o requerimento do arrematante do empedramento da chã do Barro, Francisco de Pinho Borges.

— Ao Sr. Antonio Nunes Ferreira, juiz de paz presidente da junta de alistamento da parochia de Santa Maria da Boa-Vista.—Inteirado por seu officio de 16 de março ultimo, de haver Vmc. no dia anterior conseguido reunir a junta de alistamento dessa parochia, sob sua presidencia, e encetado os respectivos trabalhos, espero do seu zelo e actividade que empregará todos os meios ao seu alcance, para que ditos trabalhos se concluam quanto antes, remettendo-os ao juiz de direito presidente da junta revisora dessa comarca.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, communicando, em resposta ao seu officio n. 320, de 30 de março ultimo, ter nesta data dado conhecimento ao ministerio dos negocios estrangeiros do conteúdo do citado officio.

— Ao juiz de direito da comarca de Caruarú, declarando que o Exm. Sr. presidente fica inteirado de haver encerrado, no dia 28, a 1ª sessão do jury do termo.

— Ao Sr. João Braulio Correia e Silva, accusando o recebimento do officio de 22 de março, em que communica ter prestado juramento e entrado em exercicio como 1º supplente do juiz municipal do termo de Bonito.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram Claudino Correia de Mello Junior, capitão da 4ª companhia, João Correia de Mello, tenente da 3ª companhia, e Lourenço Correia de Mello, tenente da 7ª companhia, todos do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Limoeiro, e á vista da informação do respectivo commandante superior interino, em officio de 22 de março ultimo, resolve, de conformidade com o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, conceder-lhes guia de passagem para o municipio do Bonito. — Communicou-se ao commante superior interino de Limoeiro.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 353, de 8 do corrente mez, resolve considerar sem effeito a portaria de 24 do mez anterior, nomeando o tenente Francisco Pereira Lagos subdelegado da policia do districto de N. Sra. do O' do termo de Goyanna.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 353 de 8 do corrente mês, resolve nomear subdelegado do districto de N. Sra. do O' do termo de Goyanna, ao alferes Olivio Hermano Cardoso.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia, declarando que as obras do fechamento das arcadas do quartel da guarda local de Olinda, não só convém para augmentar as accommodações do quartel, como para abrigar das chuvas o interior do edificio.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo uma ordem do ministerio da guerra.

— Ao mesmo, idem uma portaria do governo imperial concedendo 3 mezes de licença ao brigadeiro reformado, Antonio Gomes Leal.

— Ao mesmo, communicando que o juiz de direito de Iguarassú, bacharel Antonio da Cunha Xavier de Andrade, entrou em 4 do corrente no gozo de uma licença.

— Ao mesmo, idem que o juiz municipal de Barreiros, bacharel Aquilino Gomes Porto, reassumio o exercicio de seu cargo em 5 do corrente.—Respondeu-se o officio do juiz municipal.

— Ao mesmo, idem que pelo inspector do arsenal de marinha foi nomeado o mandador da officina de carpinteiros, Francisco Gomes de Figueiredo, para exercer interinamente o lugar de desenhador do mesmo arsenal, durante a licença do respectivo serventuario.

— Ao mesmo, declarando ficar inteirado de haver sido designado o 2º conferente da alfandega, Basilio Baptista Furtado, para servir interinamente o lugar de thesoureiro daquella repartição, visto achar-se doente o respectivo proprietario, e no gozo de licença seu fiel.

— Ao mesmo, autorisando a supprir o almoxarifado de Fernando com 14:000$, afim de occorrer as respectivas despezas no corrente mez.

— Ao mesmo, autorisando a mandar pagar ao alferes do 9º batalhão, Joaquim Candido de Oliveira Marques, 40$200 da gratificação a que tem direito, para uma besta de bagagem, pelas marchas que fez no interior da provincia.

— Ao mesmo, mandando pagar ao 2º sargento de policia, Antonio Henriques de Miranda, 8$000, que despendeu com um recruta em viagem de Flores para esta capital. — Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo, recommendando que organise e remetta com brevidade uma relação circumstanciada dos *Proprios Nacionaes*, nesta provincia, ao serviço do ministerio da agricultura.

— Ao do thesouro provincial, transmittindo os papeis relativos á estrada de Palmares a Pimenteiras, afim de que os devolva com informação, ouvindo a respeito o Dr. procurador fiscal.

— Ao mesmo, communicando que a obra dos reparos da cadeia de Olinda foi recebida definitivamente, pelo que a repartição das obras publicas passou ao respectivo contratante o certificado de pagamento.—Respondeu-se ao director da repartição.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, recommendando que indique um meio mais conveniente para a execução da obra dos reparos da ponte sobre o rio Tapacurá, visto ter ido á praça por tres vezes e não apparecer licitante algum.

— Ao dito da dita do serviço da conservação dos portos, autorisando a empregar, durante o corrente mez, nos reparos do vapor n. 2, o pessoal extraordinario que no mez passado trabalhou nas officinas de carpinteiro e machinas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra, autorisando a promover o fornecimento dos objectos constantes do pedido, que se remette, destinado ao supprimento de Fernando.

— Aos juizes de direito da provincia, recommendando que remettam com brevidade as relações de que trata o art. 43 do regulamento n. 5,881, afim de que á vista de taes relações, possa o ministerio da guerra satisfazer o preceito do art. 55 do citado regulamento.

— Ao da comarca do Rio Formoso, exigindo a remessa de uma copia authentica dos quesitos propostos ao conselho de sentença na sessão do jury em que foi condemnado o réo José Candido Ferreira da Silva.

— Ao commissario de policia de Buique, autorisando a eliminar do quadro da respectiva guarda local, a praça José Florencio de Souza.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação da freguezia do SS. Sacramento da Boa-Vista.—Recebi hoje o officio datado de [illegible], pelo qual [illegible] copia de protesto que [illegible] mesma junta de adoptar nos seus trabalhos norma diversa da que segue desde que os encetou.

Do referido officio consta:

Que a dita junta já qualificou grande numero de cidadãos, quer mencionados nas listas fornecidas pelas autoridades policiaes, quer comprehendidos na ultima qualificação, mas preferio regular-se por aquellas listas por conterem todos os dizeres da nova lei;

Que entretanto, não teve a mesma junta em vista excluir nem um dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, mas mencionar no fim de seus trabalhos aquelles desses cidadãos que não estivessem comprehendidos nas listas das autoridades policiaes, fazendo as precisas observações;

Que hontem resolveu a dita junta reformar os seus trabalhos, começando a inscripção pelos nomes dos votantes existentes na ultima qualificação e accrescentando a esta os que nella não foram comprehendidos e estiverem no caso de ser qualificados; que protestaram contra essa resolução varios cidadãos, allegando que não devia a junta seguir o systema de copiar palavra por palavra a ultima qualificação, porque esta não tem caracter permanente, mas está sujeita ás modificações impostas pelos arts. 22 e 29 do decreto n. 6,097 de 12 de janeiro proximo findo, e porque, alem de não comprehender-se a fusão de qualificações feitas segundo a nova e antiga lei, cumpria aproveitar o trabalho já feito em mais de metade, por faltarem apenas 13 dias para conclusão dos trabalhos da qualificação;

Em resposta declaro a V. S.:

Que, da combinação dos arts. 160 e 26 do citado decreto n. 6,097, resulta evidentemente que a ultima qualificação anterior ao decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875 não pode deixar de ser representada fielmente na qualificação que se está fazendo e á qual deve servir de base; e portanto que nesta qualificação devem ser comprehendidos todos os cidadãos inscriptos na ultima qualificação com a declaração dos fallecidos e dos que houverem mudado o domicilio para fóra da parochia.

Que a junta parochial dessa freguezia não pode excluir nem um dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, por quanto a attribuição de fazer nella eliminações foi dada pelo citado art. 160, não ás juntas parochiaes, mas sim ás juntas municipaes, que a podem exercer exigindo ou dispensando as provas e — formalidades prescriptas no art. 61 § 1.º das instrucções annexas ao decreto 6,097;

Que a junta parochial, reproduzindo fielmente a qualificação anterior, não lhe dá o caracter de permanente, nem o pode dar, visto como essa qualificação está sujeita á deliberação da junta municipal;

Que a junta não se deve limitar a incluir na sua qualificação os nomes dos cidadãos inscriptos na ultima qualificação, nem a completar esta inscripção com as diversas declarações exigidas pelos decretos supracitados, mas tambem deverá—como lhe cabe, mencionar alem daquelles cidadãos, outros que julgar no caso de serem qualificados, quer sejam mencionados nas listas das autoridades policiaes, quer sua inclusão seja reclamada por qualquer forma;

Que é manifesto não estar a junta adstricta á reproducção das listas apresentadas pelas autoridades policiaes, mas é direito seu e tambem dever, não inscrever senão os nomes dos cidadãos, sobre cuja capacidade eleitoral não tiver duvidas, cumprindo-lhe, no caso de as ter, proceder na forma da lei;

A' vista do que precede, deverá V. S. concluir que não são procedentes as razões formuladas no alludido protesto quanto á norma que a junta dessa parochia resolveu adoptar para continuação de seus trabalhos;

Entretanto, como a qualificação já vai adiantada e não convem perder o trabalho feito, cumpre que a junta o continue como principiou, sendo indifferente que os nomes inscriptos na ultima qualificação sejam reproduzidos na actual, na mesma ordem em que estavam, mas bastando que nenhum delles seja omittido, e que a qualificação actual comprehenda tambem os outros cidadãos julgados no caso de serem qualificados, e mencione a respeito de uns e outros os dizeres que a lei determina.

— A' companhia pernambucana, autorisando a fazer seguir o vapor *Giquiá*, para Fernando, no dia 20 do corrente.—Fizeram-se as communicações.

— A' mesma, mandando dar passagem de ré, gratuita, até a Parahyba, a Manoel Gomes da Silva Coutinho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— A' companhia pernambucana, declarando que o Exm. Sr. presidente da provincia fica inteirado, da sahida do vapor *Ipojuca* para os portos do norte, no dia 15 do corrente.

— Ao juiz de direito do Bonito, communicando que fica inteirado, de haver-se encerrado em 2 do corrente, a 1ª sessão do jury desse termo.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 361, de hontem, resolve nomear Manoel Antonio da Costa Gancho, subdelegado do districto da villa de Tacaratú, vago por ter sido nomeado supplente do juiz municipal do respectivo termo, o cidadão Cypriano Exalto de Araujo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 362, de hontem, resolve nomear subdelegado da freguezia de Alagôa de Baixo, do termo de Cimbres, cidadão Joaquim Brasiliano de Siqueira.—Remetteu-se o titulo ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas, mandando prestar 2 guardas de honra para nos dias 14 e 16 do corrente acompanharem as procissões do Senhor Morto e Resuscitado, que teem de sahir do convento do Carmo.

— Ao mesmo, recommendando que informe sobre o memorial que se remette, em que o major reformado Manoel Joaquim Bello, pede ser nomeado major da praça de Fernando.

— Ao Dr. chefe de policia, approvando a resolução tomada pelo delegado de Nazareth de remover para a cidade do mesmo nome o destacamento de policia existente em Vicencia, fazendo substituil-o por praças da guarda local.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer 4 espingardas com seus accessorios e 8 pares de sapatos á guarda local do Bonito. Para a mesma guarda mandou-se fornecer fardamento pelo thesouro provincial, e communicou-se ao commissario.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo as contas de receita e despeza da enfermaria de Fernando, relativas ao mez de março findo.

— Ao mesmo, idem as contas dos medicamentos e drogas consumidos no hospital, na enfermaria do arsenal de guerra e com o tratamento dos officiaes e suas familias, relativas ao mez de março findo.

— Ao mesmo, idem a relação dos escravos declarados libertos pelo juiz de direito de Iguarassú, para o fim indicado no art. 44 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

— Ao do thesouro provincial, mandando fornecer ao Dr. chefe de policia, 1 livro com 300 folhas, em branco, [illegible]

— Ao mesmo, [illegible] & C. [illegible] curadores do commissario do Brejo, 12$000, custo de 1 tarimba para a respectiva guarda local.—Communicou-se ao commissario.

— Ao mesmo, idem idem pela verba — *Estudos graphicos* — ao engenheiro [illegible] da repartição das obras publicas, [illegible] ou a seu procurador, 467$000, de ajuda de custo pelas viagens que fez ao interior da provincia.—Communicou-se ao engenheiro director daquella repartição.

— Ao mesmo, declarando que o conselho litterario da instrucção publica condemnou em 5 do corrente a 1 mez de suspensão de exercicio com perda de vencimentos á professora do Arraial, Fernandina Palatina da Silva.—Respondeu-se o officio do inspector da instrucção publica.

— Ao inspector geral da instrucção publica, declarando que as cadeiras de S. José de Ipojuca, Queimadas e Angelica, ora vagas, devem ser providas por meio de concurso.

— Ao regedor do gymnasio pernambucano, concedendo permissão para que o porteiro desse instituto, André Avelino de França Mascarenhas, resida por 2 mezes fóra do estabelecimento, deixando um substituto sem onus algum para os cofres publicos.

— Ao mesmo, autorisando a admittir nesse instituto, na qualidade de alumno externo gratuito, ao menor Augusto Coelho Leite Junior.

— Ao Sr. Francisco Cordeiro Cavalcante, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá.—Tenho presente o officio que Vmc. dirigio-me em 7 do corrente mez, consultando se essa junta, concluidos os trabalhos de qualificação de votantes, pode deixar de funccionar antes que sejam esgotados os 30 dias a que se refere o art. 30 das instrucções regulamentares annexas ao decreto 6,097 de 12 de janeiro ultimo.

Em resposta declaro a Vmc. que esse prazo de 30 dias fica reduzido a 20 quanto á primeira qualificação, em vista do art. 159 das citadas instrucções.

Entretanto previno a Vmc. que a junta póde suspender os trabalhos da primeira reunião se antes desses vinte dias houver concluido a organisação da lista de qualificação dos cidadãos dessa parochia aptos para votar.

— Ao Sr. Lydio Mariano de Albuquerque, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna.—Recebi o officio que Vmc. dirigio-me em 4 do corrente mez, consultando se essa junta, em vista do disposto no art. 30 do decreto n. 6,097 de 12 de janeiro ultimo, deve funccionar na proxima sexta-feira da paixão.

Em resposta declaro a Vmc. que determinando os arts. 30 e 159 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro ultimo, que as juntas parochiaes trabalhem em dias successivos e não me sendo licito impedir directa ou indirectamente que os membros da junta cumpram com os deveres de devoção impostos por nossa santa religião, não posso autorisar a suspensão dos trabalhos da junta na proxima sexta feira da paixão e devo deixar que os membros conciliem segundo suas consciencias os deveres civis e religiosos que tem de guardar.

— Ao Sr. Antonio Galdino de Paiva, 4º juiz de paz da parochia de Itambé.—Accuso o recebimento do officio de 6 do corrente mez, em que Vmc., de accordo com o que lhe recommendei em 4, informa os dias em que foi eleita e começou a funccionar a junta parochial de qualificação dessa freguezia.

— Aos Srs. presidente e mesarios da junta parochial de qualificação da freguezia do Rio Formoso.—Respondo o officio que Vmcs. me dirigiram em 2 do corrente mez, declarando-lhes ficar inteirado de haver essa junta, observando o que determina a lei, transferio seus trabalhos para o paço municipal, por estar a igreja matriz para isso impedida por causa de celebração dos actos da semana santa.

— Ao presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de Limoeiro.— Tenho presente o officio que Vmc. dirigio-me em 7 do corrente mez, consultando se na proxima sexta-feira da paixão deve suspender os trabalhos da junta parochial que está funccionando na matriz ou designar outro lugar para continuação dos mesmos, visto que nesse dia, segundo ponderou o Rvd. vigario o templo deve conservar-se fechado.

Em resposta declaro a Vmc. que determinando os arts. 30 e 159 das instrucções annexas ao decreto n. 6,097 de 12 de janeiro ultimo, que as juntas trabalhem em dias successivos e não me sendo licito impedir directa ou indirectamente que os membros da junta cumpram com os deveres de devoção impostos por nossa santa religião, não posso autorisar a suspenção dos trabalhos da junta na proxima sexta-feira da paixão, e devo deixar que os membros conciliem, segundo suas consciencias, os deveres civis e religiosos que tem de guardar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao presidente da Associação Commercial Agricola, remettendo, de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, 6 exemplares do opusculo *O fazendeiro do café em Ceylão*. — Remetteram-se mais: 1 ao Sr. José Francisco do Rego, 1 ao vigario do Bonito, 1 ao Sr. Felix Fernandes Portella, 1 ao Sr. Joaquim Fernandes Lopes, 1 ao major Marcionilo da Silveira Lins, 4 á camara municipal de Goyanna, 4 á de Santo Antão.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 28 DE ABRIL DE 1876.

Antonio José Bittencourt. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
Domingos da Silva Torres.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.
Bacharel Francisco Caracielo de Freitas. — Sim.
Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Goyanna.—Informe a camara municipal da cidade de Goyanna.
Bacharel João Vasco Cabral.—Sim.
José Pedro Velloso da Silveira.—Dê-se-lhe guia de passagem.
João Ignacio da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.—Sim.
Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leão.—Requeira o supplicante a quem de direito for.

— 29 —

Bellarmino dos Santos Bulcão Filho.—Sim.
Christovão Francisco de Paula Cavalcante.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.
Bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond. — Nada consta-me em desabono do comportamento do supplicante, quer como funccionario publico, quer como simples particular.
Justino Miguel da Costa.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.
Joaquim José de Aguiar.—O supplicante concorra á nova arrematação, que será levada á praça sobre os 20 0/0 de augmento offerecido.
Manoel Pereira Camello Pessoa.—Indeferido.
Rodrigues dos Santos & C.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.
Rodrigues dos Santos & C.—Passe portaria, dando provimento ao recurso.
Vicente Ferreira da França e Carvalho. — Indeferido.
Fr. Venancio Maria Ferrara.—[illegible]
Miguel de Figueiredo [illegible].—Indeferido.

Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de maio de 1876.

N. 423.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes:

No dia 29 do mez findo, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joanna Maria de Oliveira, Eufrosina Maria da Conceição e Manoel Antonio do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Prisco Alves de Freitas, por disturbios, e Generosa Maria de Menezes, como alienada, afim de ter o conveniente destino.

No dia 30, á minha, ordem Antonio Nunes da Silva e Antonio Joaquim da Silva, vindos do termo da Floresta, como sentenciados á disposição do Dr. juiz de direito das execuções.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel da Exaltação, Pedro Martins Bispo, por disturbios, e Antonio Francisco Segundo, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Sivestre Francisco do Monte, Galdino Lopes da Costa, Antonio Mendes Lopes, por disturbios, e e Ambrosio, escravo de Joaquim Correia, por andar fugido.

Na noite de 26 para 27 do mez findo, foi encontrado em terras do engenho Guararapes, gravemente ferido o individuo Luiz da Costa, alli morador.

A autoridade policial do districto procedeu a competente vistoria e diligencia de descobrir o autor desse crime, para contra elle proceder-se nos termos da lei.

Pelo delegado do termo de Triumpho, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Abilio José de Barros e Joanna Maria da Encarnação, que foram presos e recolhidos á respectiva cadeia, por crime de ferimentos.

Pelo delegado de Bom Conselho foi tambem remettido ao juizo respectivo, o inquerito policial a que procedeu contra Antonio José de Mello Camisão, por crime de estelionato; e pela mesma autoridade foi capturado o indio Manoel Correia, por estar pronunciado no art. 192 do cod. crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, muito digno presidente da provincia de Pernambuco.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

DIARIO DE ERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE MAIO DE 1876.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

Perante a assembléa legislativa provincial, hontem, pela 1 hora da tarde, S. Exc. o Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, nomeado presidente de Pernambuco por carta imperial de 12 de abril ultimo, prestou juramento desse cargo, depois do que, em o palacio presidencial, recebeu das mãos do seu antecessor, o Exm. Sr. Dr. João Pedro Cavalho de Moraes, as rédeas da administração, confiadas aos seus intelligentes cuidados.

Ambos os actos estiveram solemnes. Ao do juramento prestou as continencias do estylo uma guarda de honra do 2.º batalhão de infantaria de linha, e ao da posse compareceu grande numero de pessoas gradas, muitos funccionarios publicos.

As fortalezas deram as salvas da pragmatica.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

SESSÃO EM 20 DE ABRIL.

(Conclusão)

ORDEM DO DIA.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 10 deste anno, creando um districto de paz no lugar Poção da comarca de Cimbres, com a emenda approvada em 2ª discussão.

E' lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte emenda:

Fica dividido em dous o districto de paz de Jacarará, do Brejo da Madre de Deus, tendo o novo a denominação de Santa Cruz, o qual começando na serra da Costella, nascença do riacho Dôce, irá até a sua emboccadura no rio Capibaribe e acompanhando este, seguirá até a foz do riacho Tabocas.—S. R.—*Moreira Alves*.

Não havendo quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se a votação, é approvado o projecto e a emenda, a qual fica dependente de uma outra discussão.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 21 deste anno, fixando a força policial para o anno de 1876 a 1877.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—(Não devolveu seu discurso.)

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, sou obrigado a voltar á tribuna, depois de alguns discursos que foram aqui pronunciados em resposta ás observações que fiz contra o projecto de força policial.

Eu disse, Sr. presidente, que não podia prestar o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz, repitindo uma phrase do illustre deputado pelo 3º districto, por que o paiz caminha para um abysmo. Disse a verdade de que estou convencido, disse a verdade de que estão convencidos todos os brasileiros.

O SR. GÓES CAVALCANTE:—Menos eu.

O SR. MOREIRA ALVES:—E eu tambem não estou.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Por toda a parte, Sr. presidente, quér no interior, quér mesmo fóra do paiz, se levantam queixas contra a má gestão dos negocios publicos. Mesmo no grande mercado de Londres se diz, que o governo brasileiro não economisa os dinheiros publicos; mesmo no mercado de Londres, Sr. presidente, esse thermometro mais fiel da apreciação da economia do governo de qualquer nação, porque é elle que os creditos dos governos são verdadeiramente apreciados, ahi se diz que o governo do Brasil não tem economia, desbarata os dinheiros publicos, de maneira a estar constantemente a usar do credito publico, donde resulta que quando succede, como ainda ha pouco aconteceu, estabelecer-se o panico sobre o credito de alguns paizes, repercuta esse panico de uma maneira triste sobre os creditos do Brasil.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Isso está sufficientemente explicado; o nobre deputado sabe qual foi a causa disso.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sr. presidente, um dos principaes motivos, pelos quaes não posso prestar o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz, é essa continuação da horrorosa centralisação publica, é essa continuação da absorpção de todas as forças vitaes das provincias pela côrte do Rio de Janeiro, é essa tendencia [illegible] das pessoas que se encarregam da administração publica de crear um mundo fictício no Rio de Janeiro.

O SR. PEDRO AFFONSO:—O que é de todos os partidos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Sobre este ponto, Sr. presidente, não devo dizer mais uma só palavra. O illustre relator da commissão, parlamentar antigo, homem cujo caracter respeitabilissimo não póde soffrer a menor contestação, em quem me prézo de reconhecer virtudes civicas e dedicação á causa publica; o illustre relator da commissão, digo, confirmou as palavras que eu tinha pronunciado contra a centralisação publica.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:—Com as devidas limitações.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Sem duvida.

O SR. MENELIO PINTO:—Isto é de todos os tempos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Não ha limitações, perdoe-me V. Exc..

O SR CORREIA DE ARAUJO:—Foi o illustre relator da commissão quem os fez

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—.... quando se sabe que a provincia de Pernambuco rende para o estado doze a treze mil contos por anno, e quando se vê que as rendas publicas provinciaes durante muitos annos não chegaram a dous mil contos e que com esta modica quantia se paga um funccionalismo immenso, a empregados de todas as qualidades, se paga o corpo de policia, se paga a instrucção publica e ainda resta para fazer todas as obras provinciaes que nós presenciamos. A estrada de rodagem do Recife até Pedras de Fôgo, a estrada de rodagem do Recife até Santo Antão, a estrada de Nazareth, a estrada do Limoeiro, estradas para diversos outros pontos, obras publicas muito importantes nesta capital, tudo isto tem sido feito com as pequenas sobras de uma renda insignificante.

O que é feito, porém, Sr. presidente, dessas rendas continuadas, que regulam termo medio dez mil contos por anno, durante muitos annos e que foram absorvidas pelo governo geral? O que é feito desses dinheiros? Deduzio se durante todos esses annos uma quota para pagar a magistratura, deduzio-se outra para se fazer tres pontes na cidade do Recife e uma pequena quantia para auxilio da construcção de um pedaço de estrada no sul da provincia. Quando a centralisação em um paiz chega a este ponto, estão absorvidas as forças vitaes pelo centro e a paralysia nas partes extremas do corpo social é inevitavel.

O SR. GRACILIANO BAPTISTA:—Mas não tem acontecido assim.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—O estado das provincias, Sr. presidente, é tão melindroso que já nenhuma, por assim dizer, tem credito publico. Ellas caminham para o descalabro, na phrase autorisada por outro illustre deputado; as provincias estão se nullificando em proveito somente da côrte do imperio.

Perguntarei aos nobres deputados com o respeito devido: Quaes são os beneficios que temos tirado desse governo central do Rio de Janeiro?

O SR. UCHÔA CAVALCANTE:—Mas isso é de hoje ou de muito tempo.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Desde o principio do mundo?

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—E' do principio do mundo: está satisfeito o nobre deputado?

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—E' preciso então reformar o mundo.

O SR. CORREIA DE ARAUJO:— O nobre deputado é facil de contentar.

O SR. UCHOA CAVALCANTE:—Estou satisfeito.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — O partido conservador, que tem estado quasi sempre no poder, com rarissimas excepções, pode-se até dizer que desde a regencia este partido tem estado no poder....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Responda ao nobre deputado o Sr. Paula e Souza.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—V. Exc. sabe que o Sr. Paula e Souza foi obrigado a retirar-se do ministerio....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Porque? Porque não tinha força vital.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—.... porque viase impedido de tratar dos negocios publicos. V. Exc. sabe que os membros desse ministerio eram insultados pelos lacaios do paço imperial. V. Exc., conhecedor da historia, como prezo de reconhecer, não pode ignorar esse facto. Um ministro que via seus membros insultados pelos lacaios do paço, não podia continuar a gerir os negocios publicos. Era preciso deixar o governo ao partido conservador, e assim se fez, quando o partido conservador, já em desmoronamento completo....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—O partido conservador tem sempre aceitado o poder quando os chefes liberaes veem que não podem governar; é a sua grande vantagem.

O SR. PEDRO AFFONSO:—E nunca poderam governar.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Bem se vê que o partido conservador tem, como disse o nobre deputado, a sua base no senado vitalicio. Tem, alem disto, Sr. presidente, outra base que é o apoio que lhe dá a corôa. (Não apoiados).

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—E' o elemento popular.

O SR GERVASIO CAMPELLO:—Sempre que o partido conservador está no poder, acha da parte da corôa a maior tolerancia, a maior acquiescencia...

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Como acha o partido liberal.

O SR. GERVASIO CAMPELLO: — Acha sempre a melhor boa vontade para tudo quanto quer fazer.

O SR. PRESIDENTE:—Eu sou obrigado a observar ao nobre deputado a não trazer a corôa para a discussão.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Eu não trouxe a corôa á discussão.

O SR PRESIDENTE:—O nobre deputado pode fazer a sua apreciação sem trazer a corôa para o debate.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—Eu não a trouxe, mas, desde que V. Exc. assim entende, nada mais direi a esse respeito.

O nobre deputado disse que eu não tinha deduzido factos para justificar a minha falta de acquiescencia á administração publica, e alterou a estatistica criminal que eu apresentei. Entretanto, Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado que lêia a estatistica de 1865, compare a com a de 1875, e ha de ver que em 1865 foram commettidos 26 homicidios, e em 1875 110...

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—104; V. Exc. está enganado.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—...em 1865 foram praticados 85 ferimentos e offensas, e em 1875 149. Já vê o nobre deputado que a criminalidade augmentou.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Mas veja V. Exc. a tabella dos julgamentos, e ha de ahi encontrar que em 1875 foram julgados duzentos e tantos criminosos.

O SR. GERVASIO CAMPELLO:—O nobre deputado disse, Sr. presidente, que antigamente, no tempo do dominio da liga, haviam condições onerosas, [illegible] fôra obrigado a negar o seu voto ao projecto de força policial.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND:—Os relatorios estão ahi para justifical-os.

O Sr. Gervasio Campello: —Depois que sabio essa politica, que se denominou liga, e na qual predominou sempre o principio conservador, com excepção somente do tempo, em que esteve no poder o Sr. conselheiro Furtado, sempre guerreado, depois dessa época, digo eu citarei ao nobre deputado um só facto, que basta para mostrar a moralidade da administração: um dos ministros contratou a publicação d'um relatorio por 80 contos.

O Sr. Menelio Pinto: —Foi o Sr. conselheiro Antão.

O Sr. J. de Mello Rego: —Isso foi explicado.

O Sr. Gervasio Campello: —Já vê V. Exc. que o partido conservador não se deixou levar pela idéa da economia dos dinheiros publicos.

V. Exc. sabe que nessa época gastou-se uma somma extraordinaria com a construcção d'um barracão, contra o qual protestou a opinião publica a ponto de, no dia da abertura, da maior solemnidade, apezar dos convites á côrte e o funccionalismo acharam-se sós, a população ausentou-se desse lugar para mostrar com sua ausencia a reprovação, que dava ao desperdicio dos dinheiros publicos.

O nobre deputado ainda sabe que, apezar da necessidade de economisar os dinheiros publicos, o governo, sem autorisação legal, mandou construir diversos navios de guerra, entre os quaes um, com o nome de *Independencia*, que tem sido uma pedra de escandalo para a administração publica: um facto tão infeliz, tão desgraçado, tão lamentavel, que tem concorrido para o descredito do governo brasileiro! Existe ainda na Europa, Sr. presidente, esse vaso de guerra, e ninguem sabe que fim terá; o governo tem gasto com a construcção desse impossivel tanto dinheiro, que tem acanhamento de communicar ao publico.

O Sr. Correia de Araujo: — Donde o governo tem então tirado esse dinheiro?

O Sr. Pedro Affonso: —Tem custado até agora cinco mil e tantos contos.

O Sr. Gervasio Campello: —Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que o emprestimo de 1865 foi desastroso, e contra elle protestou toda a opinião publica.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Ahi estamos de accordo.

O Sr. Gervasio Campello: — Fez-se esse emprestimo em condições tão onerosas, que o seu contratador foi demittido do alto cargo que exercia.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas não o foi por essa razão.

O Sr. Gervasio Campello: —Mas o que veio fazer o partido conservador, para quem não ha abusos, não ha desperdicio de dinheiros publicos que não tenha uma explicação? Veio dar outro cargo identico a esse funccionario publico, reconhecendo por esse modo que, em materia de desperdicio de dinheiros publicos, o funccionario conservador nunca pode soffrer uma pena.

O Sr. Pedro Affonso: — V. Exc. sabe que esse funccionario é da escola liberal.

O Sr. J. de Mello Rego: —Não é conservador.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. póde guarda-lo no seu partido.

O Sr. J. de Mello Rego: —Muito obrigado. (Riso.)

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado attribuio em grande parte o triste estado financeiro do paiz á politica ligueira, por causa da guerra, mas o nobre deputado sabe que a guerra do Paraguay proveio da politica imperial de intervenção nos negocios do Rio da Prata.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Quem mandou intervir foi o *ultimatum* do Sr. Saraiva.

O Sr. Pedro Affonso: —Um dos caracteres mais distinctos do partido liberal.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. sabe que a politica estrangeira tem sempre na côrte um centro, em roda do qual gyra qualquer que seja o ministerio, que esteja no poder; V. Exc. sabe que essa politica que tem dominado os ministerios todos, é a politica que tem querido intervir nos negocios do Rio da Prata; V. Exc. sabe que havia antigamente uns intentos de organisar ahi um vice-reinado; V. Exc. sabe que a imprevidencia que tinha havido a par dessa intervenção, deu lugar ao arrojo com que foi o Brasil insultuosamente atacado. Era preciso desaggravar a honra nacional, e isto fez-se.

A honra nacional estava desaggravada dentro da cidade da Assumpção; V. Exc. ha de concordar com este facto. Um dos caracteres mais notaveis do partido conservador, a cujos talentos e serviços folgo de render a homenagem devida, o Sr. duque de Caxias, deu a guerra por acabada em Assumpção. Mas a *nefasta politica*, na phrase dos jornaes conservadores de certa época, continuou a intervir para proseguir-se em uma guerra, que não era mais guerra nacional, mas uma guerra de vingança, uma guerra caprichosa, por insultos pessoaes imaginarios. Foi preciso então, Sr. presidente, fazer retirar o Sr. duque de Caxias do theatro da guerra, porque não queria com a sua espada gloriosa praticar um acto de vingança pessoal.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. está em contradicção com o Sr. Zacarias.

O Sr. Gervasio Campello: — A espada que tinha servido sempre de uma maneira gloriosa para desempenho da honra nacional, não se prestou mais a servir para o desempenho de um despeito pessoal.

O Sr. Gaspar de Drummond: —V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Gervasio Campello: —Para tantos quantos V. Exc. quizer.

O Sr. Gaspar de Drummond: — O Sr. Zacarias dizia que a guerra ainda não estava acabada, e que o Sr. duque de Caxias devia responder a um conselho.

O Sr. Gervasio Campello: — O que fez então a politica conservadora, não achando para proseguir na guerra um general brasileiro, lançou mão de um principe.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas é general brasileiro.

O Sr. Gervasio Campello: —Deixando de lado, Sr. presidente, tudo quanto ha de pouco attencioso para os generaes brasileiros neste acto, porque eu não quero entrar nesta questão ..

O Sr. Correia de Araujo: — O principe tambem é general brasileiro.

O Sr. Gervasio Campello: — E' tenente do exercito hespanhol, perdôe me V. Exc., o seu titulo de general brasileiro é titulo honorario. V. Exc. sabe que o titulo de general do exercito se obtem subindo posto a posto; e, quando se passa de tenente a general, recebe-se um titulo honorario.

O Sr. Gaspar de Drummond: —O que foi engenhoso foi o facto de se mandarem buscar generaes estrangeiros para commandar o exercito em Uruguayanna, o que felizmente não se realisou pela chegada do Imperador, isto é que foi vergonhoso.

O Sr. Gervasio Campello: —Sr. presidente, a ingratidão do partido conservador para com os generaes brasileiros subio ao ponto de que, quando precisava do sacrificio do sangue, da propria vida desses generaes, mandava guerrear na provincia do Rio Grande do Sul a um delles, o bravo dos bravos para não ser eleito senador. Eis o que é a politica conservadora.

O Sr. Moreira Alves: — Nunca ouvi dizer que se fizesse tal injustiça.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado, continuando a fazer o parallelo das duas politicas, citou um facto que, a ser verdadeiro, eu não posso negar-lhe a minha condemnação: que na politica ligueira, se nomeavam cidadãos criminosos para cargos publicos. Eu não posso acompanhar nesta parte o nobre deputado, porque S. Exc. naturalmente terá as provas disso, e não as apresentou por ora; mas o que posso dizer ao nobre deputado é que reclamações da Europa vieram ao Brasil contra a nomeação de autoridades publicas, feita pelo partido conservador. Perto desta cidade do Recife, em uma comarca não muito longe, (não quero declarar nomes, como fez o nobre deputado,) houve duas autoridades que sob a pressão de accusações muito graves, depois das reclamações publicas e das que partiram da Europa, foram obrigadas a passar o cargo aos seus supplentes. V. Exc. ha de saber destes factos que são publicos.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Em 1869 respondi a esta accusação: citei os nomes e mostrei que não havia razão.

O Sr. Gervasio Campello: — Eu não censuro, Sr. presidente, governo algum, que illudido por falsas informações nomeie para um cargo publico um homem que não esteja nas condições de exerce-lo, isso pode acontecer a qualquer presidente; mas conservar autoridades quando as reclamações são publicas e solemnes, quando até partem de paizes estrangeiros, e, apenas para dar uma satisfação ao publico, mandar passar o exercicio ao immediato, não é prova de moralidade da administração.

Em materia eleitoral [illegible] a consciencia do nobre deputado [illegible]

O Sr. [illegible] os exemplos [illegible]

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc., fallando conscienciosamente, [illegible] direito de voto [illegible] paiz.

O Sr. Manoel do Rego: —[illegible]

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado sabe que as proprias autoridades policiaes, dizem que não hão de perder uma eleição, que isto é um acto feio.

O Sr. J. de Mello Rego: — Já ouvio isto a alguma autoridade?

O Sr. Gervasio Campello: — Sim, senhor, a mais de uma.

O Sr. J. de Mello Rego: —Mas agora, ou em tempos antigos?

O Sr. Gervasio Campello: —E agora, Sr. presidente, que nós vamos executar um novo processo eleitoral, já estamos presenciando as tendencias, que se manifestam em diversas freguezias: por toda a parte as mesas parochiaes começam a repellir da qualificação cidadãos conhecidos, com cujo voto não podem contar.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Ha recursos para isto.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado sabe que essas mesas são compostas em geral de cidadãos empregados publicos, pertencentes á politica dominante. (Não apoiados.)

De alguma fórma essas mesas parochiaes estão mostrando o que será a eleição proxima. No primeiro acto da eleição nem ao menos mostrar se uma certa legalidade? Repellirem-se homens inteiramente conhecidos na freguezia?

O Sr. Correia de Araujo: — Declamar assim, não vale nada.

O Sr. J. de Mello Rego: —Cite os factos; não bastam as declamações.

O Sr. Alipio Costa: —*Res non verba.*

O Sr. Gervasio Campello: —Já vê a casa que em questões de eleição, o paiz tem ido sempre de mal a peior. (Não apoiados.) Parece que todas as faculdades intellectuaes dos cidadãos, que se occupam da administração publica, convergem para descobrir o melhor processo eleitoral, afim de que os seus adversarios não possam manifestar a sua opinião.

O Sr. Gaspar de Drummond: — No tempo da liga eu não fui qualificado.

O Sr. Gervasio Campello: — O nobre deputado ainda defendeu a politica geral na parte relativa á questão dos emprestimos, porque houve um emprestimo que foi contrahido para ser applicado a estradas.

O Sr Gaspar de Drummond: — Dous emprestimos unicamente.

O Sr. Gervasio Campello: —Um para a estrada de ferro de Pedro II...

O Sr. Gaspar de Drummond: —Um de tres milhões esterlinos em 1871 e outro de cinco milhões esterlinos em 1875.

O Sr. Gervasio Campello: — Pergunta-se, Sr. presidente, o que se tem feito na provincia de Pernambuco? Quantos metros de estrada de ferro têm sido construidos com esse emprestimo? Quantos se têm feito na provincia da Bahia?

O Sr Pedro Affonso: — Essas obras já foram postas a concurso, e em breve terão de ser contratadas.

O Sr. Gervasio Campello: —Tudo está em projecto, tudo está para ser contratado. Mas pergunta-se: o que se tem feito na provincia do Rio de Janeiro? Saiba a casa que todo esse emprestimo tem sido absorvido pela estrada de ferro de Pedro II, porque é uma estrada do Rio de Janeiro.

Eu disse, Sr. presidente, quando tratei do estado desastroso das finanças geraes, que a divida publica tinha crescido no paiz nove mil contos annualmente no principio da maioridade, isto é, até 1863.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Quero que V. Exc. mostre o augmento que fez da divida a politica conservadora.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. verá.

Entretanto de 1840 a 1875, reinado actual, tem crescido na razão de quatorze mil contos. Vê o nobre deputado que não posso fazer agora a descriminação que pede. Quem tem estado no poder quasi todo esse tempo? E' o partido conservador, é o partido conhecido na historia como o maior perdulario. (Muitos não apoiados.)

O Sr. J. de Mello Rego: —Isto é conhecido na sua historia.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Conhecido como o maior sustentaculo da ordem, o maior baluarte das liberdades publicas.

O Sr. Gervasio Campello: — Eu pediria ao nobre deputado que lesse os escriptos do Sr. visconde de Inhomerim, senador do imperio, porque veria ia esta idéa perfeitamente demonstrada.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Elle mesmo está arrependido do que escreveu: *tempora mutantur et nos in illis.*

O Sr. Gervasio Campello: — Acho muito commodo essas mudanças de opinião em questão de algarismos por conveniencias politicas.

Mas, deixando de parte esse accrescimo fabuloso da divida publica geral, direi alguma cousa sobre a divida publica provincial, e creio que neste ponto o nobre deputado não fará contestação alguma. A administração do partido conservador na provincia de Pernambuco, não tem tido outro resultado senão o augmento do funccionalismo e da divida publica.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Não apoiado; os melhoramentos materiaes.

O Sr. Gervasio Campello: — Queira V. Exc. examinar os balanços e verá que com o pessoal da provincia gastou em 1866—67 duzentos e setenta e seis contos, em 1876—77 tem de gastar-se quinhentos e oitenta contos, pelo orçamento da thesouraria.

Isto prova, Sr. presidente, que o partido conservador não tem limites quando se trata de augmentar o funccionalismo.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Quando se trata de fazer melhoramentos materiaes e de dar instrucção ao povo.

O Sr. Gervasio Campello: — O augmento; do funccionalismo não é melhoramento material.

A despeza com a policia, que era em 1866 a 1867 de duzentos e dezoito contos, em 1876—77 ha de ser de quinhentos e vinte dous contos; differença de duzentos e setenta e cinco contos.

O numero de aposentados e jubilados que havia em 1866—67 exigia uma despeza de quarenta e um contos; entretanto este dispendio é hoje de cento e vinte contos.

Em tudo quanto é relativo ao pessoal a despeza publica vai duplicando.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Sem duvida; e d'ahi a alguns annos será maior, porque maior será o numero de jubilados.

O Sr. Gervasio Campello: — E nem se diga, Sr. presidente, que a receita publica tem augmentado.

Se compararmos estas duas épocas, veremos que em 1875—76 a receita publica, calculando-se pela arrecadada no 1º semestre, importa em mil oitocentos e vinte e oito contos, entretanto que em 1865—66 importava em mil setecentos e cincoenta e dous contos; a differença é pequena, é de setenta e seis contos.

O Sr. Manoel do Rego: — A base é falsa, porque o segundo semestre é muito mais rendoso.

O Sr. Gervasio Campello: —Supponha-se mesmo que o 2º semestre renda mais alguma cousa; não vem muito isto á questão.

Entretanto, Sr. presidente, no anno de 1866—67 em que a renda publica era pouco menor do que é hoje, gastou-se setecentos e sessenta e um contos com obras publicas. Actualmente nada se póde gastar.

Emprestimos foram contrahidos pela provincia e consumidos na construcção de edificios nesta cidade; entretanto que a grande urgencia que havia de se os contrahir era para abrirem-se vias de communicação, afim de facilitar á agricultura o transporte de seus generos para esta cidade.

O partido conservador não se importou com os interesses da agricultura, não se importou com os interesses dos criadores do alto sertão, só quiz attender á vaidade de levantar monumentos nesta cidade.

O Sr. J. de Mello Rego: —Isto é declamação; os factos protestam contra o que o nobre deputado está dizendo.

O Sr. Ratis e Silva: — O nobre deputado quer que a provincia fique estacionaria, não quer progresso.

O Sr. Gervasio Campello: —A divida publica que em 1867 era de cento e cincoenta e dous contos, em 1875 é de tres mil quatrocentos e noventa e nove contos.

O Sr. J. de Mello Rego: —Nem as cifras são exactas.

O Sr. Gervasio Campello: — Veja-se como tem augmentado a divida publica.

Se d'ahi deduzirmos a quantia de quinhentos e cincoenta e dous contos, adiantada á companhia Cambrone, ficará ainda uma divida de dous mil oitocentos e quarenta e seis contos.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Quem nos deixou esse presente?

O Sr. Gervasio Campello: — Pergunta-se, Sr. presidente, o que tem sido feito de tanto dinheiro [illegible] pelo partido conservador? [illegible] de todas essas quantias? [illegible] rendas publicas vão em progresso [illegible] partido conservador [illegible] porque é a unica que vejo, senão o augmento da divida publica. A provincia de certo [illegible]

agradeceria de bom grado este favor que o partido conservador lhe fez.

O Sr. J. de Mello Rego: —E' pena que o nobre deputado tendo lido tantos relatorios, deixasse de ler o do presidente da provincia, com que foi aberta a sessão do anno passado, porque teria visto que os seus calculos são perfeitamente inexactos.

O Sr. Gervasio Campello: — Sobre a questão economica, Sr. presidente, nada mais preciso dizer para provar a desastrosa administração do partido conservador, tanto no governo geral como no provincial.

Sobre a estatistica criminal provei ao nobre deputado com algarismos officiaes que tem augmentado consideravelmente o numero de crime.

O Sr. J. de Mello Rego: —Disse muita cousa, mas não provou nada.

O Sr. Gervasio Campello: —Eu citei a estatistica; para V. Exc. [illegible] provar cousa alguma.

Cabe-me ainda fallar sobre dous pontos, antes de concluir o meu discurso.

Quando tratei do esbanjamento dos dinheiros publicos, referi-me, Sr. presidente, á maneira porque o governo abrio os cofres publicos, (cito as minhas palavras) e deixou um particular tirar todo o dinheiro que quiz, elevando-se essa quantia a dez mil contos.

O Sr. Pedro Affonso: — Não; somente sete mil e tantos contos.

O Sr. Gervasio Campello: —Aceito a rectificação do nobre deputado.

O nobre deputado, que acaba de fallar, invertendo de alguma fórma o meu pensamento, fez um castello no ar para derruba-lo.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Talvez não o entendesse bem.

O Sr. Gervasio Campello: —V. Exc. torturou o que eu disse, perdôe me a expressão, V. Exc. fallou em honra de ministros e outras cousas mais, a que eu não me referi. Eu não disse que o ministro tinha pactuado com o crime, que tinha tido interesse no desperdicio dos dinheiros publicos.

Não era, portanto, preciso que V. Exc. me attribuisse esta linguagem para fazer o panegyrico que fez do ministerio 7 de março.

O que eu disse foi que em um paiz regido pelo systema constitucional, quando um ministro é accusado de ter concorrido directa ou indirectamente para o esbanjamento de dez mil contos, ou de sete mil, aceitando a rectificação do nobre deputado, este ministro deve ser julgado para que prove perante o publico, que nesse acto prejudicialissimo ao paiz portou-se com toda a boa fé.

O Sr. Gaspar de Drummond: — E elle foi perfeitamente julgado pelo seu tribunal, que é a camara dos Srs. deputados.

O Sr. Pedro Affonso: —E teve em em seu favor a votação unanime da camara, teve os votos dos proprios liberaes.

O Sr. Gervasio Campello: —Já vê o nobre deputado pelo 3º districto, que eu não disse as palavras de que elle se servio para accusar me.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Talvez fosse defeito meu em tirar as conclusões de suas palavras.

O Sr. Gervasio Campello: — Sr. presidente, o nobre deputado entrou na questão perpetua, na questão que não se ha de acabar mais no Brasil, na questão episcopal.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Deus nos livre disso!

O Sr. Gervasio Campello: —O nobre deputado approvou o acto de amnistia, dizendo que o tinha enchido de alegria.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Sem duvida; como catholico.

O Sr. Gervasio Campello: — Mas o nobre deputado, entendido como é em materia criminal, não póde concordar com o acto de amnistia, concedida a quem não a pede, concedida a quem recalcitra na pratica do mesmo crime.

O Sr. Gaspar de Drummond dá um aparte.

O Sr. Gervasio Campello: — Não ha exemplo na historia de que um governo conceda amnistia a um criminoso, que declara persistir na intenção de praticar o mesmo crime.

O Sr. Attico Leite: —O que é certo é que ella já produzio seus effeitos.

O Sr. Gaspar de Drummond: —Não temos mais interdictos; o nobre deputado se quizer ja póde tomar opa. (Riso.)

O Sr. Gervasio Campello: — Perdôe-me V. Exc.; a questão ecclesiastica está em discussão, não está acabada; a questão entre os poderes do estado e o poder ecclesiastico, entre o padroado e o bispo, não se póde acabar no paiz. Em quanto um acto de soberania nacional, praticado por uma assembléa constituinte, não reformar a constituição naquella parte em que dá direito de intervir na religião, e direito á religião de intervir no estado, a questão entre o padroado e o episcopado ha de existir.

O Sr. Moreira Alves: —Póde-se pedir poderes especiaes aos eleitores para reformar a constituição nesta parte; ahi acompanho o nobre deputado.

O Sr. Gervasio Campello: — Graças a Deus que já ouvi o nobre deputado dar-me um aparte sem ser de opposição! Vou tomar nota disto, e não me esquecerei, nem do dia, nem da hora.

O Sr. Moreira Alves: —Duas horas da tarde.

O Sr. Gervasio Campello: — Estas considerações, Sr. presidente, levam-me a não dar o meu voto á politica que dirige os destinos do paiz.

Quanto ao projecto em si eu já disse á casa que não posso concordar, mesmo na fórma porque se acha organisado. O projecto constitue tres especies de força publica policial na provincia.

Os nobres deputados sabem que uma experiencia, já adquirida em outras éras, fez com que se abandonasse a idéa da força urbana. Eu aceitaria, Sr. presidente, de duas cousas uma: ou o acabamento do corpo policial da fórma porque existe e o estabelecimento da guarda urbana nas freguezias desta cidade, ou o corpo policial e a guarda local.

A guarda local não tem dado bons resultados em algumas freguezias; mas estou informado que os tem dado em outras. Não posso, por consequencia, condemnar desde já essa instituição. Póde ser que ella melhore alguma cousa, póde ser mesmo que nas freguezias do littoral, que é onde a guarda local tem dado peiores resultados, venha ella a ter algum melhoramento.

Mas, se temos a guarda local, e se temos a força de policia para destacar pelos diversos pontos da provincia, a que vem a creação da guarda urbana para quatro freguezias da cidade? Porque razão ficarem fóra do favor as freguezias dos Afogados e da Capunga? Eu preferiria que não se creasse essa guarda urbana, que não nos ha de trazer vantagem alguma, que será ainda uma triste experiencia que vamos fazer. Esta guarda urbana, exigindo a nomeação de commissarios de policia, a nomeação de um commandante geral da policia e outras cousas mais que se acham no projecto, só ha de ter em resultado o augmento de funccionalismo, não ha de trazer vantagem alguma para a segurança publica.

Não posso, por consequencia, aceitar a idéa da creação da guarda urbana.

Se os nobres deputados quizessem extinguir o corpo de policia, acabar com o seu estado maior, acabar com essa musica que só serve para prejudicar os pobres soldados e festejar os grandes cidadãos politicos...

Um Sr. Deputado: —A musica é paga pelos policiaes.

O Sr. Gervasio Campello: — Cada soldado paga, segundo ouvi dizer, 1$800 por mez; V. Exc. ha de saber que o soldado concorre para isso porque a lei o determina.

O Sr. Manoel do Rego: —E' uma contribuição voluntaria.

O Sr. Gervasio Campello: — A lei impõe a obrigação de cada um soldado concorrer para a musica. (Não apoiados). Os nobres deputados verificarão isto. O que é facto é que os soldados concorrem com uma quantia grande para essa musica.

Que necessidade tem o corpo de policia de uma musica? Que necessidade tem de um estado maior, quando não tem soldados nesta cidade? Diariamente se queixam as autoridades de que não têm soldados para fazer o serviço. Entretanto tem o corpo de policia um estado maior e uma musica. A' custa de quem se mantém essa musica? A' custa dos pobres soldados que mal ganham para viver.

O Sr. [illegible]: —Mas essa contribuição é espontanea, e a maior parte das despeza é feita pelos officiaes.

O Sr. Gervasio Campello: — V. Exc. sabe que não póde ser recusado o pedido de um official á uma praça para esta concorrer com uma quota mensal para a musica.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Mas V. Exc. quer que eu apresente um abaixo assignado dellas, pedindo a assembléa para não extinguir a musica?

O Sr. Gervasio Campello: — Onde se vio um corpo, que não é corpo, porque não tem soldados, ter musica, [illegible] estado maior?

O Sr. Menelio Pinto: —Não tem soldados?

O Sr. Gervasio Campello: — Queixam-se diariamente as autoridades policiaes de que não têm soldados para fazer o serviço: [illegible] disso; o presidente da provincia e o chefe de policia, quando querem dispor de uma força policial, não a acham disponivel no quartel. Tenho ouvido do proprio commandante que não póde disciplinar bem o seu batalhão, porque os soldados acham-se espalhados pela provincia.

O Sr. Menelio Pinto: — E' mais uma razão para o nobre deputado dar o seu voto ao projecto.

O Sr. Gervasio Campello: — Portanto, se a nobre commissão der nova fórma ao corpo de policia, reduzi-o para fazer apenas destacamentos volantes, eu ainda admitto; mas conservar esse corpo, a guarda local e ainda crear a guarda urbana, não se fará isso com o meu voto. Se a commissão modificar o projecto no sentido em que eu fallo, eu aceitarei a sua emenda; mas, se o não fizer, eu apresentarei alguma emenda, embora não tenha esperanças de que seja approvada, porque o nobre deputado pelo 3º districto já declarou que o projecto não precisava de modificações.

O Sr. Gaspar de Drummond: — V. Exc. apresente suas emendas, quem sabe se não serão aceitas?

Indo proceder-se á votação, verifica-se não haver casa e fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter dado para a ordem do dia seguinte a continuação da antecedente.

SESSÃO EM 21 DE ABRIL.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Manoel do Rego, Ratis e Silva, Correia de Araujo, Joaquim de Mello Rego, Reis e Silva, Gaspar de Drummond, Uchôa Cavalcante, Lacerda, Attico Leite, Olympio Marques, Góes Cavalcante, Leonel, Moreira Alves, Gervasio Campello, Barros Guimarães, Virgilio Coelho, Siqueira Campos, Alipio Costa, Henrique Marques, Pedro Affonso, Menelio Pinto, Nascimento Portella, Graciliano Baptista, Ignacio Joaquim, Moraes e Silva, Chacon, Cunha Cavalcante e Cunha Figueiredo, abre-se a sessão.

Compareceram depois os Srs. Medeiros e Firmino de Novaes; e faltaram os Srs. Tito de Barros, João Alfredo, Pinto Pessoa, Soares, Manoel Arthur, Amaral, Herculano Bandeira e Aguiar.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, communicando haver o Exm. Sr. presidente marcado o dia 24 do corrente, pela uma e meia hora da tarde, para receber a commissão que o tem de felicitar por parte da assembléa.—Inteirada.

Outro do mesmo, scientificando haver o Exm. Sr. presidente da provincia designado o dia 24 do corrente para, á 1 hora da tarde, receber a commissão que tem de apresentar alguns actos legislativos á sancção.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo dous officios do director da repartição das obras publicas, assim como dous projectos, sendo um do jardim publico na rua da Aurora e outro do café ao lado do theatro Santa Isabel. — A' commissão de obras publicas.

Outro do mesmo, idem a informação prestada pelo thesouro provincial acerca da taxa de herança do finado Francisco Marinho Wanderley.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o balanço da receita e despeza da camara municipal de Nazareth. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem o officio do director da repartição das obras publicas, com as plantas para o palacete da camara municipal, tribunaes de justiça e repartições provinciaes. — A' commissão de obras publicas.

Uma petição de D. Anna Josepha Pereira dos Santos, impetrando a graça de ser admittido gratuitamente, como pensionista, no gymnasio provincial, um seu neto de nome Antonio.—A' commissão de petições.

Outra de moradores da povoação de Duarte Dias, freguezia da Gloria de Goitá, pedindo a restauração da cadeira de instrucção primaria do sexo masculino n'aquella povoação.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Gercino Ferreira de Lemos Rabello, pedindo que seja autorisada a camara municipal de Panellas a pagar-lhe a quantia de 34$, independente de quota. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão do crime e interino do jury da comarca de Panellas, pedindo que se autorise á camara municipal da referida comarca a pagar-lhe o que lhe deve, independente de quota. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Fr. Fidelis Maria de Fognano, director da colonia Isabel, pedindo para que seja pago por conta da provincia o professor de instrucção primaria da referida colonia.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de proprietarios, negociantes e agricultores residentes em Canhotinho, do termo de S. Bento, impetrando a graça de ser creada uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no referido lugar. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de moradores da estrada de João de Barros, reclamando providencias no sentido de serem collocados os lampeões já decretados pela assembléa para aquelle lugar. — A' commissão de orçamento provincial.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica concedida uma loteria de... 120:000$ em beneficio da obra da nova matriz da villa de Floresta, em construcção. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 21 de abril de 1876.—*Ratis e Silva.* »

Entra em discussão o parecer da commissão de petições sobre a pretenção do capitão Manoel Accioli de Moura Gondim, adiado na sessão anterior, por haver pedido a palavra o Sr. Alipio Costa.

Tendo este mesmo Sr. desistido da palavra, e ninguem mais a pedindo, é encerrado o debate e approvado o parecer.

ORDEM DO DIA.

Entra em 2.ª discussão e sem debate é approvada a emenda offerecida na 3.ª do projecto n. 10 deste anno, creando um districto de paz no lugar—Poção—da comarca de Cimbres.

E' approvado o projecto assim emendado e remettido á commissão de redacção.

Continúa a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto n. 21 deste anno, fixando a força policial para 1876 a 1877.

O SR. PEDRO AFFONSO: —Sr. presidente, não assisti ao primeiro discurso do honrado deputado pelo 2.º districto. Constou-me, porém, que nas amargas queixas e violentas recriminações que articulou contra a politica conservadora...

O Sr. Cunha e Figueiredo: —E principalmente a liberal que elle não deixou incolume.

O Sr. Pedro Affonso... alludira tambem á deploravel occurrencia das cambiaes do banco Mauá, negociadas pelo ministro da fazenda do gabinete—7 de março.

Hontem mesmo desejei correr á tribuna para empenhar-me no debate a que me provocava essa allusão; entretanto aguardei a replica que ao discurso do meu honrado companheiro de districto, devia oppôr o illustrado preopinante; e agradecendo as palavras benevolas e attenciosas que proferio aquelle Sr. deputado com relação ao veneravel cidadão, a quem me prendem laços de parentesco e a mais profunda dedicação, agradeço igualmente ao illustrado preopinante a declaração que fez de que as suas observações não attingiam á probidade do ministro, embora entendesse que o seu acto fôra criminoso e punivel.

Sr. presidente, como sabe todo o paiz, deu se esse acontecimento quando funccionava a assembléa geral e foi largamente discutido em ambas as camaras. Explorado pela opposição em todas as suas particularidades com o fim de hostilisar ao gabinete—7 de março—e ao ministro da fazenda que era o seu chefe, chegou-se á conclusão de que elle não era punivel; reconheceu-se que, tendo o ministro da fazenda indeclinavel necessidade de fazer pagamentos na praça de Londres, recorrêra ao expediente de tomar cambiaes conforme era costume fazer-se, e como o fizera, aliás com feliz exito, durante as urgencias da guerra, por intermedio do English Bank, o ministro da fazenda do gabinete—3 de agosto.

Essas operações fazem-se por intermedio do thesouro e segundo as regras estabelecidas, embora á discripção do ministro.

Aconteceu, porém, que o ministro da fazenda recorresse ao banco Mauá, que lhe merecia a mais plena confiança, e que a esse tempo gozava de incontestavel credito, e que circumstancias extraordinarias occorridas no [illegible] esse banco em condições [illegible] transacção á que se [illegible]

Todo o paiz conhece [illegible] currencias que se [illegible] e que collocaram o banco [illegible] der satisfazer os seus compromissos, occorrencias [illegible] e que o collocaram nas difficuldades em que se acha.

O eminente estadista liberal, o Sr. conselheiro Zacarias, discutindo essa questão no senado com os recursos de sua vigorosa dialecta, disse que esse desastre do thesouro deveria ser lançado a conta do emprestimo de 5 milhões de libras esterlinas, que se acabava de realisar, aliás o melhor emprestimo de quanto temos contrahido, reconhecendo por este modo implicitamente que a operação das cambiaes fôra feita, não para proteger-se a um banqueiro, mas, com o fim de effectuar-se o mesmo emprestimo.

Portanto, Srs. aquillo que aconteceu ao ministro da fazenda do gabinete 7 de março, e que não passou de uma transacção infeliz, poderia ter acontecido a qualquer dos nossos estadistas, poderia ter acontecido á qualquer ministro: ao ministro da marinha, se attendendo a altas conveniencias do Estado fizesse seguir em tempo desfavoravel uma esquadra para qualquer ponto do paiz ou para paiz estrangeiro, e essa viesse á perder-se em consequencia de ventos contrarios ou de qualquer outra circumstancia; ao ministro da agricultura se esse visse abalado e demolido de um dia para outro um custoso edificio cuja construcção lhe suggerira imperiosa necessidade.

Tambem a respeito do nobre deputado, talvez tenha acontecido não ter sido sempre feliz em todas as emprezas que tem gerido nesta provincia.

E, tanto, Sr. presidente, esse acontecimento foi considerado como não estando nas condições de ser punido, que no mais renhido da luta com que arcava o gabinete 7 de março, d'entre os seus adversarios que os tinha implacaveis, no parlamento, tanto na dessidencia conservadora como no lado liberal nenhum sequer pôz em duvida a probidade do ministro.

Tendo sido apresentada uma denuncia na camara dos deputados, deu ella lugar á renhido debate e foi regeitada por unanimidade exclusive os votos da fracção liberal.

O Sr. Moraes e Silva: —Até o denunciante retirou-se.

O Sr. Pedro Affonso: —Assim, o nobre deputado que pugna, n'esta casa, pelos direitos do partido liberal, embora se diga de idéas mais adiantadas, devia fazer justiça ao menos aos seus chefes, á aquelles que são os orgãos legitimos d'este partido, não assacando-lhes implicitamente a imputação de covardes, subservientes ou ineptos porque deixaram de concorrer para a pratica de uma condição efficaz do systema representativo promovendo a accusação de um ministro que encorrera em falta punivel.

E que influencia, que poder occulto poderia ter exercido o visconde do Rio Branco, se fosse criminoso, para subtrahir-se a justa accusação dos seus adversarios, e até dos seus desafectos? Senadores taes como o Sr. conselheiro Silveira Lobo, os Srs. Zacharias e Saraiva e todos os outros, e deputados do quilate de Silveira Martins e Martinho Campos poderiam ter motivos inconfessaveis para deixarem de cumprir com seus deveres, elles que os cumprem com tanta e hombridade e escrupulosa abnegação? Se foi, portanto, por falta de assumptos retumbantes que o honrado deputado veio repetir n'esta casa esse deploravel acontecimento já exgotado pela incançavel maledicencia e que não póde ser aqui resolvido, permitta-me que lhe diga: errou o seu alvo.

O visconde do Rio Branco ha de confundir, com successão natural dos acontecimentos aos seus adetractores, onde quer que elles appareçam.

Agora porém que estou na tribuna, permitta-me o honrado deputado que embora de passagem, refira-me á parte mais politica do seu segundo discurso, visto que o primeiro foi hontem respondido detidamente.

Como origem de todos os nossos desacertos politicos, assignalou o nobre deputado a interferencia da corôa na administração do paiz. Pronunciando-se por este modo sem duvida que foi coherente com o resumido numero dos seus alliados que se manifestam adiantados nas idéas do partido liberal. Por quanto o partido liberal, aquelle que gyra nas orbitas da nossa constituição por seus chefes mais qualificados que, na imprensa, quer no parlamento, no poder ou na opposição dá testimunho contra essas aprehenções do honrado deputado.

Certamente, Srs., que o chefe do Estado, que o é tambem do poder executivo, com o thesouro de experiencia de que dispõe e com sua vasta illustração deve colaborar e de feito colabora no governo do paiz, mas devemos reconhecer que é sempre em proveito da causa publica. « E' este o resultado do poder pessoal entre nós » ouvi dize-lo á um preclaro e consencioso estadista liberal.

Mas repete o nobre deputado « tem sido sempre e continúa a ser o partido conservador quem governa o paiz. » Porque não assim, respondo eu, se é este o partido que exprime a maioria incontestavel do paiz? Se é o partido que se ostenta pela mais severa disciplina, e guiado sempre pelos mais amestrados estadistas tem realisado quasi todas as reformas reclamadas pelos progressos de civilisação? (apoiados). Dizer-se que ao partido conservador tem principalmente cabido o poder é confirmar-se a superioridade do seu numero, a excellencia de sua organização, é attestar-se a verdade de um facto altamente honroso.

Ainda no empenho de exagerar os emprehendimentos do thesouro nacional, mencionou o nobre deputado a despendiosa e questionada construcção da fragata *Independencia*. Talvez tenha havido desacerto no contrato que na Inglaterra celebrou-se para a construcção desse vaso de guerra; talvez elle venha a tornar-se imprestavel em nossos portos, e praza á Deus que sem utilidade; mas é forçoso confessar que uma sabia providencia determinou a sua construcção. Os nossos inquietos e bellicosos visinhos do Rio da Prata nos ameaçavam com uma guerra á que a nossa imprevidencia poderia dar lugar: armavam-se, premuniam-se de poderosos meios de guerra, e portanto deviamo-nos armar tambem.

Amarga e pungente fôra a lição ainda bem recente, que recebemos, para não ficarmos a dormir á sombra dos nossos louros.

Terminando estas considerações que julguei dever oppor ao discurso do honrado deputado, dir-lhe-hei ainda: tranquillise se; á sombra das suas liberaes instituições, fortalecido pelos seus vastos e inexgotaveis recursos e guiado pelo grande partido constitucional que o dirige, o paiz caminha e caminhará para um futuro prospero e seguro, a despeito dessas intermitencias financeira, que são como outras tantas nuvens que passam pelos horisontes da vida dos povos.

Tenho concluido.

(Muito bem, muito bem)

(Continúa.)

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. presidente nomeou uma commissão, composta dos Srs. deputados Pedro Affonso, Ignacio Joaquim e Chacon, para receber o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, presidente nomeado para esta provincia, afim de alli prestar o devido juramento.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo uma petição dos moradores da villa do Triumpho, representando contra a companhia para abastecimento de carnes verdes, que existe nesta capital.—A' commissão encarregada de propôr os meios necessarios a melhorar o abastecimento de carnes verdes.

Uma petição de Vicente Longuinho de Souza, official de justiça no fôro da comarca de Iguarassú, pedindo pagamento de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de habitantes da villa de Floresta, representando contra a disposição do art. 14 da lei n. 1,191 de 14 de junho de 1875. — A' commissão de negocios de camaras.

Outra de moradores na comarca da Escada, solicitando uma subvenção para a creação de uma escola de musica annexa á de instrucção publica primaria.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Agra & C., contratantes do serviço mortuario, pedindo um abate na quantia á que são obrigados a pagar annualmente á Santa Casa de Misericordia.—A' commissão de petições.

Outra de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão privativo do jury da comarca da Victoria, pedindo pagamento de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do mesmo, pedindo que se lhe faça entrega de uma sua petição dirigida á assembléa com as informações dos juizes de direito e municipal da comarca da Victoria.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outra de [illegible] Cavalcante de Albuquerque, [illegible]

Annunciada a chegada do Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino, e, interrompida a leitura do expediente, a commissão nomeada dirigio-se ao salão de recepção, e o acompanhou até o recinto da assembléa, onde prestou juramento e assignou o respectivo termo, com o Exm. Sr. vice-presidente da assembléa, depois de lida a carta imperial de sua nomeação.

Retirando-se S. Exc. com as mesmas formalidades com que fôra recebido, continuou o Sr. primeiro secretario na leitura do expediente.

Depois de lidos foram approvados tres pareceres da commissão de petições: um solicitando informações do thesouro provincial e do Dr. chefe de policia, acerca da petição de Genuino Augusto Peixoto, e dous concluindo por projectos de lei, que vão a imprimir em deferimento ás petições de Ernesto Ferreira de Barros Campello e D. Maria da Assumpção da Luna Almeida.

Verificando não haver mais numero para votar sobre o parecer da mesma commissão, a respeito da pretenção de Francisco Gonçalves Silvino, o Sr. presidente levantou a sessão, designando para ordem do dia continuação da anterior, segunda discussão do projecto n. 27 e terceira do de n. 25, todos do corrente anno.

Jury do Recife. — Funcionou hontem, este tribunal, com 37 juizes de facto, sendo submettido a julgamento o escravo Lino, do Dr. Honorio de Barros Wanderley, pronunciado no art. 201 do Cod. Crim., por haver ferido, em 5 de julho de 1875, achando-se preso no quartel do corpo de policia, a Vicente Ferreira dos Santos.

Foi seu advogado o Dr. L. E. Rodrigues Vianna; e, a vista das conclusões do conselho de sentença, foi absolvido.

Juiz substituto. — O Sr. Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, que fôra ultimamente reconduzido no lugar de juiz substituto de capellas e residuos e 4º districto criminal, da comarca do Recife, assumio hoje o exercicio deste cargo.

Bibliotheca Provincial. — Frequentaram esta bibliotheca do dia 24 ao dia 29 do corrente, 220 pessoas, sendo de dia 112 e a noite 108, consultando-se as seguintes obras e jornaes:

Jornaes	145
Litteratura	54
Direito	13
Historia	10
Encyclopedia	8
Revistas	6
Philosophia	5
Geographia	4
Chimica e phisica	4
Politica	2
Mathematica	1
Medicina	1
Linguistica	1

Estas consultas foram feitas em 67 obras portuguezas, 40 francezas, 1 latina e 1 italiana.

Continua a receber esta bibliotheca desde janeiro o *Jornal dos Debates*, offerecido pelo Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha; *O Globo* e o *Diario do Rio*, pelo Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho; e desde o 1º de abril o *Jornal do Commercio* pelo Sr. Antonio Henoch dos Reis.— Recebe tambem desde o principio do corrente anno— As revistas dos *Dous Mundos*; do *Curso Scientifico*; do *Curso Politico e Litterario*, e o *Le Petit Journal* de Paris.

Instituto Medico. — Acta da sessão extraordinaria, em 17 de abril, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Brito.

Reunindo-se os Srs. Drs. Pereira de Brito, Cysneiro, Santos Mello, Velloso, Malaquias, Cunha Beltrão, João Raymundo, Raymundo Vianna, Ermirio Coutinho, Estevão Cavalcante, Ramos, e pharmaceuticos Barbosa e Ferreira Maia, abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario menciona um officio do Sr. Dr. Pitanga, acompanhando alguns jornaes de medicina que o Instituto recebe, agradecendo ao mesmo consocio.

Menciona uma circular da mesa, convidando aos socios para uma sessão extraordinaria, hoje, em virtude de se ter de tratar de materia importante.

Menciona ainda um officio do Sr. Dr. Victor Fournié, muito digno engenheiro das obras publicas desta provincia, acompanhando um relatorio dos trabalhos da repartição a seu cargo, que assás o honra, e que é recebido por este instituto com especial agrado.

Menciona ainda um officio do Exm. Sr. presidente da provincia, acompanhando o projecto sobre a creação de enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II, apresentado na assembléa provincial por alguns Srs. deputados.

O Sr. presidente, usando da palavra, diz que, uma vez que já o Instituto discute os pareceres de uma proposta de um consocio, no mesmo sentido do projecto da assembléa, acha que encerrada esta discussão é facil responder ao appello dos Srs. deputados, deduzindo dos dous pareceres em resposta clara e franca, o que fôr votado pela maioria da casa.

O Sr. Dr. Velloso, pedindo a palavra pela ordem, diz que, tendo ficado com a palavra na sessão anterior o Sr. Dr. Santos Mello, não lhe parece de justiça que hoje em sessão extraordinaria use della, sendo momentosa a materia da discussão.

O Sr. presidente, usando da palavra, diz que, posto que momentosa, é a materia de hoje a mesma da sessão passada, e em continuação: assim, pois, tem a palavra o Sr. Dr. Santos Mello.

O Sr. Dr. Raymundo Vianna, obtendo a palavra pela ordem, abunda nas idéas do Sr. president entendendo, porém, que depois de discutidos e votados os pareceres, deverão os mesmos voltar á commissão que os confeccionou, ou á de redacção, afim de responder se á assembléa provincial.

O Sr. Dr. Ermirio Coutinho, pedindo a palavra pela ordem, lê uma moção que o Sr. presidente diz que dará á discussão na proxima sessão ordinaria, sendo apoiada na sessão de hoje por maioria de votos.

Tem a palavra o Sr. Dr. Santos Mello, que pronuncia um discurso, no qual procurou contestar as opiniões do parecer da maioria, provando que não havia inconveniente naquella creação, e que a homeopathia é uma sciencia legitima e se firma em principios verdadeiros.

Occupando logo em seguida a tribuna o Sr. Dr. Malaquias, pronunciou-se mostrando a inconveniencia da creação de enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II, e os erros dessa mystica doutrina.

Acta da sessão ordinaria em 19 de abril, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira de Brito.

Reunindo-se os Srs. Drs. Pereira de Brito, Cysneiro, Santos Mello, Malaquias, Ermirio Coutinho, Cunha Beltrão, Velloso, João Raymundo, Raymundo Vianna, Pitanga, Sá Pereira, Estevão Cavalcante e pharmaceutico Maia, abre-se a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Dr. Santos Mello, pedindo a palavra, mostra que a acta não póde ser approvada, por quanto não é a expressão fiel dos actos que tiveram lugar em a sessão ultima, visto como nella não se acha o resumo do discurso de S. S. aqui lido nessa mesma sessão.

O Sr. Dr. Malaquias, obtendo a palavra, diz que não acha razão nas ponderações do Sr. Dr. Santos Mello, porque é S. S. o unico culpado desta falta, uma vez que não quiz dar o seu discurso ao 1.º secretario, afim de resumil-o: outrosim, o mesmo consocio argumenta com o que se deu com o Sr. Dr. Ramos, que lia aqui os seus discursos sobre a febre amarella, os quaes eram sómente mencionados na acta; não tendo em tempo algum feito o resumo destes trabalhos: o Sr. Dr. Malaquias, terminando, pensa que discursos lidos pelo modo que o fez o Sr. Dr. Santos Mello, são propriedade do Instituto.

O Sr. Dr. Pitanga, pedindo a palavra, contesta que um discurso lido nesta casa seja propriedade do Instituto, e accrescenta que a acta como se acha não póde ser approvada, por se achar incompleta, não vendo prejuizo algum em ser approvada na sessão seguinte, debaixo das formulas legaes.

O Sr. Dr. 1.º secretario, pedindo a palavra, mostra com os estatutos que não tem obrigação de tomar notas para redigir as actas do Instituto; e que a praxe seguida até hoje é de tomar os apontamentos o Sr. Dr. 2.º secretario, e para isso chama a attenção do Sr. presidente.

O Sr. Dr. Estevão Cavalcante, obtendo a palavra, diz que assim como ao secretario incumbe tomar as notas nos discursos oraes, assim tambem dever-lhe-hiam fornecer os discursos quando lidos, afim de que elle os resumisse, e que não tendo-se dado essa circumstancia, não acha justo que se censure o procedimento do 1.º secretario.

O Sr. Dr. João Raymundo, obtendo a palavra, propõe que se declare na acta que o Sr. Dr. Santos Mello fallou a favor da homeopathia, pedindo assim ser a acta submettida á votação.

O Sr. Dr. Velloso, [illegible] diz que, como se acha a acta, [illegible] pelo que vota contra a approvação da acta de hoje.

O Sr. presidente, usando tambem da palavra, [illegible]

O Sr. Dr. [illegible], obtendo a palavra, pensa que é justo que seja approvado o adiamento da acta até que venha o resumo do Dr. Santos Mello.

O Sr. Dr. [illegible] pedido [illegible] propõe o adiamento [illegible].

O Sr. Dr. Malaquias, usando da palavra, diz que lavra um protesto por causa deste alvitre do Sr. 1.° secretario, que considera uma violencia.

O Sr. Dr. Pitanga, pedindo a palavra, contra-protesta.

Sendo posto a votos o requerimento do Sr. Dr. 1.° secretario, é approvado.

O Sr. Dr. Ermirio Coutinho, pedindo a palavra pela ordem, requer a retirada de seu requerimento apresentado na sessão passada, [illegible] o collega, ao qual poder[illegible] impugnar a palavra de escriptos já alludidos na sessão passada, defendeu-se victoriosamente.

O Sr. Dr. Velloso, obtendo a palavra pela ordem, requer que seja adiada toda e qualquer discussão, occupando-se o Instituto actualmente tão sómente com a consulta da assembléa provincial.

Sendo posto a votos o requerimento do Sr. Dr. Velloso, pede a palavra o Sr. Dr. João Raymundo, que entende que nesta questão, proposta pela assembléa, não se deve caminhar de afogadilho, e sim com toda a madureza, afim de dar um parecer condigno de uma associação da ordem do Instituto Medico.

O Sr. Dr. Pitanga, obtendo a palavra, entende que não deve ser impugnado o requerimento de urgencia do Sr. Dr. Velloso, pelo qual vota: sendo o mesmo requerimento posto a votos, é rejeitado.

E' lido, posto em discussão e approvado, o parecer da commissão de contas.

Entra em discussão o projecto e pareceres sobre enfermarias homeopathicas no hospital Pedro II, e occupa a tribuna o Sr. Dr. Malaquias, que fallou contra a creação dos mesmos lugares.

Mez de Maria.—Celebram-se os exercicios do mez de Maria nas igrejas: do Carmo, S. Francisco, Paraizo, S. Pedro, Penha, Gloria, Santa Cruz, Conceição dos Coqueiros, Graça, Madre de Deus, S. José de Riba-mar, e Terço, na cidade do Recife; Seminario, Santa Thereza, Conceição, S. Francisco, e S. Pedro, em Olinda.

Governo do bispado.—Por provisão de 24 de abril foi reconduzido, na coadjutoria da freguezia de Alagôa-Nova, o Rvm. Santino Maciel de Albayde.

Manoel Trapicalo.—Pelo Sr. major João da Cunha Soares Guimarães, digno subdelegado do 1.° districto da freguezia de S. José, foi capturado Manoel Antonio Izidro, conhecido por Manoel Trapicalo, per estar pronunciado pelo crime de ferimentos graves praticados em Manoel Cambraia, na noite de 30 de março ultimo.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal da policia, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega, recebedoria e aposentados.

Dinheiro.— O vapor *Jaguaribe* levou para:

Parahyba	400$000
Natal	40:247$500

Vapores esperados. — Hoje, o inglez *Kepler*, do Rio de Janeiro e Bahia; amanhã (3), o brasileiro *Ceará*, dos portos do norte do imperio; a 5 ou 6, o francez *Senegal*, da Europa; de 6 a 8, o inglez *Iberia*, do Pacifico pelas escalas; e a 9 ou 10, o brasileiro *Bahia*, e o francez *Gironde*, dos portos do sul do imperio.

Diabo a quatro.—Sahio á luz o n. 43 desse interessante jornal illustrado. Tanto as gravuras como o texto são momentosos e dignos de apreço.

Missões.—A pedido do digno Dr. administrador da casa de detenção, e graças á prodigiosa solicitude dos Revms. missionarios capuchinhos, houveram missões naquelle estabelecimento durante toda a semana proxima passada, pregando o illustrado e virtuoso frei Estevão, que, em linguagem adaptada á comprehensão dos detentos, explicava a sã doutrina do Evangelho, ao mesmo tempo em que levava aos corações daquelles infelizes palavras de consolo e resignação.

Todos os dias, ás 6 horas da manhã, frei Estevão, ajudado por um de seus companheiros, occupava-se na confissão dos detentos, dando-lhes a sagrada communhão na occasião da missa; e das 4 ás 5 horas da tarde era ouvido com um recolhimento e avidez, que davam bem a conhecer que aquelles pobres ouvintes se acham em tão penosa situação, antes pela falta de instrucção moral e religiosa, do que pela perversidade da indole.

Confessaram-se 153 detentos.

Companhia Santa Thereza.— Deve ter lugar hoje ao meio dia no 2° andar da rua do Marquez de Olinda n. 48, a reunião dos accionistas desta companhia em assembléa geral, para leitura do relatorio do anno passado, e eleição dos diversos cargos da companhia.

Marcas de fabricas.—O decreto n. 2,682, de 23 de outubro de 1875, contém, além de outras, as seguintes disposições, que bom é que sebam conhecidas por aquelles, lithographos, impressores, fabricantes e vendedores, com quem ellas directamente entendem:

« Art. 6.° Será punido com prisão simples de um a seis mezes e multa de 5 a 20 0/0 do damno causado ou que se poderia causar:

« 1.° O que contrafizer qualquer marca industrial ou de commercio.

« 2.° O que usar de marcas contrafeitas.

« 3.° O que dolosamente applicar nos productos de sua manufactura, ou nos objectos do seu commercio marcas pertencentes a outros.

« 4.° O que vender ou expuzer á venda productos revestidos de marcas contrafeitas, ou subrepticiamente obtidas, sabendo que o eram.

« Art. 7.° Será punido com um a tres mezes de prisão e multa de 5 a 20 0/0 do damno causado, ou que se poderia causar:

« 1.° O que, sem contrafacção, imitar dolosamente marcas alheias, de modo que possa enganar ao comprador.

« 2.° O que no mesmo intuito e nas mesmas condições usar marcas imitadas.»

A' vista do exposto, os senhores falsificadores de marcas alheias, já fazendo-as, já usando-as, ou expondo á venda tenham tento, para que não venham de arrepender-se de haver praticado uma improbidade, que felizmente já tem lei que a puna.

Santo Antão.—Recebemos o jornal *Popular da Victoria*, de 27 de abril, do qual extrahimos o seguinte:

« No cemiterio publico desta cidade, tem-se dado diversas coincidencias dignas de menção, e por acharmol-as curiosas, registramos abaixo.

« Os Manoeis teem sido sempre quem enceta a carreira no cemiterio.

« Foi Manoel o primeiro cadaver nelle sepultado, foi Manoel quem primeiro se sepultou na 1ª secção de catacumbas da irmandade das almas, foi Manoel quem em primeiro lugar enterrou-se nas catacumbas da irmandade do Santissimo Sacramento, e finalmente, foi foi Manoel quem sepultou-se primeiro no elegante mausoléo do Sr. João Florentino de Goes Cavalcante.

« Os Manoeis sempre são os primeiros. »

« No dia 3 do corrente mez, falleceu em Cacimbas desta freguezia, Emerenciana Maria de Jesus, na avançada idade de 116 annos, e a respeito deste monumento historico, um dos seus genros nos informou o que abaixo segue:

« Emerenciana nasceu no anno de 1760, casou-se em 1779, e em 1781 teve o primeiro filho: em 1796 a sua primeira filha deu á luz a uma criança, a qual ainda hoje vive.

« Emerenciana foi casada duas vezes, teve quatro filhos, e é calculado em mais de 150 o numero de seus descendentes, sendo o mais velho delles uma filha com 92 annos, e um neto com 78 annos!

« Nos relatou mais o genro da finada diversos factos das eras idas, que Emerenciana lhe havia contado, porém como são conhecidos hoje por muitos, deixamos de enumeral-os.

« Que criança. »

Imprensa.—Recebemos e agradecemos um folheto, publicado pela sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, contendo o relatorio sobre o fabrico do assucar nesta provincia, pelo Sr. Dr. Ignacio de Barros Barreto, actual gerente d'essa sociedade.

Navio de guerra.—Seguio no domingo para Brest, afim de comboyar o monitor *Javary*, a corveta brasileira *Trajano*.

Proclamas. — Foram lidos no dia 30 do corrente, na igreja matriz de Santo Antonio, os seguintes proclamas:

Primeira denunciação.

Francisco Monte do Nascimento, com Leopoldina Jacome de Araujo.

Felippe Benicio da Silva, com Generosa Isabel Pereira.

José do Rego Lima, com Maria Isabel Botelho.

Leodegario Rodrigues dos Santos, com Arcelina Alves Rios.

João Chrysostomo do Nascimento, com Maria Ferreira de Mello.

Thomaz Lins Ribeiro Guimarães, com Maria do Carmo Lins Soriano.

Pedro Affonso de Albuquerque Maranhão, com Maria Candida Barbosa de Albuquerque Maranhão.

Francisco José da Camara, com Justa Amelia da Gloria.

Othon de Oliveira, com Maria Lins das Neves.

[illegible] ria da Conceição.

Manoel Lourenço da Silva [illegible], com Leonor Correia Lima.

Francisco de Assis Penna, com Alexandrina Maria de Carvalho.

Segunda denunciação.

Manoel Fabriciano Moreira, com Palmira M. de Barros Marinho.

Joaquim Pinto Cardoso Junior, com Antonia Augusta Gomes Salgueiro.

Dionisio Dias Moreira Leite, com Maria Auta Leopoldina Moreira.

João Patricio Rodrigues da Silva, com Antonia da Costa Albuquerque.

Hilarino de Araujo Rodrigues França, com Maria Francisca dos Santos.

Manoel Antonio da Porciuncula, com Maria dos Remedios Costa.

José Ignacio de Barros, com Maria Francisca Cabral.

Bacharel Francisco Isidoro Rodrigues da Costa, com Maria de Albuquerque Lins.

Terceira denunciação.

Manoel Anastacio da Costa, com Anna Antonia de Jesus.

Manoel Francisco, com Generosa Procopia do Espirito Santo.

João José Bento Monteiro da França, com Candida Maria Soares.

Pedro Paulo Geraldo, com Raphaela Albana.

Manoel Luiz da Silva, com Maria da Conceição Ennes.

Antonio Domingos Maia, com Anna Lourença de Gusmão.

Rodolpho Marinho Cavalcante, com Anna Francisca dos Santos.

Manoel Francisco de Souza Magalhães, com Anna Ernestina de Oliveira Baduem.

Francisco da Cruz do Nascimento, com Manoella Ricarda da Cruz Pimenta.

Antonio Ignacio do Rego Medeiros, com Anna Monteiro de Lima Rego Valença.

Leilão.—Hoje, 2, ás 11 horas em ponto, deve ter lugar, por intervenção do agente Pinto, o leilão de saccos com farinha de trigo com toque de avaria, no armazem do Sr. commendador Manoel da Silva Santos, no cáes do Apollo.

Outro.—Amanhã, 3, venderá o mesmo agente, na alfandega, 46 fardos com papel de impressão 150 balas papel de embrulho e 50 caixas com sardinhas, tudo avariado, a bordo da barca franceza *Figaro*.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Conde d'Eu*, em 30 do corrente:

Alfredo Baltar, José Velloso Soares e 1 escravo, F. W. Smith, Alexandre Brown, Francisco Marques da Silva, D. Antonia Maria do Rosario e seu filho, Pamphilo Julio de C. Serny, dous sentenciados, 2 praças e uma mulher, Olympia Maria da Conceição.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Jaguaribe*, em 1 de maio:

Vicente Ferreira Lomonte, José Ignacio Borges, Carlota Maria da Conceição e sua familia, Joan, D. Antonio, Ignacio Ferreira Serrano, sua senhora e 2 filhos, Victorino da Silva, Antonio Dantas Correia Medeiros, sua senhora, sua afilhada e 2 escravos, Severiano Monteiro Leite e 1 criado, capitão Luiz José Soares de Macedo, bacharel Gualdino E. Brito, Maria Isabel Paes Barreto, Raymundo Costa Carvalho, Manoel Apolinario da Cruz, Vicente Simões Pereira Lemos, Antonio Augusto Pereira da Silva e 1 criado, Jovino C. P. Barreto, sua senhora, sua sobrinha e 1 criada.

Loteria da provincia.— Na thesouraria das loterias e na loja de calçado ns. 37 e 39 dos Srs. Porto & Bastos, á Praça da Independencia, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos da loteria 186ª, a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, a qual se extrahirá no dia 6 de maio.

Casa de detenção.—Movimento do dia 29 de abril de 1876.

Existiam presos 386, entraram 11 sahiram 7, existem 390.

A saber:

Nacionaes 277, mulheres 24, estrangeiros 37, escravos 43, escravas 9.

Alimentados pelos cofres publicos 290.

A saber:

Sãos 271, enfermos 19.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 20 de abril de 1876.

Sabina, parda, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; dentição.

Maria, parda, Pernambuco, 10 mezes, Recife; interite.

Francisco Gomes da Veiga, branco, Portugal, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Lourenço José da Silva Santiago Sobrinho, branco, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Rosa, branca, Pernambuco, 8 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Maria, preta, Pernambuco, ignora-se a idade e o estado, Boa-Vista; congestão.

José, escravo, preto, Pernambuco, 12 annos, Boa Vista; tetano.

Manoel, 4 dias, que falleceu de espasmo, pobre mandado pelo subdelegado de S. José.

— 30 —

Manoel Ferreira, pardo, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Anna Rosa da Conceição, branca, Pernambuco, 20 annos, casada, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Manoel Dias, branco, Hespanha, 40 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Graça Maria do Rosario, preta, Africa, 90 annos, solteira, S. José; velhice.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, Graça; espasmo.

Uma parvula não baptisada, preta, Boa-Vista; cemiterio acatholico.

Luiz, pardo, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa Vista; bronchite.

Clementino, branco, Pernambuco, 14 mezes, S. José; angina.

Francisco Gomes Correia, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

José do Carmo Ferreira Souza, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça; lesão organica do coração.

Luiza Eugenia Cavalcante da Conceição, branca, Ceará, 35 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 8 dias, S. José; espasmo.

CAMARA MUNICIPAL.

4.ª SESSÃO DA 2ª ORDINARIA EM 21 DE ABRIL DE 1876.

PRESIDENCIA DO SR. REGO E ALBUQUERQUE.

Ao meio dia, presentes os Srs. Gameiro, Neves, Cesario de Mello, Raposo, Rego Barros, Cunha Guimarães, Loyo Junior, e Dr. Pitanga, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da antecedente, leu se o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do Exm. Sr. presidente da provincia, em data de 17 do corrente, declarando á camara que submetteu á consideração da assembléa provincial, copia do officio n. 33, que a mesma camara dirigio-lhe em data de 10 do corrente solicitando autorisação para ser pago pela verba eventuaes, os vencimentos do contador aposentado, Hyppolito Cassiano Vasconcellos de Albuquerque Maranhão.—Inteirada.

Do bacharel Francisco Alves da Silva, em data de 11 do corrente, communicando que nesta data, expirou o seu quatriennio de primeiro juiz substituto desta capital, e tendo sido reconduzido no mesmo lugar por decreto de 24 de março findo, prestou juramento e entrou em exercicio.—Inteirada.

Do engenheiro, informando um abaixo assignado dos moradores da freguezia de Nossa Senhora da Graça, em que pedem a abertura da travessa projectada entre o largo da igreja e a rua das Pernambucanas.—Que se remetta á S. Exc. o Sr. presidente, acompanhada da informação do engenheiro, afim de ser submettida á consideração da assembléa legislativa provincial.

Do mesmo, informando uma petição de Manoel Joaquim Ferreira Esteves, em que pedia licença para a construcção de uma casa de madeira coberta de telha em seu terreno á rua Imperial.—Concedeu-se, votando contra o Sr. vereador Neves, que justificou o seu voto do modo seguinte:

Voto contra a petição do capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, porque as posturas municipaes em vigor, prohibem construcções de casas de madeira naquelle lugar. Recife, 21 de abril de 1876.—*Neves.*

Do contador, informando um requerimento do Sr. vereador Neves, em que pedia esclarecimentos sobre a refinaria n. 48, sita á rua de Vidal de Negreiros, diz que no exercicio de 1874 a 1875, foi dita casa collectada pelo respectivo fiscal em nome de Antonio Francisco Novo, com refinaria e como tal pagou os impostos devidos, que até de julho do [illegible] sendo de novo collectado [illegible] exercicio como deposito e pertencente [illegible] Francisco Alves.—Ao advogado, [illegible] copia a informação do contador [illegible] fôr de lei.

Do fiscal da freguezia da Bôa-Vista, communicando que no açougue publico de sua freguezia, ao lado do norte, tem uma trave em máo estado, que não ser concertado logo, póde desabar.—Ao engenheiro para fazer o orçamento.

Do mesmo, remettendo a relação das multas impostas, do dia 13 a 20 do corrente.— Ao procurador.

Do fiscal de Santo Antonio, informando uma petição de Antonia Duarte de Figueiredo.—Ao Dr. commissario de aferições.

Do fiscal do matadouro, remettendo o mappa do gado abatido do dia 12 a 18 do corrente.— Ao archivo.

Do administrador do cemiterio de S. Lourenço da Matta, em 7 do corrente, communicando que as grandes chuvas do corrente mez, desabaram algumas catacumbas daquelle cemiterio e que continúa as ruinas do muro da frente.— A' commissão de cemiterio.

Um abaixo assignado de arrematantes de talhos do mercado, queixando-se de procedimento de administrador que sem necessidade alguma e com grave prejuizo dos supplicantes, manda conservar fechadas durante todo dia, as duas portas de cada um dos lados do nascente e poente, difficultando assim a entrada de generos naquelle estabelecimento.

Outro de Albino Leite de Farias, no mesmo sentido.—A' commissão do mercado, para mandar com urgencia cumprir a ordem da camara.

Outro de diversos commerciantes do mercado publico, queixando-se do administrador, que sem autorisação os removem de uns para outros lugares, occasionando-lhes graves prejuizos.—A' commissão para providenciar.

Um requerimento de Manoel Gomes Pinto, offerendo pelo compartimento n. 28, do mercado publico, do lado do sul, a quantia de 80$000, pelo 2° semestre.—Informe a secretaria se o compartimento de que se trata está desoccupado.

Foram submettidos os seguintes requerimentos:

« Em vista dos documentos que offereço a esta Illma. camara, requeiro que se ordene ao Dr. advogado, afim de ser ajuizado de conformidade com a lei.

« Paço da camara municipal, 21 de abril de 1876.—João da Cunha Soares Guimarães. »—Approvado.

« Requeiro que esta Illma. camara nomeie uma commissão, afim de felicitar ao Exm. Sr. presidente da provincia, o commendador João Pedro Carvalho de Moraes, pela bôa administração que fez.

« Paço da camara municipal em sessão, 21 de abril de 1876.—João da Cunha Soares Guimarães. »—Approvado, e pelo Sr. presidente, foram nomeados os Srs. Gameiro, Cunha Guimarães e Rego Barros.

A camara resolveu que se peça a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, se digne providenciar de modo que seja atterrada a rua da Soledade, que actualmente se acha alagada pelas aguas pluviaes.

O Sr. Gameiro pedio exoneração do lugar de commissario do mercado de S. José.

Foram despachadas as seguintes petições:

De Agra & C., Domingos Ferreira da Silva & C., Guilherme Sette, Isabel Lucas da Silva, desembargador João Paulo Monteiro de Andrade, Manoel Joaquim Ferreira Esteves e Tertuliano Grangeiro de Lima.

Nada mais havendo, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Leoncio Quintino de Castro Leão, secretario interino, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—*José Maria Freire Gameiro.—José Pedro das Neves.—José Cesario de Mello.— Francisco Martins Raposo.—Bellarmino do Rego Barros.—José da Silva Loyo Junior.*

COLLABORAÇÃO

Breves considerações sobre a agricultura no Brasil.

X

Os males, que acabrunham a agricultura e ameaçam gradualmente leva-la á uma total ruina com inteiro prejuizo para o estado, não é certamente o effeito de uma só e determinada causa que de prompto passa ser removida para que logo desappareçam os seus perniciosos e assoladores effeitos. Se assim fosse a cousa seria facil de conjurar-se e então, operando se uma transformação radical, a producção readquiriria o seu lugar devido, o estado financeiro tornar-se-hia logo prospero e innumeras prosperidades viriam facilitar todas as relações do estado social.

Mas assim não acontece. A crise actual é o resultado de varias causas amontoadas—causas complexas—que demandam um estudo serio e aprofundado para a sua remoção.

Temos visto os defeitos que acompanham o nosso systema de trabalho e que convem muito e muito reformar. E' preciso fazer calar no animo dos nossos agricultores a necessidade de comprehenderem os prejuizos que lhes provem dessa desorganisação e falta de methodo nos trabalhos ruraes,—para que se possa conseguir delles que se resolvam a abandonar esse espirito de rotina sem explicação e sem justificação, que tão prejudicial se tem mostrado ao desenvolvimento da nossa lavoura e ao incremento de nossa producção.

O outro elemento da producção—a *terra*—não deixa de resentir-se de certas anomalias, que muito concorrem para a actualidade, que vamos atravessando.

A nossa divisão territorial exerce uma influencia funesta para o atrazo da producção. Aqui não podemos ainda deixar de tocar n'um prejuizo que tem os nossos agricultores. E' um falso prisma de apreciar as cousas; e não convem occultar os males que sobrevem dessa má apreciação.

Acredita-se indevidamente que as grandes circumscripções de terra constituem os grandes fazendeiros e caracterisam a sua influencia social. De sorte que o proprietario que possue uma legua quadrada de terra, tendo em um de seus lados assentado um engenho de fabricar assucar, julga-se grande agricultor, porque fabrica annualmente oito mil arrobas de assucar.

Porem esse agricultor não considera no que vale de terrenos inactivos nessa sua propriedade, e por consequencia o prejuizo que d'ahi lhe provem. Que importa que elle possua grandes circumscripções de terreno se ella nada rende vem para elle, nem para o estado e se se conservam como um obstaculo real ao incremento do movimento agricola? E' o caso de dizer-se que a propriedade se torna prejudicial nas mãos d'aquelle que a possue.

A pequena propriedade não traz nenhum desdouro para o proprietario desde que elle saiba applicar seus esforços de maneira que venha a colher a maior somma de productos; porque grande agricultor não quer dizer proprietario de uma grande circumscripção de terreno, embora inactivo, por não poder sua actividade se estender sobre toda ella. Com muita razão disse Rossi que —« grande propriedade e grande cultura, pequena propriedade e pequena cultura não são idéas que necessariamente se traduzam uma pela outra. »—Assim, disse elle,— » a Irlanda é um paiz de grande propriedade e de pequena cultura. » No mesmo caso, dizemos nós, está o Brasil, onde os proprietarios em geral não trabalham na decima parte de seus terrenos.

A pequena propriedade tem ainda a vantagem de aproveitar melhor a attenção do agricultor; por isso que é mais limitado o campo por onde tem elle de espraiar-se, torna-se mais ampla a somma de conhecimentos adquiridos pelo estudo; e desde que o proprietario conhecer melhor a natureza e qualidades de seus terrenos e os processos mais expeditos para o seu aproveitamento, não resta a menor duvida de que augmentarão os seus proventos, que são sempre regulados pelo thermometro infallivel do numero e qualidade de seus productos.

E' necessario estudar os meios de tornar mais conveniente a divisão territorial no sentido de tornar productivos todos os terrenos. O meio que nos parece mais efficaz só pode ser creado n'uma boa lei sobre a successão. Foi esse o alvitre tomado na França; e força é confessar que foi elle de beneficos resultados. Graças ao art. 745 e seguintes do seu codigo civil, hoje existe naquella republica um aproveitamento quasi completo de seus terrenos.

Não queremos tambem que as propriedades sejam divididas e subdivididas com tanto rigorismo que se reduzam a proporções mui diminutas; não; tudo em seus devidos termos e em suas legitimas proporções. Mas que se acabe com essas propriedades monstruosas que só por si seriam capazes de cimentar o desanimo no espirito do agricultor se por ventura [illegible] trabalhar em toda ella.

[illegible] aproveitamento, pelo facto de não serem trabalhados.

Não ha terreno improductivo; é uma asserção que a sciencia repelle no rigor da sua logica; o que ha é que uns terrenos são apropriados para uma producção—outros para outra: tudo se reduz ás qualidades e propriedades dos terrenos. E' esse um erro, que póde ser equiparado ao que diz como certa a *cansabilidade* da terra.

Pois bem; examine o proprietario seus terrenos, calcule a porção d'elle de que póde utilisar-se e que são mais proveitosos e lucrativos para a sua cultura, e o restante, aquelle que não puder ser sujeito a produzir pelos seus esforços, afore-o a quem o possa tornar productivo, porque d'ahi resultarão vantagens reciprocas para o proprietario e para o foreiro, embora se resolva esse aforamento pelo pagamento de uma certa e determinada quantia, ou por uma especie de dizimo sobre a producção d'esses terrenos. O essencial é que torne-se elle productivo. Talvez fosse mesmo necessaria a intervenção ou influencia do governo para a realisação d'esse aforamento no sentido de tornal-o indirectamente obrigatorio pela creação de algum imposto sobre a propriedade, cujo dono se recusasse á ella, ou a plantar o terreno.

O resultado d'essas grandes divisões territoriaes é a falta de estradas que notamos pelos nossos centros. Sabemos que o proprietarios não teem obrigação perfeita de abrirem e conservarem estradas para a serventia publica. Isso compete ao governo. Porém se as propriedades fossem regulares, se da casa de um proprietario á casa de outro proprietario não distanciasse algumas vezes meia legua, uma legua e mais como temos sido testemunha, não lhes seria mui penoso conservar em bom estado a estrada que estivesse dentro dos limites de suas respectivas propriedades, porque elles não trabalhavam para o publico, o primeiro interesse, o interesse immediato seria o seu: com isso lucraria elle pela prompta expedição de seus productos para os mercados da procura, pela melhor conservação de seus animaes e pela economia de tempo, que resultaria para seus escravos ou aggregados.

O publico se utilisaria, é verdade, d'esse seu trabalho; mas que mal lhe viria d'ahi, desde que ficava satisfeito o motor que o impellira a assim proceder—o seu e o interesse de sua propriedade? Além de que não admittimos que se possa presumir em tão elevado grao o seu egoismo.

Então o que seria hoje uma iniquidade tornar-se-hia supportavel, porque seria imposição não vexatoria e que traria beneficios reaes e avultados para o commercio e para a agricultura. O poder publico poderia sem grande dóse de arbitrio coagir o proprietario a conservar suas estradas em bom pé de transito, fundado mesmo no interesse geral, por que em ultimo resultado os meios de transporte, as vias de communicação são tambem instrumentos, posto que indirectos, da producção.

Produzir muito, produzir bons generos e não poder conduzir para os mercados apropriados para o seu consummo, onde a procura faça apparecer a alça do preço e estimular assim o agricultor para empregar seus esforços no intuito de novas producções, é o mesmo quasi que não produzir, porque o que se espera da producção é a recompensa do esforço empregado para a satisfação das necessidades da vida.

Desde que o productor vê os seus productos se arruinarem em seus celeiros pela falta de procura, ou porque a sua transportação para as grandes praças acarretaria despezas enormes, cuja verba junta á das despezas da producção, elle tem plena convicção de que não póde reembolsar por melhor preço que alcance o seu producto, esmorece, abandona esse trabalho, que considera improductivo e tracta de se applicar a um outro quasi sempre de menor importancia, mas que entretanto faculta-lhe os meios de occorrer melhor ás suas precisões.

Eis, portanto, a falta para os consumidores, que se vêem privados d'esses productos, e o prejuizo do agricultor, da agricultura e do estado.

A commodidade do transporte e ao mesmo tempo a sua promptidão são de grande alcance na economia da agricultura. Transportar o producto é duplical-o e algumas vezes triplical-o em seu valor: o que dá valor ao producto é a procura que ha delle nos centros populosos. Sempre que o agricultor com escassa despeza consegue levar seus productos aos mercados onde podem ser mais bem reputados pela alça dos preços e incontestavel que o seu lucro augmenta, e esse augmento importa um accrescimo moral da producção.

Quantos productos não ficam pelos nossos sertões sujeitos á um preço mesquinho e que no entretanto se tivessemos boas estradas para o seu transporte subiriam em outros lugares, subiriam á toda a altura do seu valor real?

Quantos fazendeiros se não escusam de cultivar certos generos porque sabem que o seu resultado nem ao menos equivalerá as despezas dessa cultura? E o que significa tudo isso senão privações para os consumidores, esmorecimento para a agricultura e estancamento de rendas para o estado?

Um paiz essencialmente agricola, como o Brasil, não póde prescindir de um bom systema de estradas, porque as estradas são as visceras do commercio e o commercio é que alimenta a agricultura.

Uma das principaes obrigações do governo é zelar a construcção e a conservação das estradas, por que ahi o seu interesse é momentoso e substancial. O capital empregado para esse fim não é de modo algum improductivo; os productos que por ellas transitam em pequeno espaço de tempo cobrirão essa verba despendida, e o melhoramento com ellas alcançado perdurará, dando ainda rendimentos ao estado.

O governo que se esquece desse dever, deixa de ser patriotico e torna-se infenso ás industrias e ao commercio, cujos interesses estão intimamente ligados com os mesmos interesses do paiz.

E' essa uma das faltas de que se resente a agricultura entre nós; não poucas vezes os productos se inutilisaram no mesmo lugar de sua apparição pela falta, que tem o agricultor dos meios para transportal-os. As estradas, em regra geral, estão em pessimo estado, de sorte que elle desanima á vista do excesso de despesas e do risco de uma avaria quasi certa, principalmente na estação invernosa.

O nosso governo, com pezar o dizemos, deixa cahir mais sua complacencia para as provincias do sul, ellas são mais bem aquinhoadas. Por isso não admira que para esse lado do imperio existam melhores e mais importantes estradas, ao passo que o norte vê-se quasi que absolutamente privado dellas.

E', por certo, injustificavel essa bohemia do governo para as provincias do sul com prejuizo manifesto das provincias do norte; entretanto é a realidade de todos os dias, seja qual for a politica dominante.

Ao passo que entendemos ser a nossa divisão territorial prejudicial á agricultura, e que a falta de estradas um mal gravissimo e em parte causa de seu atrazo, não nos parece que o imposto influa muito para o estado actual das cousas desde que elle for rasoavel e acompanhado de uma certa equidade.

O imposto é sem duvida alguma um mal, mas é um mal necessario ao governo dos estados, por isso que é o meio de que lança elle mão para acudir ás arduas obrigações que sobre elle pesa. O que convém é tornal-o equitativo.

Em regra as contribuições indirectas (taes são as de que nos occupamos) pesam directamente sobre os consumidores, de sorte que pouco ou nada influem ellas sobre a sorte do productor. Ellas são levadas em conta ao preço da compra e portanto só vai ferir os proveitos que dos productos pode tirar o comprador, o vendedor, o productor nenhum resultado negativo vem a soffrer com a existencia ou não existencia dellas.

E convem notar essas contribuições gravam os consumidores de uma maneira mui dolorosa, porque nunca elles satisfazem o verdadeiro valor dellas: o vendedor do producto sempre eleva no seu preço uma proporção tal que centuplica esse quantum da lei.

Mas o productor esse quasi nada tem que ver com ellas. Ora, se é essa a verdade, tambem é certo que elle nada aufere com a sua suppressão. A prova disso temos aqui mesmo entre nós nos effeitos da lei provincial n. 1,179 de 12 de junho de 1875 como mais adiante veremos. A agricultura da provincia nada lucrou com esse favor da lei.

Suspendamos por ora nossas observações a respeito.

E' tempo de ouvirmos a opinião do governo sobre o assumpto que nos occupa, dirigida ao parlamento pelo seu orgão da agricultura:

« Não basta.... que o estimulo da necessidade desenvolva as forças productivas da agricultura, porque a concurrencia efficaz dos generos da nossa [illegible] similares nos mercados [illegible] maior vantagem para o [illegible] da qualidade [illegible] preço da producção e de transporte [illegible] que não pareça aos que, por soffrerem directamente o mal, sentem o que se lhes afigura um remedio immediato e prompto applicação indispensavel, é um conjuncto de medidas em que muito deve entrar—a iniciativa particular. Reduzir os pesados impostos de exportação é por certo favor que a todos aproveita, mas que não póde ser, por si só, efficaz como pensam alguns, nem ir além de certo limite sem grave prejuizo da renda do Estado, que tem de acudir a tantos e tão onerosos encargos. Importaria semelhante providencia, sem o concurso de outros meios, beneficio de pouca monta. As causas efficientes não seriam removidas, e isto quando nos cumpre combater o mal em sua origem. A extincção do imposto não elevaria o genero, fazendo que concorresse victoriosamente com os similares da industria estrangeira pela superior qualidade resultante da cultura e fabrico aperfeiçoados, nem forneceria meios de augmentar a producção, e de diminuir as difficuldades e dispendios de transporte.

« Ensino profissional, que prescrevendo a rotina dos tempos coloniaes, illustre o lavrador e o habilite a substituir os processos primitivos de cultura e preparação pelos meios aperfeiçoados da industria moderna, com que se consegue produzir mais e melhor; vias de communicação que dêm tranporte facil, prompto e barato; instituições de credito que forneçam dinheiro a juro modico e longos prazos para a acquisição de meios com que se desenvolva e aperfeiçoe o trabalho; finalmente augmento de braços, já por meio da immigração de além-mar, já pelo aproveitamento de forças que existem esparsas e quasi improductivas no seio do imperio, taes são inquestionavelmente as principaes medidas que exige o estado actual da nossa lavoura e que devem dar-lhe alento e leva-la á prosperidade a que ella póde e deve attingir. »

Não se póde negar que acompanham a verdade as palavras—do governo—mas é incompleto o remedio que apresenta.

A rehabilitação, digamos melhor, a creação do credito agricola é por assim dizer a unica medida que apresenta para salvar a agricultura. Sem duvida o credito é uma das necessidades que ella sente—e talvez a mais importante. Entregai, porém ao agricultor o dinheiro que quizerdes e elle com a rotina de hoje—sem divisão, sem organisação do trabalho, sem o emprego das machinas, com a escravidão a sua frente, e sem estradas, nada conseguirá fazer: a sua propriedade apenas lhe servirá para o pagamento dessas quantias recebidas.

Entretanto com todos esses meios e sem o capital, sem o credito, ella nada conseguirá tambem. No emprego harmonico dos meios complexos é que está a sua salvação.

Proseguiremos.

PUBLICACOES A PEDIDO

O verdadeiro flagello de Lomas Valentinas.

Ante o—humilde silencio—a que se inclinaram os Srs. ex-subdelegado Manoel Antunes Corrêa e primeiro supplente João Baptista Cabral, está demonstrado á evidencia que, em quanto exerci o cargo de subdelegado do primeiro districto de S. José, Rosalina Maria da Conceição,—não era *verdadeiro flagello*—não era *peste*—não *zombava de tudo*, como insinuaram á conceituada *revista* de 26 do mez proximo findo, insinuação malevola que se me destinava, e eu repelli em meu artigo antecedente, de igual data, prevendo desde logo o servil silencio, essa homenagem ao *bezerro de ouro* da pharmacia Vidal de Negreiros, a quem os adoradores quizeram guindar aos cornos da lua, com o meu e o desconceito de dous cavalheiros distinctos, os Srs. Drs. chefe de policia e delegado da capital, que me têm dispensado sempre innumeras finezas e honrosissima confiança, á despeito de minhas idéas politicas, que, bem o sabem, lhes são adversas.

Lembrem-se os dignos leitores deste *Diario*, o nosso venerando decano da imprensa, e do illustrado *Jornal do Recife*, dos officios laudatorios, ahi publicados, que me endereçaram os meus reconhecidos chefes, quando ultimamente passei o exercicio da subdelegacia ao Sr. major João da Cunha.

E' que homens de intelligencia e merito, que se estimam, apreciam e respeitam, não fazem questão de politica: desempenham-se de seus deveres, trabalham, dedicam se ao sacrificio, perigam e não vacillam perder a propria existencia, salvando a honra, pelo *bem ser geral*.

Victorioso, ensarilho as armas. Porém fico alerta, de permanencia a fortaleza de minha dignidade, resoluto a defender-me energico de qualquer outra insolencia que eu, (Deus louvado!) assim mesmo pobre de recursos pecuniarios, não sou algum pai vobis, idiota, analphabeto que assigna de cruz e serve simplesmente de cunha. Por ora, esta pequena justificativa e advertencia. Se não se contiverem, se voltarem a carga, irei mais adiante.

Acreditem.

Recife 1 de maio de 1876.

Americo Netto de Mendonça.

O Gymnasio Pernambucano.

AOS EXMS SRS. DEPUTADOS PROVINCIAES.

O nosso segundo artigo, sahio com um engano typographico que facilmente é corrigido pelo sentido de nossos escriptos.

Dissemos que os habilitados pelo Gymnasio Pernambucano, figuravam entre a multidão dos examinados na Faculdade, como os—rarinantes de Virgilio,—passamos hoje as provas, pois é nossa intenção nada avançar sem provas.

Estas, tem um caracter official, sahiram da propria secretaria do Gymnasio e será facil a qualquer ir verifica-las, se quizer.

Da secretaria consta que em novembro e dezembro do anno proximo passado, fizeram exame de latim na Faculdade, 3 alumnos, dos quaes 1 foi approvado plenamente e 2 approvados: de francez 14, que obtiveram este resultado, 2 approvados plenamente, 9 approvados e 3 reprovados: de inglez 6, sendo 4 approvados plenamente e 2 approvados.

Temos, portanto, 23 exames e não 23 alumnos, porque alguns destes fizeram mais de um exame.

O numero de exames inscriptos na Faculdade, foi o seguinte (official):

De lingua nacional	211
De latim	120
De inglez	137
De francez	245
Total	713

Para esse numero o Gymnasio apenas concorreu com 23, o que dá menos de 4 por cento. E' digno de reparo que em 211 exames da lingua nacional, não houvesse um só habilitado pelo Gymnasio (documento official).

Se considerar-mos ainda que dos 23, foram reprovados 3 por não saberem a materia, fica o numero dos habilitados mais reduzido e a desproporção é maior.

Este anno com os exames das sciencias a differença é ainda mais desfavoravel ao pobre Gymnasio e com elle gasta a provincia por anno ...... 51:306$800.

Provada assim a nossa asserção; vejamos se, com os documentos officiaes sahidos da secretaria do Gymnasio se, não é elle um onus para a provincia, como affirmamos.

Durante o anno passado, matricularam-se: como internos 83, como meios pensionistas 3 e como externos 51, o que somma 137.

Se o internato fosse uma instituição util, este numero augmentaria ou pelo menos se conservaria com mui pequenas alterações, até o fim do anno. Mas succedeu inteiramente o contrario, a debandada foi tal que ao encerrarem-se os trabalhos no fim do anno, estavam reduzidos a 97, assim distribuidos:

Internos	56
Meios pensionistas	1
Externos	40

Assim tinham abandonado o Gymnasio: dos internos [illegible] meios pensionistas [illegible] alumnos, mais da quinta parte.

Porque?

Porque ficaram convencidos por si ou por seus intermedios, que alli iam perder o seu tempo, adquirir máos habitos e receberem máos exemplos, como se provará.

Dessa inutilidade estavam todos tão convencidos que o proprio secretario á todos affirmava na secretaria, que o regedor havia de ter o gosto de fechar o estabelecimento e ir levar a chave ao Exm. Sr. presidente da provincia.

Voltemos, porém, á nossa prova.

Os 97 alumnos que frequentaram o Gymnasio, não pertenciam todos á instrucção secundaria como devia ser, attendendo á natureza do estabelecimento.

Ahi existe uma escola primaria, annexa que foi creada, como uma ancora de salvação; á ella é que deve o Gymnasio ser ainda frequentado, pois concorre com 43 alumnos, para aquelle numero de 97.

Destes 97 alumnos deduzidos, os que são alimentados á custa da provincia e alumnos gratuitos da aula primaria, as subvenções durante o anno passado, não chegaram ao menos para o pagamento do pão consumido no estabelecimento, a ponto de ser necessario este anno pedir credito ao thesouro provincial, para pagar a conta de pão que orçava em perto de 2:000$000, o que causou tal estranheza que esta repartição officiando a presidencia, esta ordenou á administração do Gymnasio que prestasse contas.

Já estavamos em abril, e as contas do anno passado, não se tinham ainda prestado!

Ora, se o rendimento do Gymnasio não dá nem para o pão, o que se espera mais? E' ou não o internato um onus para a provincia?

As instituições são como certos membros do corpo humano, quando a gangrena os ataca só a amputação salva o doente.

Applique-se o remedio que com isto prestará á Assembléa Provincial, um serviço relevante.

O. A. B. C.

Consta-nos que no dia 15 do corrente terá lugar no theatro de Santo Antonio, um concerto vocal e instrumental em beneficio da distincta actriz cantôra Julia Beltramini.

E' de esperar que o nosso publico que sabe galardoar o merito, não deixe de concorrer com sua presença a esse concerto. Os apreciadores da distincta actriz, que em outras épocas fazia as delicias do nosso Santa Isabel, deverão por certo mais uma vez demonstrar o grao de apreço que merece essa cantôra.

* * *

Mudança.

O Instituto de Nossa Senhora do Carmo, mudou-se da rua da Roda para a rua larga do Rosario n. 10, onde continuam a funccionar as aulas de primeiras letras, portuguez, latim, francez, inglez e musica.

Recebe alumnos pensionistas, meio pensionistas e externos. Preços muito commodos.

Os Srs. pretendentes podem comparecer no instituto e examinar os alumnos nas materias do programma.

Emplasto contra o enjôo.

O estado desagradavel e incommodo, em que ficam as pessoas que enjôam nas viagens por mar, fez com que o Dr. Ramos mandasse compor um emplasto com o fim de obstal-o; e felizmente os resultados obtidos pelas pessoas, que o tem empregado, é tão vantajoso, que todos devem recorrer a seu emprego.

Além de muitos outros casos, o Sr. Antonio Luiz dos Santos, que em todas as suas viagens nunca conseguio levantar a cabeça um só momento durante todo o tempo em que se achava a bordo, fez agora sua viagem até a Inglaterra, sem o mais leve enjôo; devendo notar-se que só elle e uma escrava, que applicaram o emplasto sobre o estomago é que ficaram livres dos incommodos do enjôo, em quanto as demais pessoas de sua familia, que delle não fizeram uso, enjôaram.

Assim parece ser isto uma descoberta de immensa utilidade, que por este meio desejamos leva-la á luz da publicidade, para que della se utilisem as pessoas, que tiverem de embarcar.

Consta-nos que sua venda só tem lugar na —Pharmacia Central,— a quem o Dr. Ramos confiou a formula.

COLLEGIO DE Nossa Senhora de Nazareth

Rua do Imperador n. 21, 1.° andar.

A directora deste collegio acha-se competentemente habilitada a leccionar as suas disciplinas nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, italiano, piano, canto, desenho, historia, geographia, astronomia, dansa e bordados de lindas e variadas especies.

Recebe internas, meio pensionistas e externas, por preços razoaveis.

Tendo benignamente se prestado o Sr. Wandeck a dar um beneficio para as obras da igreja do Espirito-Santo, a mesa regedora, grata por esta prova de consideração para com a irmandade, roga aos seus irmãos que concorram ao beneficio, afim de poder levar a effeito a continuação das obras, cujo terá lugar sabbado, 6 do corrente, conforme o programma abaixo:

Theatro Santo Antonio,

Espectaculo extraordinario em beneficio das obras da igreja do Divino Espirito Santo.

Sabbado 6 do corrente

Grande e variado espectaculo de magica branca, negra, alta prestidigitação na sala dos segredos ou mysterios de Salomão, dividido em quatro partes.

1ª. parte.

1ª. O ovo magico, ou transformação admiravel.
2ª. Continuação da abundancia incrivel.
3ª. Contagem, engano, verificação e apparição.
4ª. Um petisco offerecido aos espectadores.
5ª. Grande suspensão aeria (cousa incrivel).

2ª. parte.

Wandech ou o menino do ar

Este joven, por demais extraordinario em seus trabalhos, fará difficeis exercicios sobre a corda bomba.

A combinação de um tão bello segredo torna-se bastante admiravel: Wandech tem trabalhado em quasi todo o Brasil, muitas vezes em Paris, onde foi sempre admirado e applaudido, deixando que o publico desta cidade lhe dê o devido merecimento.

3ª. parte.

Aerio patetismo, oscillante e difficeis equilibrios de grande força, finalisando com

O anjo nas nuvens

4ª. parte.

Importante collecção de vistas dissolutiveis, seguidas das circulações electricas, effeitos dos *Camelões*: terminando com a graça dos mysterios

Ou a apparição de Jesus Christo

Começará ás 8 horas.

Febres.

E' do conhecimento de todos que, para o artar um accesso de febre, o sulfato de quinina não tem rival. E' na verdade um facto incontestavel. Mas quando e trata de febres antigas que pouco a pouco esgotam o doente, o sulfato de quinina não tem mais a mesma acção; occasiona a surdez, zunido nos ouvidos e sobretudo beliscadura no estomago, muitas vezes até graves affecções do figado.

Aconselhou-se contra as febres antigas um grande numero de preparações: os pós de quina, o vinho de quina, etc. Desgraçadamente os vinhos de quina são muito infiéis, porque nunca contém a mesma proporção de principios activos; a maior parte das vezes são quasi inertes.

Uma excellente preparação para combater as febres, é o *quinium labarraque*. Este vinho contém sempre em proporção constante os principios aromaticos e activos dos melhores quinas; nunca

O Dr. Wahu, nas regiões febris da Argelia, ad-

ministra constantemente o quinium e chegam obter os mesmos resultados como o Dr. [illegible].

Quando a febre typhoide reinou em Bruxellas em fins de 1868, diversos jornaes de medicina da Belgica e da França constataram que o quinium labarraque tinha prestado grandes serviços não só como preservativo, mas como tambem para curar a febre typhoide, e sobretudo para facilitar a convalescença.

Quando se tem de curar uma febre antiga e persistente, convém tomar cada dia tres a quatro copinhos de quinium labarraque. Ao cabo de pouco tempo, a molestia é com certeza vencida.

Póde-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que não ha indisposição continua sem um principio febril, do qual aquelle que soffre a maior parte das vezes não tem conhecimento, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso, as pessoas fracas, debilitadas, seja por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que tem difficuldade em se formar e a se desenvolver, estão sempre submettidas a uma acção febril continua. E' nestes casos que o quinium labarraque póde ser administrado com a certeza de um exito completo. Nas convalescenças, o quinium é o tonico por excellencia: junto com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos.

Emfim, para provar de uma maneira incontestavel o merito de quinium labarraque basta dizer que este medicamento foi approvado pela academia imperial de media de Paris, sendo o seu inventor premiado com uma medalha de primeiro desse na exposição universal de 1855.

N. 191.—Agua de Florida de Murray e Lanman.

Por sem duvida alguma alcançou um perfeito successo neste paiz o qual não tem exemplo nos annaes do toucador. A sua grande e vasta popularidade inteiramente obscurece e põem de lado á dos mais finos perfumes importados da Allemanha, França e Inglaterra. Essa sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão somente á sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido impregnado da mesma exhala a fragrancia das flores as mais odoriferas e delicadas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual aquelle que dimana e diffunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho daquelle paiz, cuja rica e picante atmosphera é justamente celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece, antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse incorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido.

Dissolvida n'agua, torna-se uma admiravel preparação, para enxagoar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e ás gengives, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar depois de se haver fumado, e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavisar a irritação da pelle depois de se haver feito a barba.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 1 de maio de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café de Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 8$600 por 15 kilos.

Candido Acolforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1............ 19:527$875

Descarregam hoje 2 de maio de 1876.

Vapor nacional — *Conde d'Eu* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia Pernambucana.

Escuna portugueza — *Celina* — generos nacionaes para o trapiche da Companhia.

Barca ingleza — *Barlochan* — ferro e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Escuna ingleza — *Undine* — ferro e taboado para o trapiche Conceição, para despachar.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 1 Á 6 DE MAIO DE 1876.

Algodão em caroço—97 rs. o kilo.
Algodão em rama ou lã—388 rs. o kilo.
Café bom — 565 rs. o kilo.
Pranchões de louro até 80 milimetros 5$ um.
Costadinho de 25 a 30 milimetros de grossura, um 5$000.
Pranchões de 2 costados até 50 milimetros de grossura, um 7$.
Taboado de menos de 25 milimetros de grossura, a duzia 96$.
Taboado diverso, de louro, a duzia 150$.
Semente de carrapateira—75 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 1 de maio de 1876.
O 1º conferente—A. C. de Pinho Borges.
O 2º conferente—Bazilio Baptista Furtado.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 1 de maio de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Escuna portugueza *Helena*, entrada do Rio de Janeiro em 30 de abril e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Barricas vazias 150 com meias ditas e quartos dentro a Beltrão & Filho.

Café 50 saccos a Fernandes & Irmão, 50 a Antonio Adolpho Leite do Rego, 60 a Antonio Ferreira de Carvalho, 345 a H. Purle & C., 200 a Phipps Brothers & C., 50 a Justo José Gomes Teixeira, 50 a José B. de Carvalho, 100 a Joaquim José de Azevedo, 50 a Manoel Duarte de Figueiredo, 25 a Lebre & Reis, 25 a João Rodrigues de Faria, 60 a Thomaz Times, 225 a Eduardo Moreira & C., 25 a Fernandes da Costa & C., 105 a Araujo Cruz & C., 20 a Amaral Valente & C., 59 a Ferreira da Rocha & Pinto, 55 a Moreira Pereira & C., 255 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 50 a Bento de Freitas Guimarães, 79 a Alheiro, Oliveira & C.

Parasitas 1 barrica á ordem.

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado do Aracajú na mesma data e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 200 saccas a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores, 34 a Amorim Irmãos & C.

Farello de arroz 86 saccos a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

Manteiga 10 meios barris a Domingos da Silva Torres.

Oleo de ricino 100 latas a Thomaz de Aquino Fonseca & Successores.

Pesos de ferro 8 volumes a Silva & Alves. Papel 2 caixas a José N. de Souza.

Barca nacional *S. José*, entrada do Rio Grande do Sul em 1 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Couros de refugo 80.
Xarque 208,575 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 1876.

Para os portos do exterior.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 50 barricas com 5,794 kilos de assucar branco; para Santos, A. B. Nogueira 5 ditas com 545 ditos de dito.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram: para Lisboa, L. J. S. Guimarães 500 saccos com 22,500 kilos de assucar mascavado, S. Guimarães & C. 10 barris com 1,220 litros de mel.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou: para o Porto, A. M. de-Barros 33 couros salgados com 395 kilos.

Para os portos do interior.

— No patacho nacional *Promptidão*, carregaram: para Porto-Alegre, J. J. Loyo & Filho 350 barricas com 39,201 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregaram: para Aracaty, Alfredo Lima 8 barricas com 552 kilos de assucar branco; para Piauhy, C. J. Vianna Junior 7 ditas com 620 ditos de dito refinado; para o Ceará, Carpinteiro Filho & Sobrinho 40 ditas com 2,400 ditos de dito branco, J. J. G. Beltrão & Filho 1 barril com 96 litros de alcool; para Amarração, P. Alves & C. 17 barricas com 1,085 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1............ 175$390

[illegible]
[illegible]
Segunda porta........
Terceiro porta........
Quarta porta........
Trapiche Conceição........
Dito da alfandega........

166

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1.................. 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1........... 2:164$134

Banco Commercial de Pernambuco.

O Banco saca por todos os paquete sobre Londres, Lisboa e Porto.

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRESE MARITIMO
FIDELIDADE
Estabelecida en Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á véla.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

para ma seguro de mercadorias e dinheiro dontra o em navio de vela e vapor sendo dentro e fóra do imperio, assim com contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana.
RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 30.

Aracaju' e portos de escala—4 dias, sendo do ultimo porto 13 horas, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 292 toneladas, commandante Marcellino de Souza Pinto, equipagem 37, carga varios generos; á companhia Pernambucana.

Maceió e escala—20 horas, vapor nacional *Cururipe*, de 222 toneladas, commandante Antonio D. dos Santos, equipagem 14, em lastro; á companhia pernambucana.

Rio de Janeiro—8 dias, escuna portugueza *Helena*, de 232 toneladas, capitão Sebastião dos Santos Pereira, equipagem 8, carga café e lastro; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos da Europa—Corveta nacional *Trajano*, commandante capitão tenente Antonio L. Teixeira.

Rio da Prata—Patacho portuguez *Robin*, capitão João Lopes Mathias, carga assucar e aguardente.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Maceió o brigue sueco *Ida*, capitão N. E. Pehrsson, com o mesmo lastro que trouxe de Santos.

Navio entrado no dia 1.

Rio Grande do Sul—18 dias, barca brasileira *S. José*, de 270 toneladas, capitão Joaquim Francisco dos Santos, equipagem 13, carga carne; a José da Silva Loyo & Filho.

Navio sahido no mesmo dia.

Amarração no Piauhy e escala—Vapor nacional *Jaguaribe*, commandante Julio Gomes da Silva Neves, carga differentes generos.

EDITAES.

O capitão Ignacio Pedro das Neves, adjunto servindo de director da repartição das aferições, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos donos dos estabelecimentos commerciaes sitos na freguezia dos Afogados e mais a quem interessar, que do dia 1 de maio por diante, até que o contrario seja avisado, estará aberta a aferição dos pesos, balanças e medidas dos ditos estabelecimentos. Previne-se que os pesos, balanças e medidas devem ser iguaes aos do modelo mandado admittir pelo decreto n. 5,169 de 11 de dezembro de 1872. Continúa aberta a aferição da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife cumulativamente.

E para que compareçam á aferição e não possam allegar ignorancia, mandei lavrar o presente edital, que será publicado todos os dias pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E eu, Francisco Rodrigues do Passo, o escrevi e assignei.

Directoria da repartição das aferições, 29 de abril de 1876.—Adjunto servindo de director, *Ignacio Pedro das Neves.*

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que finda a terceira praça deste juiso, serão arrematados por venda e por quem mais der, tres partes do sobrado de dous andares e sotão n. 20 [illegible] Joaquim [illegible] de Figueiredo, no inventario que se procedeu por este juizo, por fallecimento do brigadeiro Joaquim Bernardo de Figueiredo, servindo de base para a arrematação a quantia de 14:000$000, por quanto foi dito sobrado avaliado. E vai á praça a requerimento de D. Maria Theresa Carneiro de Figueiredo, mãi e tutora de ditos menores, como da precatoria vinda do juizo de orphãos da primeira vara do Rio de Janeiro, por onde está procedendo a inventario dos bens deixados por seu fallecido marido dito Dr. Joaquim Procopio de Figueiredo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de fevereiro de 1876.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

EDITAL N. 321

De ordem do inspector geral se faz constar por esta secretaria achar-se marcado o dia 8 de maio proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, para o concurso ao provimento das cadeiras vagas de ensino primario, perante a inspectoria da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de abril de 1876.—No impedimento do secretario—o amanuense João B. Fox.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por sua magestade o imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 4 de maio do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da respectiva audiencia do Dr. juiz especial do commercio, o seguinte:

Uma armação de madeira de amarello, envidraçada e balcão, por 350$000; 1 balança com terno de pesos, em máo estado, por 50$000; 38 latas com fructas em calda a 300 rs. importa em 11$400; 8 ditas com azeitonas, a 300 rs. 2$400; 3 ditas com hervilhas, a 400 rs. 1$200; 73 ditas com sardinhas, a 240 rs. 17$520; 16 meias garrafas com cerveja preta, a 200 rs. 3$200; 77 ditas com cerveia branca de diversas marcas, a 200 rs. 15$400; 15 garrafas com ditas Bass, a 400 rs. 6$; 8 meias ditas de dita, a 240 rs. 1$310; 15 frascos com conservas, a 500 rs 7$500; 10 frascos com conservas a 250 rs. 2$500; 86 garrafas com vinhos de diversas qualidades, a 600 rs. 55$600; 6 botijas com genebra de Hollanda, a 690 rs. 3$600; 3 frascos com esperidina, a 1$ 7$; 31 meias garrafas com azeite doce a 300 rs. 9$300; 37 ditas com cerveja Noruega, a 400 rs. 14$800; 71 ditas com dita dita, a 240 rs. 18$400; 5 garrafas com champagne, a 2$ 10$; 9 frascos com genebra de laranja, a 400 rs 3$600; 3 ternos de medidas de metal branco, a 16$ 48$; 16 maços de pavios para candieiro, a 80 rs. 1$280; 12 meios botes com rapé Meuron, a 400 rs. 4$080; 330 maços de palitos para dentes, a 80 rs....... 26$400; 6 resmas de papel pautado, de peso ordinario, a 2$800 16$800; 21 tijolos francezes, a 80 rs. 1$680; 6 potes vasios, vidrados, a 1$000 6$; 1 deposito de folha para gaz, por 500 rs.; 1 sacco com 500 rôlhas, por 1$; 10 vassouras de piassaba, a 200 rs. 3$800; 1 balaio de cipó, por 800 rs.; 1 maço com 50 peças de cordas de crauá, a 20 rs. 1$; 2 frascos com sal refinado, a 200 rs. 400; 6 sabonetes portuguezes, por 500 rs.; 1 carteira de madeira de amarello, por 6$; 5 pipas vasias para deposito, a 6$ 30$; 1 dita dita por 5$; 2 barris vasios, por 2$; 1 terno de medidas de madeira, por 5$; 1 mesa redonda com tampo de pedra, por 6$; 2 bancos de madeira, servindo de mesa, por 500 rs.; 1 canteiro para pipas, por 5$; 1 escada de louro, já usada, por 1$; 1 maço de embira, por 400 rs.; 3 funis de folha, usados, por 200 rs.; 68 garrafas vasias, por 680 rs.; 11 frascos vasios, para genebra, por 200 rs.; 1 caneca de madeira, já usada, por 500 rs.; 1 funil de madeira, por 500 rs.; 1 pota para agua, por 500 rs.; 1 côco de folha, por 60 rs.; 1 ancoreta pequena com torneira, por 1$; 2 kilos de cominhos em máo estado, por 1$200; 2 ditos de hervadoce, em máo estado, por 1$200; 2 ditos de pimenta do reino, em máo estado, por 1$500; 4 ditos de alfazema, em máo estado, por 2$; 1 dito de folha de louro, por 400 rs.; 1 barril com 3 kilos de banha de porco, por 1$500; 1 deposito para folha, com 1 kilo, por 2$; as dividas dos devedores, como consta do mandado, no valor de 4:078$080, pela difficuldade de se cobrar as que são cobraveis, e pela impossibilidade as perdidas avaliadas por 200$.

Cujos objectos e dividas vão a praça por execução que move Jorge Clemente de Borba Cavalcante contra Moreira & Annes.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 28 de abril de 1876.

Subscrevo, Ernesto Machado Feire Pereira da Silva.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O tenente-coronel Antonio Carneiro Machado Rio, juiz de paz, presidente da junta porochial da freguezia do SS. Sacramento da Boa-Vista, em virtude da lei, etc

Faz saber que no dia 7 de maio proximo, terá lugar a segunda reunião da mesma junta, para tomar conhecimento das reclamações ou denuncias que apparecerem, tudo nos termos dos arts. 36 e 159 do regulamento de 12 de janeiro do corrente anno. Eu, Gabino José Baptista, escrivão juramentado, escrevi.

Freguezia da Boa-Vista, 21 de abril de 1876.
Antonio Carneiro Machado Rios.

DECLARACOES.

Consulado provincial.

Acha-se aberto nesta repartição o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 20 do corrente mez em diante, para o pagamento que é devido á Recife Draynage Company, proveniente das annuidades, differenças, apparelhos e encanamentos relativos a diversos semestres e com relação ás casas abaixo mencionadas. Consulado provincial, 19 de abril de 1876. — Pelo administrador, Francisco Ferreira Martins Ribeiro.

Annuidades.—2.º semestre no exercicio de 1872—73.—Ruas de João do Rego n. 44, Roda n. 24, Travessa da rua Bella n. 1, largo do Paraizo n. 37, becco da Matriz n. 3, travessa dos Quarteis ns. 2 e 8, ruas das Larangeiras n. 1, Paulino Camara ns. 15, M. de Albuquerque n. 11, travessa da Bomba ns. 11 e 6, ruas do Fogo ns. 4 e 40, Marcilio Dias n. 110, Lomas Valentinas ns. 34 e 38, Vidal de Negreiros ns. 158, 160 e 17, Domingos Theotonio ns. 3 e 46, Jardim 22, Padre Floriano 1, 4, e 8, travessa dos Coplares 2, S. José 66, Santa Rita 99 e 78, Nova de Santa Rita 4, 12 e 72, Santa Cecilia 14, Nogueira 34 e 2, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 19, 21, 10, 12 e 14, Pescadores 41, 14, 28, 30, 32 e 34, Santa Thereza 31, Vinte Quatro de Maio 45, travessa do Pocinho 1 e 5, travessa do Peixoto 5, 7 e 26 travessa do Carcereiro 9, Visconde de Inhaúma 12, Pedro Affonso 54 e 56, Bom Jesus 9, Domingos José Martins 9, 11, 32 e 122, D. Maria Cesar 25, 29, 35 e 28, Burgos 23, Restauração 11, Conceição 34, Rosario 26. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 8, travessa de S. José 10, 12 e 14. *2.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Padre Floriano 4 e 8, Antonio Henrique 1, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Pedro Floriano 4 e 8, travessa de S. José 14, Pescadores 32 e 34, Vinte Quatro de Maio 45. Visconde de Inhaúma 12.

Apparelhos, differenças, encanamento e annuidades.—2.º semestre do exercicio de 1871 a 72.—Ruas dos Patos n. 16, Roda 14, S. Francisco 17 e 19, Paulino Camara 2. *1.º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Pedro Affonso 32, Domingos Theotonio 47, Nogueira 14, becco da Matriz 2 a 8, 1 a 7, Padre Floriano 56, travessa da Concordia 2 A. *1.º semestre do exercicio de 1874 a 75.*—Ruas Nova da Praia 26, Duque de Caxias 30 e 58, larga do Rosario 22, Paulino Camara 28 e 30. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas da Restauração 13, Amorim 38 e 42, Burgos 7. *1.º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Guararapes 90. *2º semestre do exercicio de 1872 a 73.*—Ruas de Gervasio Pires 48 e 20, Conceição 27. *1º semestre do exercicio de 1873 a 74.*—Travessa do Palacio do Bispo 1 e 3, Gervasio Pires 48 e 50, Socego 52, Coronel [illegible] 25, 26 e 38. *1º semestre do exercicio de [illegible] a 73.*—Conde da Boa-Vista 23.

[illegible] THESOURARIA DE FAZENDA.

[illegible] 20 corpo de [illegible] Sabino Sofronio Alves de Castro, e 2º cadete de commissão João Fernandes Vieira Calasão Pessoa, a recolherem aos cofres desta thesouraria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, as importancias de seus debitos, sendo o deste da quantia de 1:080$, e o daquelle da de 381$391, proveniente de consignações indevidamente pagas, sob pena de serem considerados reveis, e proceder-se á cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1 de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção.

Antonio H. Salgado de Araujo, Antonio Teixeira Pinto, Bento Ferreira, Carlos Augusto Cunha Nery, Clemente Joaquim da Costa, Francisco do Carmo Mello, Francisco Ribeiro, Jacintho de Mattos, Joaquim Antonio Simões, J. Senn, John Lilly, José Candido Furtado, José Henrique da Silva, Marcial Oqueta, Manoel José Ogando, Manoel José Alves da Cruz, Manoel Machado Mendes, R. Knowles & C., Silvino José Gonçalves, Taveira Facco & C., Thomaz Penesa, Vicente José Silva.

Correio de Pernambuco, 29 de abril de 1876.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Arrematação

Quarta-feira, 3 de maio, depois da audiencia do Dr. juiz de direito da 2ª vara, por execução de penhora executiva de Oliveira Filhos & C. contra Francisco Ignacio Ferreira & C., vai á praça de venda a armação desmontada, de madeira de amarello, envernizada, que existia na loja do sobrado n. 44 da rua Duque de Caxias, avaliada por 100$.

OBRAS PUBLICAS

Pela repartição das obras publicas se faz publico que acha-se á venda na secretaria da mesma repartição alguns exemplares lithographados da planta da cidade e seus arrabaldes, a preço de 3$ por exemplar, bem como o esboço da carta da provincia a 1$500.

Secretaria da repartição das obras publicas, 12 de abril de 1876.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

N. 320

De ordem do Dr. inspector geral se faz constar, que tendo de ser providas por concurso as cadeiras publicas de ensino primario do sexo masculino, actualmente vagas, a da villa de Aguas-Bellas, e a do povoado de Angelica, ambas de 1ª entrancia, fica marcado nos termos do art. 75 do regulamento de 27 de novembro de 1874, o prazo de 40 dias, para inscripção e processo de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 24 de abril de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector convida-se a Sra. D. Joanna Francisca Xavier, residente na povoação da Varzea, a vir recolher aos cofres desta thesouraria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, a quantia de 1:993$715, importancia da consignação mensal de 24$000 que lhe foi estabelecida pelo seu filho, o finado alferes do 2º batalhão de infantaria Landelino Segismundo de Alvarenga, fallecido a 27 de fevereiro de 1868, e indevidamente paga desde essa data até 31 de janeiro de 1875, sob pena de ser considerada como revel, e proceder-se a cobrança judicialmente.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 1º de maio de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Obras Publicas

O Illm. Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas, em cumprimento ás ordens do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 10 do corrente, ao meio dia, serão arrematadas perante a mesma repartição, as obras de reparos da cadeia da cidade da Escada, e as do cano de esgoto da Passagem da Magdalena, a primeira orçada em 473$, e a segunda em 484$.

Os orçamentos e condições do contrato acham-se na secretaria da mesma repartição para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 1 de maio de 1876.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1876

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Pires de Souza, Augusto Cesar da Cunha, Alexandre Ferreira Caminha, Antonio Cyrillo Freire, Antonio José de Vasconcellos, Alexander Peterkin, Affonso de Albuquerque Mello, Bernardino de Senna Accioli, Cosme José dos Santos Callado, Dionisio, Francisco Petrocelli Francisco Delfim da Silva, Francisco da Silva Neves, Homero de Freitas Oliveira, Hermogenes Moreira da Silva, Isaias Martins de Almeida, João Vasco Cabral, José Joaquim Ferreira Lima, Joaquim Antunes da Silva, José Pires Falcão Brandão, João Cordeiro Manço, José Botelho Benjamin, João Alves de Souza, José Cordeiro dos Santos, João de Deus Amaral, Manoel Porfirio de Oliveira Santos, Manoel Alves da Rosa, Maria Amalia de Albuquerque Mello, Manoel Ribeiro de Carvalho, Maria Christina C. Campos, Petronillo Santa Cruz Oliveira, Pedro Lobo Moreno, Targino Accioli de Mesquita.

O encarregado do registre,
Casimiro Lucio dos Santos.

COMPANHIA
DE
Fiação e tecidos de Pernambuco.

Passagem da Magdalena

No dia 9 do corrente, ás 6 horas da tarde, são convidados todos os accionistas para comparecerem no edificio da mesma fabrica, para se eleger a directoria effectiva, e tratar-se do complemento dos dous terços do seu capital. Recife, 1º de maio de 1876.

M. J. de Amorim,
1º secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 4 do corrente maio pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 1 de maio de 1876.

SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
Secretario perpetuo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE MAIO DE 1876

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *S. Salvador*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas e estas até 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria, tendo de proceder o lançamento para o exercicio de 1876 a 1877 dos impostos sobre industria e profissões e decima addicional, de mão morta, na freguezia da Boa-Vista, previne por meio do presente a todos os Srs. contribuintes para que tenham á mão los seus recibos e contratos afim de evitar-se o arbitramento de que trata a lei.

Recebedoria de Pernambuco, 1.º de maio de 1876.

O lançador,
Manoel José Soares de Avellaré.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que no seu consistorio, no dia 4 de maio, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematado, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63 fechada	180$000
Casa terrea n. 17	201$000
Idem n. 47	203$000
Rua das Calçadas.	
Idem n. 30	228$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua da Viração.	
Casa terrea n. 7 fechada	180$000
Casa terrea n. 19 fechada	241$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Rua de Marcilio Dias	
Casa terrea n. 33	620$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5	131$000
Rua do Vidal de Negreiros	
Casa terrea n. 94	327$000
Idem n. 112	328$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 57	602$000
S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Largo da Campina	
Idem n. 10 (fechada)	96$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	240$000
Rua da Madre Deus	
Casa terrea n. 12 fechada	400$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45, fechada	240$000
Rua do Amorim	
Casa terrea n. 34	122$000
Idem n. 45	573$000
Idem n. 23	550$000
Rua do Vigario Thenorio	
Sobrado de tres andares n. 22	861$000
Rua da Senzala-velha	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua da Lingoeta	
Segundo andar do sobrado n. 14 fechado	240$000
Travessa da Madre de Deus	
Casa terrea n. 14 fechada	480$000
Travessa da rua da Cacimba	
Casa terrea n. 5 fechada	120$000
Rua do Bom Jesus.	
2.º dito dito	300$000
Loja dito dito	360$000
Rua das Larangeiras	
Casa torrea n. 17	263$000
Rua do Rosario da Boa vista	
Idem n. 58	234$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 99	212$000
Casa n. 98	241$000
Idem n. 96	241$000
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 18 de março de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.
IBERIA

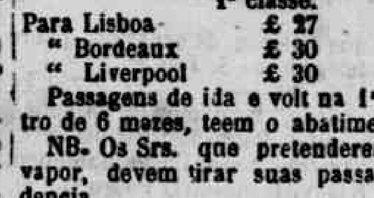

Espera-se dos portos do sul, de 6 a 8 de maio proximo e seguirá para a Europa para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita
Para Lisboa	£ 27	15	10
" Bordeaux	£ 30	20	13
" Liverpool	£ 30	20	13

Passagens de ida e volt na 1ª e 2ª classes, dentro de 6 mezes, teem o abatimento de 25 %.

NB. Os Srs. que pretenderem seguir por este vapor, devem tirar suas passagens com antecedencia

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL.
O paquete a vapor
CEARA'
Commandante G. Waddington.

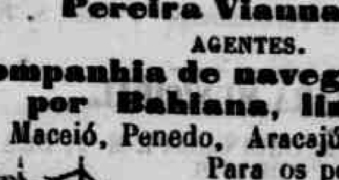

Espera-se dos portos do norte, até 3 de maio, seguindo para os do sul, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se no escriptorio
7=Rua do Vigario=7
Pereira Vianna & C.
AGENTES.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada.

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

Para os portos acima segue no dia 2 de maio o vapor *S. Salvador*.

Recebe-se carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, a tratar na agencia
Largo do Pelourinho n. 7.
agentes
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. [illegible]

Porto por Lisboa.

Para os referidos portos pretende sahir em poucos dias, a barca portugueza *Novo Silencio*, de 1.ª classe, capitão Ferreira, por ter porção de carga engajada, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete razoavel, trata-se com os consignatarios Joaquim Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Star Ball Line.

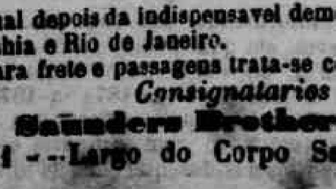

Espera-se de New-York e escalas, até o dia 6 do corrente, o vapor inglez
Nellie Martin
o qual depois da indispensavel demora seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para frete e passagens trata-se com os
Consignatarios
Saunders Brothers & C.
11 — Largo do Corpo Santo — 11

Compagnie des Messageries Maritimes.

LINHA MENSAL
SENEGAL

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

GIRONDE

Espera-se dos portos do sul no dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em Dakar, (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., etc., trata-se com os

agentes
Harismendy & Labille.
9—Rua do Commercio—9.

Libras esterlinas.

Vende-se no Banco Commercial de Pernambuco, a rua do Vigario n. 1.

LEILOES.

AGENTE REMIGIO
Leilão
DE

um piano de mesa, de jacarandá, 5 pares de consolos de amarello, 1 par de ditos de jacarandá, 1 dito de jacarandá, com pedra, 2 mesas redondas, 1 sofá de jacarandá, 1 dito de amarello, 1 estante de dito, para livros, 1 lavatorio, marquezões, marquezas, 1 commoda de jacarandá, camas para meninos, cabides, cadeiras avulsas, 1 lavatorio de jacarandá com espelho, 17 flautins de ebano, e muitos outros artigos que estarão patentes ao acto do leilão.

HOJE
A'S 11 HORAS EM PONTO
A' rua do Bom Jesus n 52, 1º andar

O agente Remigio fará leilão dos moveis e mais artigos acima declarados, por conta e risco de quem pertencer.

Segundo
LEILAÕ
DE

um sobrado de um andar, á rua do Coronel Suassuna n. 181

HOJE
ao meio dia
Na rua do Imperador n. 48.

O agente Stepple, devidamente autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, o predio n. 181 na rua do Coronel Suassuna, comprehendendo uma loja e duas meias aguas no fundo.

O sobrado tem duas grandes salas, cinco quartos, ditos para criados, quintal cozinha e cacimba

A loja tem duas salas tambem grandes, quatro quartos, quintal, cozinha e cacimba.

A maior das meias aguas tem um sotão interno.

Rende tudo 90$000 mensaes, e é o predio de construcção optima e nova.

LEILÃO
DE
bons moveis, louça e vidros
Hoje

No segundo andar do sobrado n. 41 da rua estreita do Rosario.

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de jacarandá com pedra, a Luiz XV, 1 cama franceza de amarello, 1 meia commoda dito, 1 lavatorio de dito, 1 banca de dito, 1 secretaria (obra do Moreau), 1 berço de ferro, 6 cadeiras de amarello a Luiz XV, figuras de louça, jarros, lanternas e tapete para sofá.

Uma mesa com abas, para jantar, 12 cadeiras de amarello, 2 aparadores de dito, 1 sofá de dito, 1 espelho com moldura dourada, 2 quadros com estampas, marquezões, camas de ferro, 1 berço de ferro, 1 banheiro de choque, louça, vidros e outros objectos.

O agente Martins, autorisado por uma familia que se retirou desta provincia, fará leilão de todos os moveis acima, existente no 2º andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41, que serão vendidos ao correr do martello.

A's 11 horas.

AGENTE PESTANA
NOVO
LEILÃO
DAS

dividas activas em lettras e contas de livro, na importancia de 88:705$662, pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinouco de Souza

HOJE
ás 11 horas em ponto

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, das dividas activas na importancia de 88:705$662, pertencentes á massa fallida de Manoel José Tinouco de Souza, conforme o mandado que se acha em mão do referido agente para ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Leilão
DE

401 saccos com farinha de trigo, com toque de avaria

HOJE
A's 11 horas

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Amorim Irmãos, & C., fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 401 saccos com farinha de trigo, com toque de avaria, vindas de Valparaizo pelo brigue arhentino *Volante*, recentemente chegado a este porto, existentes no armazem dos Srs. commendador Manoel Silva Santos, Phipps Brothers & C. e Tasso, onde se effectuará o leilão, no caes do Apollo.

LEILÃO
DE

um lindo lustre de crystal, para gaz kerosene, 1 magnifico piano de J. Pleyel, 1 toilette de jacarandá, com tampo de pedra, 4 etagers ovaes, 2 ditos de louça, 1 cadeira de estofa e bidet, 1 cama de ferro e colchões novos, 2 quadros com paisagens, 4 ditos pequenos, 2 secretarias, 1

marquezas de amarello, 1 marquezão americano, 1 par de rais de amarello e diversos objectos.
QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.
A' rua do Vigario n. 21.
O agente Neves Filho, autorisado, fará leilão dos objectos acima, por conta de uma pessoa que se retira para fóra da provincia, e em seguida, de miudezas, como sejam, collarinhos, fitas e chapéos para senhoras.

LEILÃO
DE
100 balas de papel para embrulho, avariadas
A'S 10 HORAS DA MANHÃ.
O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Illm. Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de 100 balas de papel para embrulho, marca H B & C., avariadas d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*, na sua ultima viagem a este porto. O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados, no trapiche Conceição.

Leilão
DE
150 balas de papel para embrulho, avariadas
Quarta-feira 3 do corrente
ás 11 horas
O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Illm. Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de 150 balas de papel de embrulho, marca J M R & F, avariadas d'agua salgada a bordo da barca franceza *Figaro*, em sua ultima viagem a este porto. O leilão será effectuado no dia e hora acima mencionados, no trapiche Conceição.

LEILAÕ
DE
50 caixas com 5,000 latas de sardinha, de quarto (com avaria).
Quarta-feira 3 do corrente
A's 11 horas da manhã.
Por intervenção do agente Pinto.
NA ALFANDEGA.
O agente Pinto, autorisado pelo Sr. consul de França, fará leilão em presença do chanceller do mesmo consulado, a requerimento de Keller & C., e por conta e risco de quem pertencer de 50 caixas marca K & C., 102 com latas de sardinhas desembarcadas da barca franceza *Figaro*, e existentes na alfandega, onde se effectuara o leilão ás 11 horas do dia 3 do corrente.

LEILÃO
DE
6 caixas com papel almaço liso, e pautado, e uma caixa com 35 resmas de papel amisade
Quarta-feira 3 de maio
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.
Em frente á alfandega e por occasião de outro leilão de papel de impressão e de embrulho.

LEILÃO
DE
46 fardos com papel de impressão, avariados a bordo da barca franceza *Figaro*.
QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
ás 10 1[2 horas.
Em frente da alfandega.
O agente Pinto, fará leilão, a requerimento de Keller & C., por autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica e por conta e risco de quem pertencer, em lotes á vontade dos compradores, de 46 fardos marca M A, com papel de impressão avariados a bordo da barca franceza *Figaro*, na sua ultima viagem a este porto e existentes na alfandega.
O leilão deve ter lugar ás 10 1[2 horas do dia 3 do corrente, em frente da alfandega, e por occasião do leilão de 250 balas de papel de embrulho, tambem avariado.

Agente Pestana
leilaõ
da armação e generos da taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 60.
QUARTA-FEIRA, 3 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer da armação, generos e mais utencillos da taverna sita á rua Direita dos Afogados n. 60, em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO
Em continuação
DE
parte do carregamento de carne secca, avariada a bordo do brigue *Sahy*
QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A'S 10 HORAS EM PONTO
O agente Burlamaqui, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, venderá em leilão, a bordo do mesmo brigue, que se acha fundeado confronte ao caes do Ramos toda a carne que se acha em estado de avaria.

LEILÃO
DE
93 caixas com cebolas de superior qualidade, ultimamente desembarcadas
QUARTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS DA MANHÃ
Na porta do armazem do Sr. Annes.
Em frente d'alfandega.
O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, por conta e risco de quem pertencer, 93 caixas com cebolas, que se venderão a retalho e em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Grande leilão
DE
JOIAS
Constando:
De anneis de brilhantes, esmeraldas, rubins e de letras, rosêtas e brincos de brilhantes, ricos adereços, broxes, voltas de perolas com cruz de brilhante, pulseiras, correntes e trancelins para relogios e uma infinidade de obras de gosto moderno, que serão vendidas para liquidar uma grande factura vinda da Europa.
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
No armazem da rua do Imperador n. 22
A's 11 horas da manhã
Pelo agente Martins.

Feira Semanal
DE
um realejo, 3 carteiras, camas francezas, secretarias, aparadores, lavatorios com pedra e sem ella, quadros diversos, relogios de cima de mesa e algibeira, grades de ferro para portas e janellas, meias commodas, trastes avulsos, ouro e muitos artigos do uso domestico
Quinta-feira 4 do corrente
ás 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
Armazem do Olympio

LEILÃO
DE
pianos, moveis, objectos de ouro e 1 adereço com 28 brilhantes
QUINTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
ás 11 horas
No armazem denominado
Nova agencia de moveis
Rua do Barão da Victoria n. 56.
Pianos, sendo um novo, do fabricante Pleyel, 1 dito novo, 1 mobilia de jacarandá, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, com tampos de pedra, 1 dita de faia envernizada de preto, com 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braços, 1 sofá e 2 consolos, com tampo de pedra, 1 importante toucador, com moldura de jacarandá, para toilette, 2 espelhos com moldura dourada e florões, 1 importante guarda-louça, 1 dito guarda vestidos, 2 camas novas de amarello, para casal, ditas com pouco uso, marquezões novos e usados, mesas elasticas com 3 e 4 taboas, 1 commoda de jacarandá, meias ditas de amarello, aparadores, carteiras, cadeiras de balanço, lavatorios, cabides, 1 mesa e estante para livros, 1 secretaria de erable, jarros para flores, ditos para jardim, quadros para sala, figuras para cima de mesa, prensas para copiar cartas, cabides com espelhos, e muitos outros objectos que se acharão presentes.
POR INTERVENÇAO DO AGENTE NEVES FILHO.

Agente Pestana
Importante
LEILÃO
DE
bons moveis, louça, vidros crystaes
SEXTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A'S 11 HORAS EM PONTO
No andar terreo e primeiro andar da casa sita á rua do Visconde de Albuquerque, antiga rua da Matriz da Boa-Vista n. ..
Sala de frente do andar terreo.
A saber:
Uma rica mobilia de jacarandá, a Luiz XV, com tampo de pedra, completamente nova, 1 piano de jacarandá, 1 candieiro a gaz, 1 candelabro de vidro de 4 luzes, 2 pares de lanternas, 1 par de escarradeiras, 1 espelho dourado, diversos jarros e calungas, 8 tapetes para lanternas, 1 tapete para sofá, diversos quadros com ricas paisagens.
1º quarto.
Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra e espelho, 1 guarda vestido, 1 candieiro a gaz e tapete.
2º quarto.
Um marquezão americano, completamente novo, para casal, meia commoda de amarello, 1 santuario de amarello, com um crucifixo, 1 guarda vestido de feitio de commoda.
3º quarto.
Uma cama de amarello, 1 berço de faia com balaustres, 1 cabide e 1 banquinha.
Sala de jantar.
Uma mesa elastica de 3 taboas, 1 par de aparadores, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, 9 cadeiras de angico, 1 espelho de moldura preta, 1 excellente relogio de parede, 1 marqueza, 2 salvas de prata, 1 paliteiro de dita, 1 apparelho para almoço e 1 dito para jantar, copos, calices para vinho e licôr, garrafas, compoteiras, etc.
Sala da frente do 1º andar.
Uma mobilia de faia com tampo de pedra, 1 par de lanternas bordadas, 1 redoma contendo 1 santuario de louça, com uma imagem da Conceição (de pedra), 1 espelho grande, 2 pares de jarros, 1 candieiro a gaz, tapetes e diversos enfeites de cima de mesa.
1º quarto.
Um marquezão americano, com balaustres, 1 commoda, 1 cabide, 1 rico santuario com 3 imagens, 1 cadeira de braço, 1 mesa redonda de amarello, 1 manga de vidro e 1 redoma de vidro e peanha.
2º quarto.
Um marquezão para solteiro, 1 par de consolos de amarello, 6 cadeiras e 1 estante para livros.
3º quarto.
Uma marqueza de amarello, 1 guarda-roupa de amarello, 1 lavatorio e bidet, e 1 mala para viagem
Segunda sala.
Uma mobilia de amarello, 1 grande presepe, 1 mesa de abrir dos lados, 2 caixinhas com vistas mechanicas, 1 castello de Flandres, 1 fortaleza de madeira, 9 quadros, 1 vista de panorama de Flandres, 1 candelabro de bronze com 5 mangas e muitos outros artigos.
O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fóra da provincia, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados, os quaes se tornam recommendaveis pela sua conservação, e por só terem apenas 4 mezes de uso.

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Miguel Ferreira Pinto, confeiteiro á rua do Bom Jesus, queira vir ou mandar ao escriptorio deste *Diario*, a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que saiba comprar e engommar, e fazer o mais serviço de uma casa de duas pessoas, menos cozinhar: a tratar na rua do Commercio n. 17, 2º andar, lado do mar entrada pelo lado do Pelourinho.

— Precisa-se alugar um moleque de 12 a 14 annos de idade, para todo serviço em uma casa de familia, porém que seja fiel: a tratar no pateo do Livramento n. 36, 3º andar.

— O S. Vigario Felix José Marques Bacalhão, que morou ou mora em Santo Amaro das Salinas, queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio.

— O Sr. Antonio Teixeira Lopes queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— PRECISA-SE de uma escrava que saiba cozinhar e engommar com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— O Sr. João Rodrigues da Silva Duarte, morador no Ribeirão, é esperado desde 18 de novembro de 1874 no escriptorio de Tasso, Irmão & C., em liquidação.

— Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

— O Sr. procurador da camara municipal da villa do Cabo queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de interesse.

— Precisa-se de duas amas escravas, sendo uma para cozinhar e outra para engommar: na rua da Penha n. 23, segundo andar.

— Almeida, Neves & C. tem para vender fazendas á rua do Commercio ... papel e tinta de impressão, ... para baguteiros, a sacca de estiga, para assucar, vinho sherry e cognac X e XXX estrellas.

— Fugio do engenho Souza, em Agua-Preta, o mulato Antonio, alto, com cicatrizes no rosto de feridas nas pernas, feições regulares e cabellos encrespados: suppõe-se existir na cidade do Recife ou da Parahyba do Norte, d'onde é natural: roga-se aos capitães de campo ou á policia a prisão do mesmo, a ser entregue em dito engenho, ou na rua da Imperatriz n. 30, ou ao corretor Ricardo de Abreu Rego, que serão bem gratificados.

—Sr. Dr. G. M.ee — A' rua da Imperatriz, loja, ha urgencia em fallar-se com V. S. Lembre-se que prometteu mandar um portador e um cavallo para a estação da villa da Escada, onde me achei no dia marcado por V. S., mas qual, foi viagem perdida e despezas inuteis; todas as suas promessas tem ficado no esquecimento. Em quanto não der providencias, as iniciaes vão augmentando gradualmente, e por ultimo o seu nome por extenso.

Relatorio concernente ao fabrico do assucar com relação ás fabricas centraes.
Os senhores socios da Auxiliadora da Agricultura, encontrarão gratuitamente exemplares desse relatorio, no escriptorio do Revd. Dr. padre Cunha Figueiredo.

— J. Carvalho & C. declaram ao respeitavel corpo commercial, que em data de 29 do passado venderam ao Sr. Antonio Sampaio do Nascimento o seu estabelecimento sito á rua do Commercio n. 16, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 1 de maio de 1876.

— Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma letra da quantia de 1:800$, vencida em abril de 1875, aceita por Francisco Pinheiro de Menezes, e sacada por Cincinato Velloso da Silveira, roga-se o favor á pessoa que a achou de a entregar no scriptorio do Sr. Bernardino Pontual, visto que fica sem valor algum para outra qualquer pessoa, por se ter tomado todas as precauções a respeito. Recife, 1º de maio de 1876.
Antonio Pinheiro Paes de Lyra.

— Permuta-se alguns predios por um sitio ou escravos, cujos predios são novos e bem construidos, com agua encanada, sendo todos sitos n'uma das principaes ruas desta cidade: a tratar na rua do Nascente n. 20, onde passa a linha ferrea das Cinco Pontas a S. Francisco.

— PRECISA-SE de amas: na rua larga do Rosario, segundo andar.

— O Sr. Joaquim Felix Machado é rogado a comparecer á rua do Padre Floriano n. 40, 1º andar, a negocio de seu interesse.

— ALUGA-SE por 16$ mensaes a loja do sobradinho da rua de Lomas Valentinas n. 55: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes o 2º andar do sobrado da rua da Senzala-velha n. 132: na thesouraria das loterias.

— ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE por preço commodo o armazem e primeiro andar da casa n. 44 da rua do Commercio: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 46 da rua do Visconde de Goyanna, com commodos para grande familia: a tratar na rua 1º de Março, casa n. 12.

— Aluga-se a casa dos Leões, á rua do Coronel Lamenha, antiga dos prazeres com grandes commodos.

— Aluga-se o armazem da rua do Marquez de Olinda n. 4: a tratar no primeiro andar da mesma casa, ou com o commendador Albino José da Silva, no pateo do Carmo.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar: na rua da União n. 47.

AMAS
Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de duas amas, sendo uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar.

— ALUGA-SE o predio da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, grande quintal com portão para a rua do Atalho; tambem se aluga a casa terrea n. 18, na mesma rua: a tratar na rua Duque de Caxias numero 80.

— ALUGA-SE o grande sobrado dos Coelhos proprio para algum collegio ou outro qualquer estabelecimento que demande um predio com bastantes commodos, tem grande quintal murado com gradeamento de ferro, e dous portões na frente. Os pretendentes encontrarão a qualquer hora, e no mesmo predio quem o mostre; e para tratar, á rua do Sol n. 21.

— ALUGA-SE uma excellente escrava para todo o serviço: na rua da Gloria n. 146.

— ALUGA-SE a 25$ mensaes, o primeiro andar do sobrado a rua da Senzalia Velha n. 132 na thesouraria das loterias

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, para cozinhar e com prar: no pateo do Paraizo n. 8, 2º andar.

José Antonio Saraiva, Joaquim Augusto Saraiva, Antonio Augusto Saraiva (ausentes) e José Antonio Saraiva Sobrinho, convidam seus amigos para assistirem uma missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Visto, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, em suffragio da alma de seu prezado irmão e tio D. Fr. Luiz da Conceição Saraiva, bispo do Maranhão, ultimamente fallecido na provincia da Bahia.

João de Souza Leão
D. Isabel Eúgenia de Souza Leão, D. Isabel Rita de Souza Leão D. Maria de Sant'Anna Souza Leão, D. Francisca Severina de Souza Leão, Manoel Thomaz de Souza Leão, Antonio de Souza Leão, João de Souza Leão, tenente-coronel João Carlos Bezerra Cavalcante, tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão, viuva, filhos e genros do proprietario João de Souza Leão, agradecem profundamente a todos os amigos e mais pessoas que dignaram-se assistir ao enterro de seu prezadissimo marido, pai e sogro, que teve lugar no dia 27 do passado, em a capella do engenho Maranhão; e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ao officio solemne que terá lugar no dia 4 do corrente, setimo dia do fallecimento, na capella do mesmo engenho.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
POS DE FLOR DE ARROZ
Especialmente preparados com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla 5 fr., em casa de Ch. FAY, 9, rue de la Paix, PARIZ.
Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD
Nova medicação contra as molestias do coração, asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra anemia, chlorose, amenorrhea, neuralgia, nervoso e molestias escrophulosas.
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as molestias nervosas, das vias digestivas.
Pharmacia E. MOUSNIER em Saujon, (Charente-Inferieure), França.
Deposito em Pernambuco: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE
Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.
XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga ao IODURETO DE POTASSIO
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*
XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*
XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*
XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO
Chymicamente puro: E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição.*
DEPOSITO NO PERNAMBUCO:
Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cia. — Maurer & Cia.,
J. Elias da Moura & Cia. — Caors.

PHA COTTIN
51, Rue de Seine
PARIS
LEROY EM PILULAS
Devemos prevenir as pessoas, que sempre têm tido confiança nos verdadeiros remedios do cirurgião LEROY, procedentes da Pharmacia do senhor COTTIN, seu genro, que tomem as maiores precauções para assegurarem-se da sua origem, porque estamos certos que se vendem muitos que são falsificados com o nome LEROY.
Não devem pois ser considerados como verdadeiros e procedentes da Pharmacia do Senhor COTTIN, onde se preparão depois de 70 annos conforme a receita do cirurgião LEROY, senão aquelles, cujas garrafas tem, no vidro: SIGNORET, Pharmacia COTTIN, 51, rue de Seine, Paris. — Triplice garantia dos nomes COTTIN, LEROY, SIGNORET.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de A. CAORS.

XAROPE E PASTA DE BERTHÉ, DE CODEINA
Medicamento inscripto no Codigo official francez, por sua reconhecida efficácia contra a *grippe, catarrho pulmonar, bronchite, tisica e todas irritações do peito.* — Deposito em Paris, casa de BERTHÉ, 24, rua des Ecoles e em todas as pharmacias do Estrangeiro.
Ter cautela com as imitações fraudulosas.

A LA REINE DES FLEURS
ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.
L. T. PIVER PARIS
10, boulevard de Strasbourg, 10.
Estabelecimento em LONDRES e em BRUXELLAS
LEITE D'IRIS
para a frescura, brilho e belleza do rosto.
Perfumaria especial com leite d'Iris.
VERDADEIRO
SABÃO DE SUCO DE ALFACE
o melhor dos sabões de toucador.
PERFUMARIA FASHIONABLE AO
OPOPANAX
Essencia . . . . . . de OPOPANAX.
Agua de toucador . . . de OPOPANAX.
Sabão superfino . . . de OPOPANAX.
Pomada fina . . . . de OPOPANAX.
Oleo superfino . . . . de OPOPANAX.
Cosmetico fino . . . . de OPOPANAX.
Pós de arroz . . . . . de OPOPANAX.
Saquinho de cheiro . . . de OPOPANAX.
AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA
Qualidade incomparavel.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brazil.*

FERRO HEMATICO
L. J. MICHEL
O unico ferruginoso tendo a composição do ferro do sangue (*Academia das sciencias de PARIS*, 1873-1874): portanto nenhum reconstituinte de um effeito mais prompto e mais seguro. *Não tem sabor não ennegrece os dentes e facilita o ventre.* — Está sob forma de pós soluveis; esta forma convém ás crianças e aos adultos, e não tem nenhum dos inconvenientes da pilula e do confeito, que são difficeis de engolir e atravessam muitas vezes as vias digestivas sem serem digeridos.
HE O UNICO FERRUGINOSO RACIONAL.
Deposito geral em *Paris*, JOLLY e Cº, 64, faubourg Poissonnière.
No Pernambuco: FRANCISCO MANOEL DA SILVA; — JOSE ELIAS MOURA e Cº.

ELIXIR
E
LINIMENTO
anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN
O Elixir anti-Rheumatico do Dr Constantin composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem feito, até hoje para curar as dores Rheumaticas, gottosos, etc., etc.
Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e dos mais que soffrem deste terrivel infermidade um alivio immediato e uma cura certa.
Seu emprego é muito simples e facil e seu effeito seguro. Um frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.
A cada frasco accompanha maneira de usar.
Unico Deposito Botica Franceza
A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADAS DES SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.
DEPURATIF DU SANG
30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e alterçoes, viciosas do sangue; virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.
PLUS DE COPAHU
Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgaçao, relaxaçao, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecçao benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*
Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable, cada frasco vai accompanhado de um folhete.
AVISO AOS SRS. MEDICOS.
Sirop du Dr FORGET
Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colher rchdea deste xarope Dr FORGET.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.
Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEO e nas principaes Pharmacias.

ASTHMA
OPPRESSÃO, CATHARRO
TOSSE OBSTINADA
Affecções das vias de respiração.
Cura immediata pelo imprego do PAPEL e dos CIGARROS de Géoquet, pharmaceutico de 1ª classe da Escbola de Paris.
Depositos em Pernambuco: A. REGORD; BOTICA CENTRAL DE PHARMACIA.

MEDALHA DE HONRA
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
CHEVRIER
FERRUGINADO BRANCO E A LA QUINA
O PRIMEIRO E PREFERIDO POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO INTEIRO A SUA QUALIDADE E A SUA FACIL DIGESTÃO.
21, Faubourg Montmartre, PARIS

XAROPE
DEPURATIVO
DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital de S. Luiz
ACÇÃO PODEROSA E INFALLIVEL
exito completo na cura das
MOLESTIAS DE PELLE ANTIGAS
Vicio do sangue, impigens, escrofulas e de todos os accidentes que dependem das doenças contagiosas (syphiliticas) leves ou inveteradas
E REBELDES A QUALQUER OUTRO TRATAMENTO
Este XAROPE não é um remedio secreto; elle foi approvado pela Academia de Medicina de Paris. Além d'isso, resulta das numerosas experiencias feitas nos Hospitaes de Paris, de Londres, etc., etc., que este depurativo é o melhor, o mais activo e o mais economico.
PARIS, nº 2, rua Poissonnière,
Pharmacia DESLAURIERS, successor do Boudin
Deposito em Pernambuco: BARTHOLOMEO e Cº; — A. CAORS; — JOSE ELIAS DE MOURA e Cº; — MAURER e Cº; — Fco MANOEL da SILVA e Cº.

Agua Florida de Murray & Lanman
Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo de destincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica e ver, é de uma rara efficacia em todos os casos de desvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos perfumes.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA
TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris
Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.
« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas: constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)
« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos factos observados até hoje, que o alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)
« No interior, o alcatrão opera augmentando a dose das urinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)
Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes:
BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA
e em geral contra todas as affecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.
Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores. Ao lado o fac-simile em preto da firma.*
Preço do frasco: 2 fr. 50
EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cº e outros.
Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

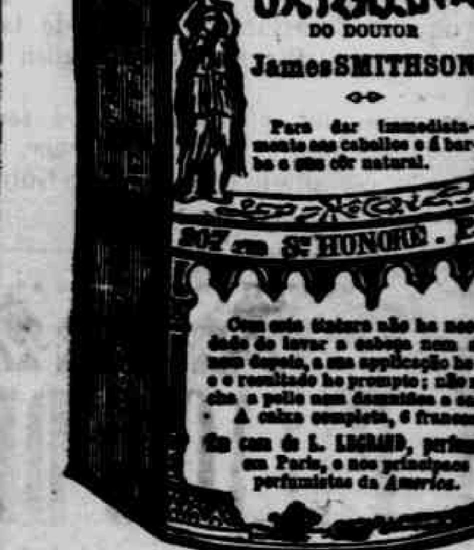

Pillulas Catharticas de Ayer.
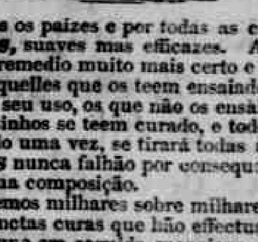

Para todos os effeitos de um remedio laxante.
Não ha seguramente um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas PILLULAS, suaves mas efficazes. A razão é evidente — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.
Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as PILLULAS nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.
Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo tão curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, não necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de cobertura para cada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Complicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.
Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas, *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Biliosa*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tanto moderadamente em cado caso, para correger a acção viciosa ou remover o obstaculos que a causão.
Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.
Para *Rheumatismo, Gotta, Arrelas, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem se tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.
Para a *Hydropesia* e *Inchações Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porções assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Jantar* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas dadas de vez em quando, estimulão os estomago á obrar saudavelmente.
Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restauram o apparelho digestivo.
PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass. E.U.
VENDE SE POR

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas, quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Abotinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Leques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Oculos para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Cotos economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar. crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 16--Rua do Barão da Victoria--N. 16
(Outr'ora Nova)

ALBERTO HENSCHEL & C.

Largo da matriz de Santo Antonio n. 2

RETRATOS A OLEO

Chegou finalmente da Europa o nosso já tão conhecido, e por tanto tempo esperado pin o Sr. Piereck, e estamos agora habilitados a fazer retratos a oleo, de qualquer tamanho, desde metros de altura até miniatura. O Sr. Piereck, que durante tres annos de sua ausencia estudou com os primeiros mestres de Europa e na academia de Vienna d'Austria, está habilitado a pintar retratos, quer sejam pela sua excellente execução, quer pela sua extraordinaria semelhança, os primeiros na arte, e para que todo mundo esteja ao alcance de possuir retratos a oleo da sua familia e dos seus amigos, fazendo de um bom tamanho a 60$000. As pessoas ausentes ou fallecido precisamos só uma photographia e garantimos perfeita parencia.

RETRATOS PHOTOGRAPHICOS como desde dez annos apresentamos ao publico, e julgamos que não ha necessidade de louvar estes nossos trabalhos.

GARANTIA NACIONAL

Associação de interesses mutuos para a liquidação do capital empregado no elemento servil

Autorisada por decreto do governo imperial de 8 de setembro de 1875

E GARANTIDA POR

APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

DEPOSITADAS NO

BANCO DO BRASIL

E

Inalienaveis até a épocha das liquidações

Banqueiro da associação no Rio de Janeiro o Banco do Brasil.
Banqueiro em Pernambuco o English Bank of Rio de Janeiro (Limited) Pernambuco.

Para quaesquer explicações poderá ser procurado o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral com seu escriptorio de advogacia, á praça de Pedro II n. 73, 1.º andar, onde continúa a ter escriptorio o Dr. Aprigio Guimarães. Residencia á rua da Imperatriz n. 49, 1.º andar.

PALACIO DE INDUSTRIA

DEPOSITO DE ROUPA FRANCEZA

45 RUA DO BARAÕ DA VICTORIA 45

A SABER:

Croazés de panno fino preto.
Fraks de dito dito.
Ditos de casemira de cores.
Ditos de dita pretos.
Ditos de alpaca pretos.
Paletots de casemira de côres (saccos).
Ditos de alpaca, pretos (saccos).
Sobretudos claros com golas de velludo.
Ditos escuros.
Coletes de casemira de côres e pretos.
Calças ditas ditas.

Qualidade superior. Elegancia franceza.

Um immenso sortimento de roupas para meninos, mandadas fabricar especialmente pelos ultimos figurinos de Paris.

Ha vantagem ás pessoas que precisarem de fornecerem-se de roupas, virem a este estabelecimento, tendo em vista a grande economia nos preços e livrarem-se da massada e dos incommodos.

PREÇOS FIXOS.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabrabada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, naris afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

ORA AHI ESTA'

Porque
Todos devem ler,
Mesmo sem querer
Afim de saberem,
(Depois deste lerem)
O que vou dizer,
Com muito prazer
Da—Quaresma
E da—Barriga.
Barriga! tu és da vida
A mais ridente verdade,
Es mesmo uma divindade
Idolatrada e querida
Quando estás cheia, bem cheia,
Es sublime e eloquente,
Quando vazia, és terrivel,
Mais terrivel que a serpente!

Tratemos agora da quaresma, esta filha querida da religião. Segundo a opinião de um sabio e rabugento philosopho, estampada algures, é a santa quaresma, (além do mais que deixamos no tinteiro ou pendente do bico da nossa penna enferrujada) uma especie de eclypse, que apparece todos os annos, triste e sombria, lançando sobre a insidia barriga da humanidade gastronomica, a escura e pesada sombra das abstinencias; e que sendo temida, não pelo que possa fazer, mas pelo que é impossivel que faça, promette atravar no coração de quem quer que não cumpra os preceitos de seu codigo (que aqui para nós deve ser reformado) o cadente e aguçado ridente das penas eternas!

Isto posto, diremos mais que, sendo assim, nenhum catholico orthodoxo deve deixar de seguir o que mandam os inspirados apostolos do Padre Eterno; e este que recommendamos instantemente aos habitantes desta cidade e seus arrabaldes, o bem sortido armazem do Nunes, á rua de Santo Amaro n. 2, junto da maçambomba, aberto ha pouco á concurrencia publica, como o que se acha em melhores condições de bem satisfazer a todos, não só porque quer adquirir freguezia, como por ter um grande e variadissimo sortimento, que se recommenda pela frescura e boa qualidade do seus generos. Não fica aqui.

O Nunes, querendo facilitar a todos os meios mais commodos de poderem realisar os preceitos da religião, com economia e asseio, acaba de fazer de um armazem um importante deposito de peixes das melhores qualidades, tanto seccos, como salgados, e em latas, distinguindo-se como especialidade—*as bicudas, os charéos pretos, as carapitangas e as ciobas*, e bem assim, um grande sortimento de vinhos finos, além dos doces, queijos, licores, conservas, acipipes, e tudo mais que alguem desejar e que na occasião tenha. Portanto, o Nunes, pede a todos para visitarem o seu armazem, attendendo, não só ao exposto, como a seguinte verdade:

A má alimentação
Sempre faz indigestão,
Em quanto que a fina e pura
Dá força, vida e gordura.

De crochet.

Talhas de crochet para camisa de senhora a 3$. Só quem recebeu foi a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Calçado estrangeiro

Haverá quem ignore, que a Botina Maravilhosa á rua do Imperador n. 46, está repleta de bom e fresco calçado? por certo ninguem.

Não se enganem

Quereis comprar uma botina, ou sapato do bem conhecido Melhé? dirigi-vos á Botina Maravilhosa.

Quereis encontrar o que ha de mais elegante em sapatinhos para vosso querido filho, ou esposa? procurai na Botina Maravilhosa, á rua do Imperador n. 46.

Precisais d'um chiquito, ou sapatinho de boa qualidade para o vosso tenro filhinho? encontrareis na Botina Maravilhosa.

A fama que goza este estabelecimento é tão bem merecida, que elle se orgulha em dizer.

Aquelles que pretenderem (especialmente o sexo amavel) calçar o que ha de melhor e mais chique no mundo das modas, devem dirigir-se á Botina Maravilhosa, onde sem medo de errar, poderão encontrar o que ha de bom neste sentido, e que mais? é na Botina Maravilhosa, rua do Imperador n. 46.

Não se enganem.

Engenho Soledade

Arrenda-se o engenho Soledade, na comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas. E' muito bom d'agua, copeiro e com excellentes terras, podendo safrejar 4,000 pães annualmente. Arrenda-se igualmente de porteiras fechadas, com 12 escravos sadios e aptos para o trabalho, 20 bois mansos e 10 animaes cavallares, entre os quaes 7 burros. Tambem se faz negocio por venda: a tratar nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro para casa de familia, prefere-se escravo: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Manoel Catuaba, fugio.

Do engenho Monjope, freguezia de Iguarassú, fugio no dia 11 para 12 do corrente mez o escravo acima dito, com os signaes seguintes: tamanho regular, mulato escuro, rosto redondo, beiços grossos, olhos papudos com uma belida no esquerdo, pés bem cavados com os dedos curtos, idade trinta e tantos annos, filho de sertão do Cariri, bem fallante com a falla grossa e demorada, bom cozinheiro e padeiro. Sahio com camisa de algodão branco e calça de riscado azul, levando mais roupa. Foi visto em dias da semana proxima passada, nesta cidade no bairro da Boa-Vista: quem o prender e entrega-lo no engenho acima dito, á sua senhora Baroneza de Vera Cruz, ou nesta cidade a seu correspondente Antonio da Rocha Accioli Lins será generosamente recompensado.

Engenho Jussará.

O respectivo proprietario se quizer livrar-se de questões judiciaes dirija-se quanto antes ao Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes, na cidade da Escada.

MOFINA

Para que não joga.
Agua molle em pedra dura,
Tanto dá até que fura.
(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1875, e nada cumprie; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

O DR. MADURO

Operador e parteiro

Mudou-se para á rua da Imperatriz n. 4, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora, com exclusão das 11 horas da manhã ás 3 da tarde que o encontrarão no hospital Pedro II.

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustave Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barboza, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario Maurer, rua Nova

---

PARIS

Grand hotel Franklin & do Brasil

Casa brasileira e portugueza

Proprietario Guigou

19—RUE BUFFAULT—19
Faubourg Montmart

Attenção.

Traspassa-se os annos do engenho Supitanga, na freguezia de Ipojuca, perto da estação de Olinda, é muito bom d'agua, de terras, e construido ha pouco tempo: quem pretende-lo, dirija-se á rua de Rangel n. 60. 2º andar, a entender-se com o Sr. commendador Luiz José Pereira Simões, ou no mesmo engenho, com o abaixo assignado.

Pedro Gonçalves da Rocha.

AVISO

Uma senhora da Suissa Franceza, tendo já passado alguns annos no Brasil como professora em uma casa particular, deseja fazer um novo contrato com alguma casa brasileira ou estrangeira. Ella é seria e capaz, para dar instrucção primaria da lingua franceza, ensinar tambem as primeiras noções da lingua portugueza e de musica. Ella pode tambem ser aproveitada como professora de musica n'um collegio de meninas: para mais amplas informações, quem precisar, pode dirigir-se ao Sr. Othenin Girard, gerente da casa de Meuron & C.

Fazendas avariadas.

O barateiro, confronte ao arco de Santo Antonio, tendo comprado grande porção de fazendas avariadas, algodão, madapolão e chita, e querendo acabar, resolve não fazer questão de preço, pelo que convida á pechincha antes que se acabe; ao barato! ao barato!!! São de convidar os preços.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aluga-se

dous escravos: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 2.

Magdalena

Aluga-se a casa da travessa dos Remedios, propria para familia, por ter bons commodos, tendo 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, e um outro quarto independente para criado, quintal murado com cacimba com boa agua: a tratar no armazem de sal, da Magdalena.

Prevenção.

O Sr. Antonio da Rocha Wanderley, do engenho Poço Dantas, das Alagoas, não pode fazer transacção alguma com a sua escrava Maria. cabra, emquanto não pagar ao abaixo assignado a letra de oitocentos mil réis de seu aceite; por quanto dita escrava está sujeita ao pagamento da mesma letra, na conformidade da convenção feita por occasião de ser dita letra acceita pelo Sr. Wanderley, em 10 de julho de 1872, e entregue a escrava ao abaixo assignado, em cujo poder tem estado.

Recife, 22 de abril de 1876.

João Pereira Moutinho.

ALUGA-SE

a casa n. 65 da povoação do Monteiro, a qual está reedificada e pintada de novo, tem muitos commodos e sahida para o banho: para ver acham-se as chaves na taverna do Sr. Nicoláo. Tambem a parte da frente do 1º andar do sobrado 14 da rua do Torres, do bairro do Recife, optimo para escriptorio: a tratar na rua 1º de Março (Crespo) n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, 1º andar.

ALUGA-SE

na Ponte de Uchôa um sobrado de um andar com sitio, agua do Beberibe, gaz e estribaria, uma casa terrea, sita na Capunga, á rua da Ventura, com sotão e estribaria, e o primeiro andar do sobrado, sito á rua do Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Engenho

Arrenda-se o engenho Paris, na freguezia do Cabo, distante tres legoas da estação de Olinda, tem muito boas obras, terrenos novos e de boa producção, bom cercado e muito grande, além de ser muito bom d'agua: a tratar com o proprietario João Cavalcante de Souza Leão, no sitio S. Fidelis, junto ao mesmo engenho.

ALUGA-SE

a casa sita á rua das Barreiras n. 15, concertada e pintada de novo, com bastantes commodos para familia, quintal grande, cacimba com bomba, e cozinha independente: a tratar na rua da Imperatriz n. 60, loja.

Aluga-se

o 1º e 2º andares do predio sito á rua 1º de Março n. 7, prestando-se vantajosamente o 1º andar para escriptorio de advocacia, por conter compartimentos para 3 ou 4, assim como para qualquer officina de cabelleireiro, alfaiate e modista, por ser em uma esquina e casa de muita concurrencia; o 2º andar por ter espaçosos commodos e muito elegante vista, presta-se á numerosa familia: a tratar na loja do mesmo predio n. 7 A.

Pedido justo

Pede-se a um senhor empregado da estação da rua da Aurora, dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, o favor de vir concluir o negocio que tratou em uma refinação do pateo do Terço, e isto com urgencia, do contrario não só será publicado o seu nome por extenso, nesta folha, como tambem tudo quanto se tem passado a respeito do tal negocio. Ficamos aqui por hora.

Ao publico.

João de Barros Netto, avisa ao publico, que acha-se estabelecido á rua Duque de Caxias n. 25, onde pode ser procurado para afinações e concertos de pianos, que é o mister de sua profissão.

CA' OS ESPERO

PORQUE?
Attenção! vou já dizer.
Com toda sinceridade
E bastante habilidade,
Afim de os convencer.

Eis o caso: acaba de chegar ao muito conhecido armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, os afamados e muito desejados camarões de Villa Franca, da Bahia, vindos no vapor *Marquez de Caxias*, razão esta que nos leva á convicção de que ninguem deixará de vir comprar um espeto desses saborosos animaesinhos, que tanto se recommendam pelas suas valiosas propriedades, isto é, pela grande quantidade de *phosphoro* de que são fieis depositarios, e se não vejam:

Camarão: acipipe saboroso e deleitavel
Quando feito *fregideira* ou ensopado:
Anaphrodesiaco forte, incontestavel,
Se para vigorar aos fracos é empregado!

Além do que:

O Campos tem constantemente em seu armazem, á rua do Imperador n. 28, o mais completo e variado sortimento de victualhas, que se tornam recommendaveis, não só pelo que fica dito, como pelo que obtemo-nos de dizer, mirando o desejo de despertar em todos a necessidade de virem ao armazem do Campos, unico estabelecimento onde se póde fazer com segurança qualquer despensa, embora á satisfazer ao mais exquisito paladar, e isto com utilidade e economia.

Em conclusão: esperamos
Queiram cá apparecer,
Pois que mostrar desejamos
Que o nosso fim é vender
Muito
Barato
A' dinheiro.

Ultima hora:

O Campos acaba de receber nova remessa dos muito saborosos queijos de manteiga, vindos do Seridó: a elles, antes que se acabem.

Ainda mais

O Campos, reconhecendo o quanto é confortavel um calix de vinho do Porto depois de se ter apreciado um preparado de camarões, por reunir em seu armazem uma importante collecção desse nectar sublime, tão altamente preconisado pelas suas qualidades nutrientes e que actualmente se torna indispensavel, attendendo-se a estação invernosa que estamos atravessando ou sendo por ella atravessados: escolham.

Engenhos para arrendar

O Goiabeira e o Canandoba, proximos a villa de Jaboatão: a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 4.

Criado

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos para comprar e mais serviço, quer seja forro ou captivo: á tratar na rua do Rangel n. 60.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2298 com 3:000$000, um quarto n. 671 com 400$000, um quarto n. 1955 com 200$, um quarto n. 2146 com 100$, um quarto n. 3372 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (186ª), que se extrahirá no sabbado, 6 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um quarto de n. 1955, e mais um quarto de n. 3372 com a sorte de 100$, além de outras sortes menores de 40$ e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (185ª), convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 25ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, que se extrahirá no dia 6 do mez vindouro.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

Mobilia de jacarandá.

Na rua da Matriz da Boa Vista n. 20, vende-se uma por preço commodo.

AVISO.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de primeira instancia do districto da relação, offerece seus serviços pela contagem, segundo o novissimo regimento de custas: póde ser procurado na casa das audiencias, ou á rua dos Guararapes n. 98.

Casa e sitio.

Aluga-se a fresca e saudavel casa em que esteve o tabellião Almeida, toda forrada, contendo um optimo jardim e arvoredos de fructo: a tratar na rua do Imperador n. 75.

ALUGA-SE

o armazem, primeiro e segundo andares do predio sito á travessa da Madre de Deus n. 5: a tratar na praça da Independencia ns. 13 e 15.

Casa mobiliada.

Aluga-se uma no Pôço da Panella, perto da igreja, para uma familia pequena: a tratar na rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz n. 13, 1.º andar.

Declaração

O abaixo assignado declara a quem interessar possa, que o Sr. José Garcia Pimentel não pode dispôr do que lhe possa tocar, por parte de sua mulher, de um sobrado sito no pateo do Carmo n. 9, por haver o mesmo senhor contrahido obrigações para com o abaixo assignado.

Recife, 29 de abril de 1876.

Hermenegildo Severiano Gonçalves.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 8 horas da manhã em diante.

Lições

DE

Lingua portugueza	Geometria
« franceza	Arithmetica
« ingleza	Historia
« latina	Geographia
« allemã	Philosophia

Rua da Saudade n. 6

100$000

Escravo fugido.

Continúa ausente da casa de seu senhor, na povoação de Apipucos, o escravo Desiderio, crioulo, côr fula, idade de 18 annos, approximadamente, altura regular, cheio do corpo, e um tanto gago, é natural do Rio Grande do Norte, d'onde foi remettido pelo Sr. barão do Cerra-Merim, de quem foi escravo. E' provavel que elle se ache occulto além da cidade de Olinda, onde já foi visto: recommenda-se, portanto, a todas as autoridades ou a qualquer pessoa a sua captura, e de conduzi-lo ao largo do Corpo Santo n. 4, 1º andar, e entrega-lo ao seu senhor João Baptista de Oliveira, que gratificará com a somma acima mencionada.

Cavallos furtados

Furtaram da estribaria do engenho Pixaó, na noite de 28 para 29 de abril, dous cavallos, sendo um preto e outro russo, ambos de sella, andam baixo e bons galopeadores, sendo o preto muito rinchador quando passa por outro: quem os apprehender, póde leva-los á rua do Marquez do Herval n. 162, em casa do abaixo assignado, ou no referido engenho Pixaó, que será gratificado.

Ernestino Cavalcante de Albuquerque.

Tinôco

Joaquim de Souza Lemos, vendo o nome de seu irmão Manoel Joaquim de Souza Lemos, commerciante em Mamanguape, em uma lista de devedores a massa fallida de Manoel José Tinôco de Souza, pela quantia de 698$660, protesta desde já contra tal debito, visto seu irmão nada dever, e cujos documentos comprobatorios serão apresentados quando se façam precisos. Recife, 29 de abril de 1876.

Ao commercio.

O abaixo assignado faz publico que nesta data comprou ao Sr. José Ferreira da Silva Castro, a sua taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 19, livre e desembaraçada de debito algum, e pede a quem se julgar com direito á mesma a apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 28 de abril de 1876.

Antonio José Martins.

Sociedade loterica

Santos Reis Magos

Pertence a esta sociedade o bilhete inteiro n. 4399 e um meio n. 995 da loteria do Rio de Janeiro da 615ª, os quaes ficam em poder do thesoureiro Manoel G. de Barros.

Secretaria da sociedade Santos Reis Magos, 28 de abril de 1876.—O secretario,

A. C. Pereira.

AVISO.

Joaquim Bezerra da Silva Cavalcante tem justo e contratado com o Sr. Miguel José Barbosa Guimarães as rendas do engenho Agua-Fria da freguezia de S. Lourenço da Matta, pelo tempo de seis annos, mas tendo o Exm. Sr. visconde de Suassuna avisado que o mesmo senhor não podia arrendar o dito engenho, rogo ao Exm. Sr. Visconde declarar no prazo de tres dias o motivo por que o mesmo senhor não póde arrendar. Recife, 28 de abril de 1876.

Ao publico

Para quem quizer principiar, traspassa-se, sem luvas ou por preço commodo, a bem afreguezada loja de fazendas, do caes Vinte Dous de Novembro, outr'ora Passeio Publico, n. 52, com moradia por cima, armação de amarello e poucas fazendas: a tratar na mesma.

COMPRAS.

Compra-se

os compendios e os expositores do direito romano: na rua do Vigario n. 8, armazem.

VENDAS.

VENDE-SE

um sobrado de um andar na rua do Pires, com grandes accommodações para familia: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja.

Aos Srs. estudantes.

Na rua do Duque de Caxias n. 37, loja, vende-se por preço commodo, um novo diccionario latino Magnum Lexicon.

Cavallo.

Vende-se um excellente cavallo, branco, bom andador e manso: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

Amolação

Vamos amolar agora todos os dias a paciencia dos nossos freguezes e amigos com este annuncio em forma de relação, para mencionar-mos alguns artigos mais especiaes de nossa —Confeitaria,— sob a denominação de

Confeitaria do Campos.

A saber:

Presuntos de fiambre, inteiros e as libras.
Bôlos inglezes e pão de-ló, para presentes.
Pudings, empadas, pasteis e bolinhos.
Doces francezes, portuguezes e nacionaes
Castanhas e amendoas confeitadas.
Confeito de licor, chocolate e pevides.
Ricas caixinhas com confeitos para presentes.
Lindas figuras para bandeijas, de casamento, etc.
Vinhos, licores, cervejas e refrescos.
Tamaras do Egypto, ameixas e passas.
Xaropes de groselhas e framboise.
Chá do mais aromatico e saboroso.
Fatias de pão de ló torrado para parturientes.
Boquets para enfeitar bolos e bandeijas.
Linguas afiambradas.
Café moido, verdadeiro de JAVA.
Ostras, lagôstas e peixes em conservas.
Doces chrystalisados para embarque.
Bandeijas com bolinhos finos para chá.
Nozes, avelans e amendoas.
Miolo de amendoas para os boticarios, etc., etc.
Papeis de côres e arrendados para enfeites.
Papeis picados com estalos para sortes.
E além disso
temos de tudo como na botica.

Que pechincha!

Mariposas imperiaes, fazenda de 500 rs. a 280 rs. o covado, com toque de avaria!

Algodão muito encorpado, avariado, a 240 rs. o covado!

Dito branco largo a 3$ a peça, e 3$500 tambem com um pequeno toque!

Madapolões avariado a 6$, muito superior.

E' só no 59 da rua Duque de Caxias que tem e vende barato, loja de Carneiro da Cunha & C.

Admira

Caixinhas com quatro papeis de agulhas, fundo dourado, com um insignificante toque de ferrugem, á 80 rs. cada caixinha! Só na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E elle e só elle o unico vinho virgem

Que pela segunda vez tem apparecido neste mercado.

Este vinho tem as propriedades seguintes: na sua naturalidade primitiva é de um sabor agradavel ao paladar, misturando-se-lhe mais ou menos quantidade d'agua adquire-se os melhores vinhos=Bordeaux.

Isto so se encontra á venda na casa do Campos á rua do Imperador n. 28, creio que este vinho já deve estar conhecido por aquelles que o apreciaram na primeira vez que veio á este mercado, porém como não fosse eu o que recebi a primeira remessa é por isso que faço o segunte annuncio, por que do contrario julgava-me superabundante, em vista dos muitos vinhos que existem muito aquem de tão boa pinga.

A dinheiro 500 rs. a garrafa sem casco.

Oleo especial para lamparinas.

Vende-se a 560 rs. a garrafa: no largo do Paraizo n. 14.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Colla da Bahia da fabrica Camacho

Teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5

Novidade

O barateiro, á rua 1º de Março n. 1, depois de ter acabado com o resto de suas fazendas mais antigas, e tendo feito acquisição de um excellente sortimento de fazendas francezas, inglezas, suissas e allemães, sedas, lãs, linho e algodão, e continuando a adoptar o mesmo systema de vender barato para vender muito, faz sciente aos seus freguezes em geral, que continúa recebendo suas ordens, certo de que fará todo o possivel afim de desempenhar cabalmente qualquer missão que lhe seja confiada.

Chitas e curas e claras para 240 e 280 rs. o covado.

Ditas de panno hespanhol, gostos e cores fixas para 300 e 320 rs.

Ditas francezas, superior, a 440 rs.

Cretones escuros e claros para 320, 360, 400 e 440 rs. o covado.

Baptistas, gostos muito lindos e cores fixas para 300, 320, 360 e 400 rs.

Granadina de assento pardo com listras assetinadas para 500 rs. o covado. Oh! como são lindas!

Cretones inglezes para roupa de meninos, bem como para camisa de homem para 320 e 360 rs.

Mariposas, que bonitos desenhos e cores fixas para 400 e 440 rs.

Ditas brancas com listras assetinadas, fazenda muito nova para 400 e 440 rs.

Lãzinhas de quadrinhos e listras para 120 e 160 rs. o covado. Oh! que pechincha!!! só o barateiro.

Colheta, recebemos esta nova fazenda para vestido, e custa 500 rs.

Linho pardo para vestido a 300 rs. o covado.

Popelinas, temos grande sortimento para 480, 500, 560, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda, superior qualidade, gostos ainda não vistos no mercado, e custam 1$600 e 1$800.

Cambraia victoria com 8 1/2 varas a 3$600.

Dita transparente muito fina para 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Mariposas arrendadas para vestido a 400 rs. o covado.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos para 2$400 a vara!!

Atoalhado adamascado, duas larguras, para mesa a 1$400 a vara.

Fustão francez de bonitos gostos para 800, 900 e 1$ o covado.

Córtes de casemiras de cores para 5$ e 6$.

Casemira ingleza de quadrinhos, superior qualidade, para 1$800 o covado.

Merinó preto superior para 2$600 a 3$.

Brim branco expesição para 2$ a vara.

Brim pardo liso e trançado para 400 e 500 rs. o covado.

Brim Angola de cores para 400 rs. o covado.

Chapéos de sol de seda para 8$ e 9$.

Ditos de feltro, copa alta, para 5$500 e 6$.

Colarinhos, que bom sortimento tem o barateiro! e vende pelo barato preço de 7$; são de linho.

Punhos e collarinhos para senhora, de todos gostos, para 2$ o par, convem aproveitar.

Camisas de cretone para 2$500 e 3$500.

Ditas francezas brancas de 2$ a 5$, etc. Finalmente temos completo sortimento uma experiencia! ao barateiro

Lenços abanhados para 1$800, 2$ e 3$600.

Meias cruas para homem a 3$200, 4$ e 5$500.

Ceroulas de linho e algodão, e vendemos por 18$ e 30$ a duzia.

Calças de casemira, superior qualidade, para 7$ todos querem 10$.

Paletots, colletes, sobrecasacos, etc., etc., que tudo vendemos barato em razão de muito deposito que temos. Olhem que é pechincha.

Temos grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, e que offerecemos vantagem a quem quizer negociar. Prevenimos, pois, que quando tenham de comprar, façam uma visita ao nosso estabelecimento

O BARATEIRO

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Oh!! Oh!!

Toalhas a 4$000 a duzia

Uma duzia de toalhas grandes e de bom panno por 4$000, é realmente cousa rara, o desengano é ver: na rua Nova n. 14, loja do Porto.

Fazenda para luto.

BOMBAZINA

a mais superior e mais larga, que todos vendem a 2$, o Porto queima a 1$200.

CANTAÕ

E' um lindo vestido, e o Porto queima a 900 rs. o covado, isto é grande pechincha: na rua Nova n. 14, loja do Porto.

Bom negocio.

Uma pessoa que pretende retirar-se da provincia, vende por commodo preço um terreno sito á estrada de Luiz do Rego, em Santo Amaro, em seguimento ao hospital inglez, contendo uma excellente baixa de capim e proporções para grandes edificações, comprehendendo tambem um grande viveiro de peixe: trata-se na rua da Aurora numero 113.

AVISO

O proprietario da refinação da rua de Santa Rita, previne aos seus freguezes, que devido á grande alta dos preços do assucar em rama, resolveu do 1º de maio, até segundo aviso vender o refinado aos preços abaixo declarados.

Primeira sorte a ... por ... kilo
Segunda sorte a 6$800 idem idem.
Terceira sorte a 4$400 idem idem.

SEDAS PRETAS

Para a quaresma

Na loja dos arcos de Gurgel do Amaral & C. á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

Acabamos de receber pelo ultimo paquete da Europa, um importantissimo sortimento de grosdenaples e gorgorões pretos para vestidos, tudo de superiores qualidades; assim como, véos e mantilhas de filó de seda, tudo do ultimo gosto.

Preços sem competencia

Rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

GRANDE ARMAZEM DE MUSICAS DE VICTOR PREALLE á rua do Imperador n. 49.

Acham-se constantemente á venda nesse estabelecimento as seguintes musicas, sendo todas novidades, e qual dellas mais bonitas.

Albertazzi—*Carnaval dos Artistas*, phantasia	2$000
Idem—*Rosalia*, polka	1$500
Idem—*Canto dos Passarinhos*, phantasia polka	2$000
Idem—*O Fio Electrico*, galope (tem feito furor)	1$000
Idem—*A Mariposa*, mazurka (muito bonita)	1$500
Idem—*O Lamento das Flores*, réverie (a mais bonita composição deste autor)	2$000
Idem—*Quadrilha dos Noivos*, quadrilha de furor (frontespicio adequado)	1$000
Seixas—*Os Arrabaldes*, quadrilha em menor	1$000
Padre Candido—*O Presentimento*, recitativo, poesia do Dr. Tobias Barretto de Menezes	1$000
A. Gambaro—*Perle d'Oceanie*, grande walsa	2$000
Idem—*Os Foguetes*, phantasia brilhante	2$000
Idem—*Nadjda* (Esperança), schottischrusos	1$500
Idem—*Forget me not*, mazurca favorita	2$000
Idem—*Os cinco Primos*, quadrilha importante	1$000
Idem—*Festa do Pôço da Panella*, quadrilha bella	1$000
Idem—*Linda Pernambucana*, quadrilha soberba	1$900
Idem—*Carnaval Brasileiro*, polka favorita	1$000
Colás—*Tango do Club do Junco*, tocado na opereta — Viveiro de Frei Anselmo — (muito applaudido)	1$000
Torre em Concurso, walsa da opereta do mesmo nome, contendo intercalada outra parte com cante	1$500
...mbaro— ...rcha *Nacional Brasileira*, com bonito frontespicio	2$500

Grande liquidação NO BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72.

DE Mendes Guimarães & Irmãos.

Para liquidar.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se uma grande quantidade de lãzinhas para vestidos de senhoras e meninas, a 120, 160, 320 e 400 rs. o covado.

Chitas a 240 rs.

Vende-se chita franceza, para vestidos, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Cassas finas a 280 rs.

Vende-se cassas finas, para vestidos, a 280 e 320 rs. o covado.

Cambraias a 3$500.

Vende-se cambraia branca para vestidos, a 4$ e 3$500 a peça.

Cobertores a 1$200.

Vende-se cobertores de pelle, a 1$200, 2$ e 2$500 cada um.

Cobertas de chita a 1$600.

Vende-se cobertas de chita, a 1$600, 2$000 e 2$500 cada uma.

Colchas a 3$500.

Vende-se colchas de cores para camas, a 3$500 e 4$000

Toalhas de linho a 700 rs.

Vende-se toalhas de linho para rosto, a 700 e 800 rs. cada uma.

Madapolão a 3$.

Vende-se peças de madapolão, a 3$, 4$500, 5$, 6$ e 7$.

Algodão a 3$500.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$ e 5$000.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 400, 500 e 640 rs. o covado.

Brim a 280 rs.

Vende-se brim de Angola para calça e palitot, a 280 e 320 rs. o covado. Ganga amarella a 360 rs. o covado. Brim pardo a 400 e 500 rs. o covado: á rua da Imperatriz n. 72.

Grande liquidação de fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaple preto a 2$.

Vende-se grosdenaple preto, a 2$, 2$500, 3$500 e 4$500 o covado, sendo de 4 1/2 palmos de largura.

Panno preto a 2$500.

Vende-se panno preto para calça e palitot, a 2$500, 3$, 4$, 5$ e 6$ o covado.

Casemira preta a 2$.

Vende-se casemira preta a, 2$ e 3$ o covado, sendo muito superior.

Cortes de casemira a 4$.

Vende-se cortes de casemira preta para calça, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de casemiras de cores.

Vende-se cortes de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$, 8$ e 9$.

Cortes de brim a 1$.

Vende-se cortes de brim a 1$, e dito pardo a 1$600 e 1$800.

Grande liquidação de perfumarias, para liquidar.

Vende-se agua de colonia, em frascos, a 240 e 320 rs., frascos de extractos finos, a 800 e 1$, latas de pomada, uma duzia de latas por 500 rs., frascos maiores de pomada, a 320, 200 e 500 rs.; é para liquidar.

Chapéos de sol a 1$400.

Vende-se chapéos de sol de panninho, a 1$400 e 2$, ditos de alpaca a 3$, de seda para senhora a 3$500, e de seda para homem, a 5$ e 6$.

Roupa feita.

Vende-se calças de brim de cores para meninos a 1$, ditas para homem a 1$400, 1$600 e 2$, ditas de casemira a 5$, 6$ e 7$. Coletes de casemira, a 2$, 3$ e 3$500. Palitots de casemira, a 3$, 4$, 6$ e 8$. Ceroulas de linho a 1$500 e 2$500. Camisas brancas, finas, a 2$, 2$500 e 3$. Gravatas pretas de seda, a 320, 400 e 500 rs. cada uma; a rua da Imperatriz n. 72.

Tapetes para salas a 4$.

Vende-se tapetes para salas a 4$, 5$ e 6$

Bolsas de tapete a 4$.

Vende-se bolsas de tapete, a 4$ e 5$, ditas de couro de lustre a 3$500 e 3$, ditas para conducção de dinheiro, a 1$, 1$500 e 2$, chapéos para cabeça de meninos, a 3$ e 4$.

Sahidas de bailes a 6$000

Vende-se sahidas de baile, a 6$ e 8$.

Bretanha de linho a 800 rs.

Vende-se bretanha de linho, a 800 rs. o metro.

Esguião a 2$000.

Vende-se esguião muito fino, a 2$ e 2$ 500 o metro.

Bramante a 1$600.

Vende-se bramante de linho para lençoes, com 10 palmos de largura, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão infestado a 800 rs.

Vende-se algodão de duas larguras, para lençóes e toalhas, a 800 e 1$ o metro.

Chapéos a 1$200.

Vende-se chapéos de castor, a 1$200, 1$600 e 2$, ditos de feltro a 3$000.

E outras muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar: no Bazar nacional.

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo a mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio

Caixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para evapora

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar, grandes e pequenas

Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos

Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.

Ditos ditos para gaz.

Jarros de ferro fundido para jardim.

Pés de ferro para mesa e banco.

Machina para gelar agua

Valvulas para bomba e banheiro.

Correias inglezas para machinismo.

Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra de machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar estas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

São de retroz

as lindas gravatas para senhora que a Magnolia está vendendo a 500 rs., estão se acabando.

Injecção do Dr. Malterre

UNICA

Soberana e infallivel

Na cura da leucorrhea, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos.

A blennorrhagia, ou purgação é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte dasvezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente e contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando as ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem através do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer maus resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não e

A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extenção da palavra. Queremos dizer, é a cauza do mal, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provêm a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão e segue á sua introducção, essa impressão é deacone dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda ás mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente

NA

Pharmacia e drogaria

DE

Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34

Pernambuco.

Tamaras do Egypto.

Para a CONFEITARIA DO CAMPOS acaba de chegar as apreciadas —Tamaras do Egypto—e se vendem as libras e em latas.

Fructas francezas.

(Christalisadas)

Fructas e doces finos francezes, acabam de chegar, somente para a Confeitaria do Campos. Recommendamos essas especialidades aos apreciadores desses artigos vindos recentemente de PARIS.

Fazendas avariadas no n. 20.

Vende-se fazendas avariadas, na rua do Crespo n. 20, sendo grande porção de madapolão, algodão branco, chitas, etc., etc.

Grande porção tambem de fust o branco com floreszinhas soltas e listras a 400 rs. o covado; é pechincha: só o n. 20.

E muitas outras que se mostrarão aos compradores: na rua do Crespo.

O N. 20

Loja das tres portas.

— Leques chinezes

de madeira e de osso, com seda, e na borla um frasco para cheiro; são muito elegantes e inteiramente novos no mercado.

CINTOS de metal á Jeanne d'Arc.

OLEO de malvas e macassar.

CHA' verde e preto.

Acabam de receber Amaral, Nabuco & C., e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Fabrica Todos os Santos, do Illm. Sr. commendador Barrozo.

Panno finno e de algodão desta acreditada fabrica, teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5.

— VENDE-SE um sobrado, de dous andares e sotão, sito á rua do Torres n. 3: a tratar na rua do Amorim n. 42, 1º andar.

O N. 20!!

Grande liquidação de fazendas

Na rua do Crespo n. 20

Grande sortimento de chitas com listras achamalotadas, a 200 rs. o covado.

Ditas escuras e claras, tambem grande sortimento, a 240, 260 e 280 rs o covado.

Lindo sortimento de mariposas, com flores pretas e de cores a 440.

Grosdenaple preto, com defeito, a 640, 800 e 1$ o covado.

Linhos pardos escuros, para vestidos, a 300 rs. o covado.

Cobertores estampados, duas vistas, superior fazenda, a 3$ e 4$.

Alpacas de cores, magnifico sortimento e cores, a 360 rs. o covado.

Dita preta propria para diversas obras, a 320 rs. o covado.

Cortes de casemira fina, superior qualidade, a 5$000 um.

Lenços brancos abainhados, a 1$800 a duzia.

Cambraia transparente, muito fina, a 3$000 a peça.

Baptistas miudinhas, superior qualidade, a 280 o covado.

Cortinados para cama, a $ um.

Toalhas alcochoadas, a 3$500 e 4$ a duzia.

Guardanapos de linho, lavrados, a 3$500 a duzia.

Peças de esguião, com 12 jardas, a 3$ a peça; é pechincha.

Lãzinhas baratas de 120, 160 e 200 rs. o covado.

Indianas de cores e quadrinos, para vestidos, 200 rs. o covado.

Lençoes de bramante, muito boa qualidade, 2$ um.

Cobertas de ganga, a 3$ e 3$500 uma.

Bramante de linho com 10 1/2 palmos de largura a 1$800 e 2$000 a vara.

Punhos e collarinhos de linho para senhoras, a 2$500 um.

Meias de côr, para homem, a 6$000 a duzia.

Casemira e panno preto e azul, o que ha de melhor, a 3$ o covado.

Brim branco, exposição, superior qualidade, a 500 rs a vara.

Cretones inglezes, muito fino, a 440 rs. o covado.

Granadina preta, com listras brancas, a 360 rs. o covado.

Madapolão, temos grande sortimento e podemos vender mais barato do que qualquer outro, para liquidar a 4$, 4$500, 4$800, 5$, 5$500 e 6$ a peça; na rua do Crespo n. 20.

Algodão branco, da mesma forma, a 3$500, 3$800, 4$ e 4$500.

Popelinas, um completo sortimento, de linho, a 280 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Ditas de seda pura, fazenda de 2$, que vendemos a 1$000 o covado.

Um completo sortimento de fazendas que liquidamos sem limites.

Chapéos de feltro, para homem, com toque de avaria, 1$000 um.

Suspensorios de seda para homem e vendemos por barato preço: na rua do Crespo n. 20.

De todas as fazendas damos amostras mediante qualquer penhor ou mandamos levar as fazendas em casa da Exmas. familias para escolherem.

No n. 20.

A rua do Crespo, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.

Ahi vende-se:

O

O O

O O O

Verdadeiro aço de Milão.

CARROS de mão para limpeza de estradas e jardins.

MILHO novo em saccos grandes.

AZULEJOS grandes e pequenos.

AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.

CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.

CIMENTO PORTLAND verdadeiro.

FARELLO de Lisboa.

GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.

OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.

PORTAS de pinho, americanas.

PORTEIRAS de ferro.

RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.

SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.

TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 e de 12.

DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilho de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados, por serem muito leves.

VINHO de Marsella, em caixas de duzia.

DITO de Xerez em ditas.

— VENDE-SE ... mercado, e conservas ... assim como o verdadeiro ... de Pernambuco n. ...

SÓ O 59 SÓ

Quem duvida? ninguem.

Admira...

Grande sortimento de lãs de quadros, 800 mil covados para se escolher, a 100 rs. o dito!

Alsaciana de cores com listras assetinadas, fazenda fina, a 320 rs. o covado.

Baptistas brasileiras, finissimas, a 280 rs. o dito.

Mariposas superiores, lindos padrões, a 440 rs. o dito.

Chitas escuras, finissimas a 260 rs. o dito.

Ditas claras, cores fixas, a 240 rs. o dito.

Popelinas de cores com listrinhas de seda, a 360 rs. o dito.

Ditas de todas as qualidades e preços.

Alpaca branca, fina, propria para casamento, a 320 rs. o dito.

Linhos de côres, lisos e de quadros, a 320 e 400 rs. o dito.

Lãs com listras e quadros, de seda, a ... e 500 rs. o dito.

Ditas finissimas, seda pura, a 640 rs. o dito.

Cambraia transparente, fina, a 3$500 a peça.

Idem Victoria, superior, a 4$000 a dita.

Cortes de linho bordado, muito ricos, a 13$.

Idem de cretones, Pekins, em lindos cartões, com figurinos, a 6$, 8$, 10 e 12$: são cortes de muito mais valor.

Chapéos de sol, inglezes, paragon, a 5$500.

Ricas toalhas de labyrintho, propria para baptisados, a 50$, já se venderam por 100$, e somos os unicos que recebemos este artigo.

Camisas inglezas, muito finas, a 34$ a duzia.

Um cartão com punhos e collarinhos para senhoras, por 3$000.

Peças de esguião fino, a 3$500, 10 jardas.

Superior bramante de algodão a 1$ a vara.

Idem de linho muito encorpado, a 2$...0 a dita.

Brim branco de linho, n. 5, a 1$500 a vara.

Dito pardo claro, a 360 rs. o covado.

Duzias de guardanapos, a 2$500.

Ditas de toalhas alcochoadas, a 4$500.

Ditas de lenços abainhados em caixinhas, com figurino, a 2$ e 3$!

Gorgorão muito largo, preto, a 2$800 o covado!

Madapolões superiores e muito largo, a 4$ e 4$500.

Algodões encorpados, a 3$ e 3$200.

Cachinés de crochet a 500 e 700 rs. um.

Cortinados bordados, a 5$ o par.

Cortes de casemiras finas, a 4$800.

Chales de gase de 5$000 por 1$000; é pechincha.

Grande deposito de fazendas de todas as qualidades, que se vende por preços resumidos.

59—Rua Duque de Caxias—59

Por baixo do salão do Jayme, loja de Carneiro da Cunha & C.

LIQUIDAÇAO'

A dinheiro

Cintos de couro a 2$

Oleo philocome a 500 rs.

Chapéos de velludo a 2$.

Ditos de palha a 1$500.

Caixas de conchas a 1$.

Entremeios, peça, 400 rs.

Latinhas com banha a 20 rs.

Ditas maiores a 100 rs.

E muitos outros artigos que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, está liquidando por menos da metade de seu valor.

Com vidrilhos

Bicos pretos com vidrilhos, recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo barato.

Fitas mofadas

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vendendo fitas de sarja com pequeno toque de mofo, por preços que admira; a ellas, antes que acabem.

Coques Aimée

Só quem tem destes modernos coques na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

E' pechincha

Botinas de duraque para senhora a 2$ o par! ditas para meninas a 2$000! Só a Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45.

E' com as crianças.

Lindas meias de lã, curtas e compridas.

Centurões de couro de lustre, preto e de cores.

Bonecas de camurça e de louça, vestidas.

Calungas baratos.

Babados bordados.

E outros muitos artigos que só encontram na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

A PROSPERIDADE

A' rua da Imperatriz n. 32

tendo de mudar a casa, faz liquidação de todas as fazendas nella existentes, por todo o preço.

Vende-se desde já a armação e utensilios, garantindo-se a casa ao comprador,

Não se enganem.—E' na BANDEIRA AZUL E BRANCA.

A' rua da Imperatriz n. 32.

Beberibe

Vende-se uma casa de taipa, com grandes commodos e bem construida; a casa tem armação e todos os utensilios de taverna e alguns generos, está bem afreguezada e boa localidade, tem um grande quintal todo cercado, cacimba com boa agua, e muito perto do rio, tem todas estas vantagens, e vende-se tudo muito barato pela precisão que tem o dono: quem pretender, dirija-se ao lugar do Fundão, rua da Esperança, e para tratar, no largo da Santa Cruz n. 4.

Memoria sobre a Pedra Bonita, ou reino encantado, na comarca de Villa Bella.

Com este titulo foi publicado em fins do anno passado, no Rio de Janeiro, e acha-se exposto á venda nesta cidade um curioso e interessante trabalho do Sr. A. Attico Leite acerca do sanguinolento drama que teve lugar na comarca de Villa Bella desta provincia, no anno de 1838.

Encerrando os factos mais estupendos que podem ser praticados por homens arrastados pelas mas paixões, esta tragedia é escripta pelo autor com a maior fidelidade historica, e por isto torna-se digna de ser lida por todos.

Custa 1$000 cada exemplar, e encontra-se na rua do Crespo n. 10, loja de Moreira Reis & C., na rua da Imperatriz n. 2, casa do Bom Pastor, e na livraria academica, á rua do Imperador.

Vende-se

a casa terrea n. 13, em chão proprio, sita á travessa de S. José, reedificada ha pouco tempo, tem tres quartos, cozinha, quintal com cacimba, sotão corrido em toda casa, com uma janella para traz: a tratar á rua de Santa Rita n. 72.

Vende-se

um piano completamente novo, do afamado fabricante Pleyel, no armazem denominado nova agencia de moveis; rua do Barão da Victoria n. 56.

Cozinheiro.

Vende-se um escravo bom cozinheiro: a tratar na rua do Livramento n. 22.

Carneiro.

Vende-se um bonito carneiro de sella, muito manso e gordo, com o sellim e mais pertences: a tratar na rua do Capitão Antonio de Lima n. 30, Santo Amaro.

Padaria

Vende-se uma propria para este ... na rua estreita do Rosario ...

JURISPRUDENCIA

Das qualificações em materia criminal.

(Conclusão.)

Com effeito, depois de ter encarado, com certa impressão de medo, a ameaça penal, o malfeitor, a quem a paixão domina, pouco a pouco desassombra se e formula quasi sempre estes pontos:

« Talvez que eu não seja *descoberto !*

« Talvez que eu não seja *condemnado!*

« E, se não fôr assim, talvez que eu obtenha *circumstancias attenuantes !* »

Tal é nelle a ordem de reflexões, tal é a geração natural das idéas!

E como não ha de ser assim, desde logo, como havemos de exigir que esse homem ente fraco e depravado, não ceda ao irresistivel engodo da insufficiencia da indagação e punição, quando elle sabe que dous terços dos culpados pelo menos (70 sobre 100) obtem o beneficio da absolvição quer provenha do julgamento, quer sobretudo de uma má QUALIFICAÇÃO, cujo resultado é identico?

Em boa fé, tal mansuetude repressiva não é o aniquilamento completo da intimidação?

Não offerecerá a todas as cobiças, a todas as perversidades, fatal seducção, que deve, cedo ou tarde, dar resultados?

E como, sob o imperio de semelhante incitação, proveniente da má QUALIFICAÇÃO e má repressão, poder-nos-hemos admirar do continuo augmento dos crimes?...

Pois, os de que tratamos, constantes desses processos, não foram *enervados e definhados*, depois de patentes, pela má QUALIFICAÇÃO, ou antes pela NENHUMA que se lhes deu, resultando dahi o abatimento da lei penal?

Eis ahi está porque o povo, no seu bom senso pratico, vendo descoberta e apregoada pela propria justiça a « existencia de uma associação criminosa » com o fim de obter o todo ou parte da fortuna alheia, apregôa a *insufficiencia da autoridade* !

═

Taes são as considerações que acreditamos dever fazer.

Em vista desse processo, convinha levantar e discutir as hypotheses implicitamente contidas nelle, dependentes todas da QUALIFICAÇÃO que lhes pertencia e que fôra esquecida.

A intimidação preventiva, como se sabe, é o fim generoso e protector das leis penaes. Implica duas condições essenciaes:

1.º A promptidão e efficacia da formação da culpa.

2.º A sufficiencia das penas.

Mas uma grande circumstancia é a unica que assegura esses dous resultados:

A QUALIFCAÇÃO exacta do facto e do direito.

O malfeitor, que medita um crime, propõe, ainda que só por instincto, a si mesmo esta questão:

Em que pena incorrerei?

E se conhecendo o castigo, decide-se a violar a lei, evidentemente é ahi levado por alguma cousa que enfraquece ou annulla a seus olhos a intimidação penal!

E' que ahi vai alentado por aquillo que seduz, cega e anima a todos os malfeitores: A ESPERANÇA DA IMPUNIDADE.

Rio de Janeiro, 1.º de abril de 1876.

Carlos Perdigão.

DIREITO CRIMINAL.

CIRCUMSTANCIAS AGGRAVANTES E ATTENUANTES.

As circumstancias aggravantes e attenuantes do codigo criminal tem um valor proprio e absoluto, ou relativo e de comparação, para o effeito de aggravar ou attenuar a pena?

Em minha opinião, a jurisprudencia patria não tem applicado, como deve ser, o art. 20 do codigo criminal. Dando ás circumstancias aggravantes e attenuantes dos crimes um valor relativo, dependente da apreciação do juiz, a jurisprudencia despresou a verdadeira norma de julgar: e dahi nasceu a incerteza, a duvida, a contradicção dos seus arestos.

Parecendo-me que a questão reclamava uma discussão illustrada, levantei-a no seio do Instituto da Ordem dos Advogados; e offereci ao juizo desta muita competente e distincta corporação as observações que se seguem.

Pedindo á douta redacção da *Gazeta Juridica* a transcripção em suas paginas, desejo sómente prestar um serviço, dando á questão o valor que lhe assegura o acolhimento de um orgão tão conceituado, e que tanto concorre para a boa administração da justiça.

Eis o que escrevi:

I

A questão das circumstancias aggravantes e attenuantes dos crimes é uma das mais difficuldades na applicação do codigo criminal, e das que tem sido menos comprehendidas pelos tribunaes do paiz.

A jurisprudencia labora em um dedalo de contradicções; e graves erros se tem commettido com offensa á magestade da lei e aos direitos da sociedade e dos individuos.

O ministerio publico que, pela sua natureza e origem de sua instituição, devia ser o orgão severo e recto da lei, fallando á consciencia dos juizes de facto e dos juizes de direito, se tem constituido orgão de paixões contrarias á justiça, quando não falla pela bocca da ignorancia e da leviandade.

Como já tive occasião de dizer em outro trabalho, ha promotores publicos para os quaes é uma regra de boa tactica juridica *pedir muito para obter pouco*, isto é, calar as circumstancias attenuantes que constam dos autos, e fazer menção de circumstancias aggravantes, como a de motivo reprovado ou frivolo, superioridade de sexo, forças ou armas, sorpreza, etc., levando assim tão longe o cynismo na infracção da lei, na postergação do dever e no desrespeito á consciencia dos tribunaes, se dão o triste espectaculo da mais deploravel ignorancia e imbecilidade.

Os juizes de direito, levados pela tendencia de invadir a esphera das attribuições do jury, ou usando da faculdade que alguns escriptores lhes reconhecem, de pezar o valor e numero das circumstancias, e confronta-las, para decidir, aggravam ou attenuam as penas, não, segundo as respostas que dictou a consciencia dos jurados, mas, segundo as suas proprias inspirações.

Os juizes de facto, alheios aos estudos do direito e da jurisprudencia criminal, não ouvindo na tribuna juridica a voz autorisada que lhes deve esclarecer o espirito e dirigir a consciencia, traem a santidade do seu juramento e desmoralisam uma das mais nobres instituições que tem sido conquistas do progresso, e da civilisação. Chamando hoje a illustrada attenção dos meus collegas do Instituto para o modo porque se tem entendido e applicado os arts. 15 e 63 do codigo criminal, tendo em vista amparar, com a autoridade moral do seu voto, a opinião que me parece verdadeira, ou ser convencido do meu erro.

II

« Não haverá crime ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique (codigo criminal, art. 1.º) »

« Julgar-se-ha crime ou delicto toda a acção ou omissão voluntaria contrária ás leis penaes (codigo criminal, art. 2.º § 1.º) »

« Não haverá criminoso ou delinquente sem má fé, isto é, sem conhecimento do mal e intenção de o praticar (codigo criminal, art. 3.º) »

Nesses artigos, o codigo brasileiro consagrou os principios primordiaes do direito criminal moderno.

Todo o crime ou delicto é o resultado da intelligencia e da vontade do agente: e é necessario que uma lei anterior o tenha qualificado, porque o cidadão, como diz Rossi, deve conhecer os actos que lhe são vedados, e dos quaes elle se deve abster como membro da sociedade de que faz parte.

O livre exercicio da intelligencia e da vontade, como condição essencial da imputabilidade, e a preexistencia e publicação da lei positiva, como condição do direito de punir para a sociedade, são principios universalmente admittidos, e proposições cuja evidencia não póde ser posta em duvida, em face do direito das sociedades modernas.

Para que um acto, *acção ou omissão* seja punivel, é preciso que tenha sido prohibido pela lei *contraria á lei penal* e produzido pelo concurso da intelligencia e da vontade livre do agente—*voluntaria*.

Nem um codigo penal das nações modernas, deixou de consagrar estes principios de eternas verdades.

III

Se todo o crime ou delicto é o resultado da intelligencia e da vontade do agente, e o legislador entendeu que o delicto é mais ou menos grave, e, por conseguinte, merecedor de um castigo, mais menos ou severo, segundo as particularidades que o revestem, é claro que as circumstancias aggravantes e attenuantes são modos da vontade criminosa, exprimem maior ou menor gráo de perversidade, mais ou menos imputabilidade da parte do agente.

E sendo um principio universal que a pena deve ser proporcionada á gravidade do delicto, será ella mais ou menos grave, segundo o mesmo delicto se acha revestido de circumstancias que modificam a sua moralidade, para mais ou para menos.

Para resolver este problema de proporcionar as penas á gravidade dos delictos, o legislador brasileiro estabeleceu tres gráos de penalidade; e, na designação das circumstancias aggravantes e attenuantes, comprehendeu todos os factos que podem modificar a moralidade do delicto, todas as gradações da criminalidade que pode apresentar um acto penal.

Segundo este systema, o codigo brasileiro reprovou a doutrina da lei franceza e de outras nações, que consiste em ter o juiz o direito de attenuar a pena, quando reconhece que o crime se acha revestido de circumstancias attenuantes.

IV

A necessidade de mitigar os rigores da lei sem um exame muito minucioso dos menores detalhes, como já disse no opusculo acima citado, de vencer as difficuldades praticas, na applicação da penalidade, e, sobretudo, de attender aos clamores que se levantava contra a pena de morte, foi a origem desse systema que seguio a lei franceza, e que constituio um grande melhoramento na legislação criminal.

Não se reputou necessaria a declaração especialisada dos factos, que constituem as circumstancias attenuantes da criminalidade do accusado: o juiz, procedendo por uma apreciação geral, diminue a penalidade, quando ha circumstancias attenuantes.

Considerando todos os elementos que offerecem a natureza, qualidade e situação do delinquente e do offendido, o lugar e occasião do delicto, o juiz compara e pesa as circumstancias, e gradúa a pena conforme, o resultado dessa sua apreciação, que ha de ser sempre a expressão do seu modo particular de comprehender todos esses elementos de que se forma o seu juizo.

Finalmente, em minha opinião, o codigo criminal brasileiro não seguio este systema, que sujeita ao arbitrio do juiz direitos tão importantes, como os que se comprehendem na discussão e conhecimento dos factos criminosos.

V

O codigo criminal brasileiro condemnou o systema das penas arbitrarias: segundo a sua doutrina, a penalidade deve assentar em factos, que a lei tenha reconhecido como capazes de modificar a moralidade do delicto.

Se não ha crime ou delicto sem uma lei anterior que o qualifique, tambem não haverá circumstancia que aggrave ou attenue a criminalidade, e, por conseguinte, a pena se não está como tal qualificada na lei penal e se o legislador lhe deu esse valor, foi sem duvida por entender que, em todas as situações, ella produz o seu effeito como uma moralidade da vontade criminosa.

Consequente com os principios em que se inspirou, o legislador estabeleceu regras fixas, para dirigir o juiz na apreciação da gravidade do delicto; e se não comprehendeu, na designação das circumstancias aggravantes e attenuantes, todos os factos que podem modificar a moralidade do um acto criminoso, é outra questão.

O codigo criminal é perfectivel como todas as instituições humanas; se nesse ponto tem lacunas, a experiencia, fundada nos elementos de uma boa estatistica criminal, indicará as reformas que o devem fazer approximar-se do gráo de perfeição de que são susceptiveis as obras da intelligencia do homem.

VI

E' certo que a lei, procedendo por categorias, não abraça as infinitas variedades que se podem dar em factos de natureza identica, e não fixa uma penalidade distincta para cada uma das gradações da criminalidade, que a analyse pode descobrir em um mesmo acto; mas a sabedoria do legislador consiste em comprehender, em cada uma das categorias, o maior numero possivel de especies e factos individuaes.

Este defeito, aliás inherente a todas as instituições e ás leis humanas, não se pode comparar com os inconvenientes e perigos dessa jurisprudencia infinitivamente casuistica, resultado de uma analyse minuciosissima e de uma apreciação inteiramente arbitraria; devendo ser, além disso um complexo de incoherencias, contradições, e anomalias, como o fructo de diversas intelligencias que seguiriam as inspirações do seu proprio juizo.

Certamente, como já disse no opusculo citado, se mudassem de valor as circumstancias conforme a apreciação e o juizo de cada tribunal ou juiz, constituiam as decisões judiciarias uma verdadeira anarchia: e a pena relativamente injusta, perderia um dos seus excellentes predicados.

Nada de fixo, tudo variavel nas condemnações, que valor poderiam ter ellas, não só em relação á influencia que devem exercer no espirito e na vontade dos delinquentes e dos outros, como em relação ao prestigio e consideração de que devem estar cercados os tribunaes, para bem cumprir a sua missão?

Contra todos os inconvenientes de um poder discricionario, na graduação da penalidade, o remedio consiste em um systema de circumstancias determinadas, tendo cada uma o seu valor proprio e absoluto.

VII

A constituição politica do imperio, nos Arts. 151 e 152, traçou os limites da competencia dos juizes e dos jurados que compõem o poder judicial.

« Art. 151. O poder judicial é independente e será composto de juizes e jurados, os quaes terão lugar assim no civel como no crime, nos casos e pelo modo que os codigos determinarem.

« Art. 152. Os jurados pronunciam sobre o facto; e os juizes applicam a lei. »

A doutrina contraria é que sustento, é subversiva deste principio constitucional, que forma a base de toda a boa organisação judiciaria.

Tendo o juiz de direito a faculdade de « pezar o valor e numero das circumstancias aggravantes e attenuantes, e confronta-las para decidir se deve impor a pena no maximo, médio, ou minimo, conforme prevalecerem umas ou outras, ou equilibrarem-se, e reciprocamente se destruirem », não se limita a applicar a lei, pronuncia sobre o facto, invadindo a esphera das attribuições dos jurados.

As circumstancias aggravantes e attenuantes dos delictos são modos porque se manifesta a vontade criminosa dos agentes, exprimem mais ou menos perversidade na execução do delicto; são, por consequencia, factos, e o seu conhecimento é da competencia dos jurados, e não da competencia do juiz de direito.

Mas o juiz de direito, pesando o valor e numero das circumstancias, para decidir, conforme prevalecerem umas ou outras, ou equilibrarem-se, e reciprocamente se destruirem, conhece do facto; e invade por conseguinte, a esphera das attribuições dos jurados.

A apreciação de qualquer circumstancia que modifica a criminalidade de um acto, envolve necessariamente uma questão de facto. A intenção revela-se pelos actos; e pelas circumstancias que revestem um acto é que se pode conhecer do gráo da intenção criminosa que o produzio.

Não ha, nem pode haver outro criterio de apreciação.

VIII

A doutrina do Av. de 14 de abril de 1858 é hoje geralmente recebida e tem a consagração da boa jurisprudencia.

Se é questão de facto a que se comprehende no Art. 3.º do codigo criminal, isto é, a que se refere ao conhecimento do mal e intenção de o praticar, todas as questões relativas ás circumstancias que modificam a gravidade do delicto, porque exprimem mais ou menos intenção criminosa, são tambem questões de facto por uma consequencia rigorosamente logica.

São questões de facto as circumstancias que excluem a criminalidade, mencionadas nos Arts. 10 e 13 do codigo criminal, e as que justificam o delicto, mencionadas no Art. 14: o conhecimento dellas não compete ao juiz de direito; é da competencia exclusiva dos jurados.

E se o juiz de direito não tem a faculdade de pesar e dar a essas circumstancias um valor dependente de sua apreciação individual, tambem não ha razão para que se lhe conceda a mesma faculdade relativamente ás circumstancias que modificam a criminalidade,

Seria, como já disse, uma usurpação das attribuições dos jurados.

IX

E' tempo de tomar em consideração algumas objecções á doutrina que sustento.

O primeiro argumento dos que defendem a opinião contraria, funda-se no valor moral de algumas circumstancias, como a noite, superioridade de sexo, forças ou armas, que não pode contrabalançar o valor de outras, como a minoridade, a defeza, etc.

Parece-me que, os que assim argumentam, não comprehendem bem o pensamento do legislador, que presidio á designação das circumstancias.

Como elementos da vontade criminosa, as circumstancias aggravantes e attenuantes do delicto podem ser exclusivas; por exemplo, a circumstancia aggravante de motivo frivolo e reprovado exclue a circumstancia attenuante da desaffronta e vice-versa; mas não se destroem umas ás outras; concorrendo simultaneamente, todas influem para a medida da penalidade.

Não pode a apreciação individual e arbitraria do juiz destruir um facto e nullificar um phenomeno da vontade humana, que o legislador classificou como uma manifestação de maior ou menor perversidade. Seria necessario que o juiz se substituisse ao legislador e fizesse uma lei para cada facto sujeito ao seu conhecimento!

E seria impossivel fixar a jurisprudencia no meio de decisões contradictorias, filhas de apreciações individuaes e de inspirações bebidas, não na razão esclarecida do legislador, mas na intelligencia de cada juiz que tivesse de fazer applicação da lei.

X

Outra objecção é a que se funda nos Arts. 192 e 266 do codigo criminal.

Quanto ao Art. 192 a objecção cahe, quando se considera que as circumstancias ahi mencionadas não são modificadas, mas qualificativas do delicto. Matar alguem, com qualquer dessas circumstancias, é homicidio classificado no Art. 192, e essa circumstancia não influe para aggravar o delicto.

E' esta a sã doutrina do Av. do 1.º de fevereiro de 1855, expedido pelo distincto jurisconsulto, presidente deste instituto, então ministro da justiça, e consagrada pelo supremo tribunal de justiça, em seu julgamento de revista n. 1605: recorrente, João Adrião Chaves; recorrida, D. Luiza Maria Angela de Brito.

Quanto ao Art. 266, o argumento não colhe; prova de mais.

O Art. 266 é uma aberração de doutrina do codigo sobre a modificação da moralidade do delicto e da penalidade: qualquer que seja a doutrina dos artigos 15 e 63, ou a que sustento, ou a contraria, não pode ser applicado de accordo com elles o Art. 266.

O Av. n. 30, de 31 de janeiro de 1867, declarou, de conformidade com a imperial resolução de consulta de 30 de junho de 1865, que a duvida sobre a applicação das penas deste artigo só pode ser resolvida pelo poder legislativo.

═

Tenho concluido. A questão é sem duvida susceptivel de maior desenvolvimento, que não cabe nos estreitos limites de minha capacidade.

Compete aos meus doutos collegas esclarecer o debate e salvar o pensamento liberal, e de sã philosophia do legislador, do cahos de contradições e inconherencias que se chama a nossa jurisprudencia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1875.

Conselheiro,

Dr. *José Liberato Barrozo.*

VARIEDADE

A festa da Saude em Veneza em 1875.

(Conclusão.)

E' notavel que um povo como o veneziano, que vive quasi exclusivamente na rua, passa a festa da Salute em casa ou na igreja. Dir-se-ia um domingo em Londres. Até o café Florian está um pouco deserto, entretanto que é ahi que todo bom veneziano julga-se obrigado a ir, ao menos uma vez por dia, beber aos goles uma chicara de café á maneira oriental ou tomar um sorvete.

Na praça, nuvens de pombos vem pousar em roda de nós, pedindo-nos as costumadas migalhas de pão. Estas lindas avezinhas, de plumagem quasi negra e coleiras verdes com reflexos cambientes de esmeralda e amathistas, com bonitos olhos de um amarello dourado, como as venezianas, parece hoje muito melancolicas. Na agitação da festa esqueceram-nas um pouco e se não fosse o guarda da praça que lhes dá todos os dias ás 2 horas sua ração de milho, teriam festejado a Salute com jejum rigoroso. A proposito, devemos confessar que os pombos de Veneza, essas aves sagradas da velha republica, cujos antepassados datam da segunda cruzada, não são sustentadas á custa do estado, como geralmente se vê.

O milho que todos os dias lhe dão, provém de um legado da condessa de Polcastro, da familia dos Querini. Um dos nossos amigos de Veneza, a quem perguntamos se era verdade serem os pombos sustentados pelo estado, respondeu-nos: —o estado sustentar pombos! Masdepr essa lhes faria pagar imposto.

Figurai-vos estes desgraçados pombos obrigados a pagar o imposto pessoal como domiciliados nas arcadas de S. Marcos, ou doze por cento da renda do legado da condesse Polcastro, isto é, cinco francos por cabeça para ter o direito de rezidir em Veneza!

═

VIOLINO FAMOSO.—Acaba de ser vendido em leilão em Dreste, diz *Globe*, o famoso violino que o conde de Trantmansdorff, grande escudeiro do imperador Carlos VI, comprara ao celebre fabricante Stainer, em condições singulares.

Pagou-lhe em dinheiro contado 66 carlos de ouro e comprometteu-se a fornecer-lhe, em quanto vivesse, um bom jantar todos os dias, 100 florins em generos todos os mezes, um vestuario completo agaloado a ouro todos os annos, mais dous toneis de cereja, casa, lume e luzes; e, além d'isso, se casasse, tantas lebres quantas lhe fossem precisas, dous cestos de fructas annualmente para elle e outros dous para a sua velha ama.

Como Stainer viveu ainda dezeseis annos, o violino custou em generos 20 mil florins.

Este instrumento estava recentemente em poder de um nobre austriaco; foi vendido a um russo por dous mil e quinhentos thalers, 10 mil francos approximadamente.

—

DUELLO A GANCHO.—Em consequencia de uma discussão por motivos de interesse, diz o *Constitutionnel* de Paris, dous trapeiros que habitam na decima terceira circumscripção, resolveram pôr termo á sua dissidencia por um duello a gancho. O combate teve lugar hontem á noite na avenida de Clichy. Ao fim de alguns instantes, um dos combatentes recebeu no olho direito uma pancada violentissima, cahio e ficou estendido sem movimento.

Alguns guardas da paz, attrahidos pelo barulho, ergueram-n'o e quizeram prestar-lhe soccorro, mas não tardaram a reconhecer que tinha deixado de viver.

O commissario de policia do bairro prendeu o autor do ferimento e enviou-o para o deposito.

—

TEMPESTADE DE NEVE.—Lê-se no *Globe*, de Londres:

« Sobre o norte da Escocia cahio ultimamente uma violenta tempestade de neve.

« Um correspondente telegrapha-nos a este respeito que a mala de Londres esteve toda a noite bloqueada entre Dondée e Perth.

« Os viajantes ficaram nas carruagens e no hotel situado na estrada, até as nove horas.

« Dous comboyos de passageiros ficaram enterrados debaixo da neve, do caminho de ferro de Highlands.

« De Bair Athob foram-lhes mandados soccorros por mensageiros a pé.

« Varios comboyos sorprendidos pela borrasca, tiveram que ficar parados durante a noite no caminho de ferro Grand Nort da Escocia.

« Os passageiros soffreram horrivelmente com o frio e com a falta de alimento. O movimento nas linhas só poderá continuar d'aqui alguns dias, ainda quando a tempestade venha a cessar.

—

A proposito de cães.

(CONTO ALEGRE)

I

Meu tio Domingos, que provavelmente não conheceis, nasceu no meio da Allemanha, em uma rua estreita de Francfort sobre o Meno. Seu pai era dono da hospedaria Durma-Sauer Craut. Quem não comeu o sauer craut, em casa do pai de meu tio Domingos, não comeu nada; e quem não bebeu cerveja fresca debaixo da sua grande latada de tilias, terá de arrepender-se toda a sua vida, porque presentemente nada ha que com isto se pareça em nenhuma hospedaria da nossa loura Germania.

Meu tio Domingos tinha orgulho desta gloria paterna, seu unico orgulho aliás, pois que o bom do velho lastimava ter nascido homem, em vez de vir ao mundo na pelle de qualqer exemplar da raça canina.

Meu tio Christovão Herman Domingos Becker considerava o menor dos quadrupedes superior ao mais intelligente dos seus amigos. Um dia tentei demonstrar que as mais das vezes os animaes não se guiam senão pelo seu instincto; que este os impelle a satisfazer os appetites; que estes são egoistas, e que o egoismo... Mas, ai! não tive tempo de concluir a minha dissertação. Levei de meu tio Domingos um pontapé violentamente applicado, e a porta do seu quarto fechou se atraz de mim.

Sahi para a rua, e enraivecido retribui a um cão que passava o pontapé que acabava de receber.

— Oh! senhor, bradou logo uma voz retumbante, tratais com demasiada sem ceremonia o meu Méphisto! Parai, fazei favor!

Era um gordo major, de bigodes compridos, que me agarrou pela gola, emquanto o abominavel Méphisto me mordia as pernas.

— Larga-me, patife!

— Agarrei vos e haveis de dar-me satisfação!

— Desculpai, com a bréca! vêde que me suffocais!

— Sim, sim, mas não basta. Ah! vós maltratais Méphisto!

— Com a bréca! ide haver-vos com meu tio Becker... e as suas manias!...

— Leve o diabo o vosso tio Becker e a vós tambem! Mas vamos, vamos já; é dar satisfações a Méphisto!

— Eim?

Fiquei sparvalhado e olhei ó major. Elle já não ria!

— Satisfações a Mephisto, repetio elle.

— Eu! dar satisfações a um cão? Estás doudo? Deus de misericordia! Vi mil estrellas no céo com o soco que recebi no meio da cara. Como era pesada a furiosa mão do gordo major!

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

AS AVES DE RAPINA

ROMANCE DE

HIPOLITO DE CASTILLE

PRIMEIRA PARTE

XVIII

O PALACIO DE RENTY.

(Continuação do n. 98.)

O palacio dos Renty assemelhava-se mais a um convento do que á morada de opulenta familia.

O interior era mais lugubre e mais silencioso ainda.

Depois de se ter subido os degráos de um antigo portico de marmore branco, entrava-se n'um vestibulo por uma porta de vidraça.

Esta casa irregular servia como que de patim de escada. No inverno aquecia-se essa especie de habitação por meio de um fogão.

Duas portas lateraes, á direita e esquerda davam passo para os aposentos do andar terreo, occupados exclusivamente pelo Sr. de Renty, pai.

Seus dous filhos dividiam entre si o andar principal.

O segundo estava desoccupado.

Os aposentos do Sr. de Renty tinham um aspecto excessivamente triste.

Um frio humido, que penetrava até aos ossos, reinava eternamente n'aquellas vastas salas, por onde se via atravessar com longos intervallos algum lacaio, vestido de preto.

O Sr. de Renty nunca sahia do seu gabinete, situado no extremo esquerdo, no sitio mais retirado do palacio. O principal adorno d'aquella casa consistia n'um retrato de corpo inteiro de Luiz XVI, feito por um dos melhores pintores do seculo passado e ao qual a poeira e a sugidade das moscas davam uma apparencia de antiguidade.

Este quadro giganteo estava pendurado entre duas estantes, que abrangiam a parede toda de alto a baixo.

Um grande mappa e alguns instrumentos de mathematicas cobriam uma mesa, posta mais de lado.

Duas grandes janellas, com cortinas de côr escura, davam fraca luz áquelle gabinete de estudo. Atravéz dos vidros avistava-se aquelle inculto jardim, povoado de arvores verdes, que o louco muitas vezes contemplava lá do alto da casa do Caes de Orsay.

A herva que crescia entre os passeios e os muros do recinto, atapetados de escura hera, davam a este jardim o aspecto de um cemiterio.

Ao approximarem-se do sombrio gabinete, os criados apagavam o ruido dos passos, andando nas pontas dos pés. Aquelles homens, penetrados de respeitosa piedade para com seu amo, temiam perturbar-lhe as meditações.

Sempre se encontrava o ancião septuagenario assentado n'uma grande poltrona de couro com almofadinhas, ao pé do fogão.

A frieza das paredes obrigava a accender lume em todas as estações.

Ninguem poderia encontrar no velho fidalgo o menor vestigio das qualidades que o haviam distinguido na juventude e na idade madura. O pezar tornara-lhe immovel o semblante, e a intelligencia cerrara-se ao gosto das novas idéas.

Vivia n'outro seculo. Nem sequer acreditava na restauração. Terrorisavam-n'o as concessões que se faziam ao espirito liberal. Rompeu abertamente com a nova ordem de cousas, e encerrou-se n'um passado politico, que ao mesmo tempo lhe satisfazia o coração e os principios.

A porta de sua casa fechou-se a todos os periodicos e a todos os livros que principiavam a inundar a França. Fez um relogio secular sem movimento, e fixou o ponteiro na data de 1780.

Além d'isto, como todos os fidalgos que haviam atravessado as tormentas da revolução, estava cansado de lutas, portanto refugiou-se n'aquella vida de familia que só vive para si e não se inquieta de modo algum pelo que fôr alheio.

As desventuras domesticas que soffreu o Sr. de Renty acabaram de lhe minar a saúde e a energia da intelligencia.

O assassinio de sua mulher e o desapparecimento de sua filha acabaram de lhe dar o ultimo golpe.

Passaram os annos, e o ancião vio chegar os seus dous filhos á idade viril, sem pensarem no casamento.

Desde então foi completo o seu abatimento. Comprehendeu que a sua casa ia extinguir-se, e considerou-se como se já não fosse d'este mundo.

O mais velho dos dous filhos, Filippe, tinha trinta e seis annos; era um caracter ardente e fogoso, envolto em fria cortiça.

Tendo nascido a proposito para ser um capitão de fronteiras na Idade Media, vivia como um cartucho.

Atormentadissimo pelas desventuras da sua familia, e terrorisado talvez pelas tendencias fogosas da sua organisação, havia cingido com um cilicio as loucas e ardentes aspirações de sua alma.

Havia macerado as carnes e o espirito com o jejum e o estudo, e passava os dias e as noites consagrado á oração e á leitura dos padres da igreja, dedicando toda a sua fé ao exame profundo da theologia.

Encerrado em camara fria e nua, situada ao fim dos seus aposentos, não tinha para recrear a vista outro quadro além do melancolico jardim do palacio.

Umas cortinas de sarja guarneciam as janellas. Um grande crucifixo de marfim amarellento se erguia sobre a pedra do fogão sem lume, sem espelho e sem relogio.

Para que servia medir o tempo, quando se acabou inteiramente com o mundo?

Ao pé do crucifixo havia uma conchinha de agua benta, grosseiramente talhada, na qual se via immergido um raminho pequeno, ainda um pouco verde.

N'um recanto estava um genuflexorio de carvalho, meio polido pelo uso.

Sobre a estante d'esse genuflexorio descançava um grosso volume, em cuja capa brilhava uma caveira de metal.

Eis aqui está como vivia o primogenito dos Renty.

Quanto ao mais, ninguem entrava n'aquelle santuario, e o seu morador punha tanto cuidado em occultar a sua devoção, como outros põem em torna-la publica.

Mas já bem entrada a noite, quando toda a gente dormia no palacio, a alampada solitaria de Filippe brilhava sobre o genuflexorio, e teria podido ver-se aquelle homem alto e magro, embrulhado n'uma especie de cobertor preto, passeiar a grandes passos pelo seu quarto, levantando para o céo os olhos negros e encovados, nos quaes faiscava a celeste inspiração.

Outras vezes dobravam-se-lhe os joelhos sobre o genuflexorio, levando as mãos brancas e emmagrecidas á cabeça já calva.

Na incerteza do seu futuro, Filippe via unicamente o convento da Trapa. A ternura filial era só o que o detinha no palacio.

Jorge, que contava tres annos menos que seu irmão, era a alma d'aquella casa. Elle só era o encarregado de administrar aquella immensa riqueza, cahida em mãos indolentes.

Os negocios e os prazeres absorviam-lhe por inteiro os dias.

Jorge de Renty era aquelle moço de physionomia franca e alegre que vimos na noite da caçada em Chantilly. O seu unico defeito consistia n'uma facilidade de caracter que o impellia a tomar por amigos pessoas como o general Santa Maria e o major Mungo.

O palacio de Renty augmentara-se desde aquella manhã com um hospede mais, de condição bastante modesta, mas a quem o futuro reservava talvez altos destinos, graças á protecção de sua tia, que era o braço direito do soberano das cozinhas.

O Papoila, que este era o hospede, encontrara um albergue n'aquella vasta casa.

Como a maior parte dos poetas e das pessoas desconhecidas, fôra até Paris impellido pelo amor e pela ambição. Esperava-o talvez Barbara, o seu sonho, Franconi, o seu deus, abria-lhe as portas do templo.

Tinha-se representado aquella noite uma famosa peça, que fez a fortuna do Circo e a de Martin, o domador de féras: Os leões de Misora. Eram já perto das onze da noite, quando o Papoila voltava pensativo, lembrando-se ainda dos tigres e das pantheras de Mr. Martin, verdadeiros tigres e verdadeiras pantheras que passeiavam pelo palco e passavam por entre as pernas dos actores.

E depois, d'aquelle dia em diante fazia o Papoila parte da companhia. Em breve se havia de estreiar n'um papel, mais difficil do que parece á primeira vista, um papel que exige longos estudos e aptidão particular: esse papel consiste em fazer-se morto! e em receber sem pestanejar as tremendas bofetadas que só se dão nos funambulos, e cujo segredo levou para a cova Mr. Debureau.

Depois de tomar parte n'alguns trabalhos dos clowns, o Papoila chegaria a figurar nos divertimentos dos aros e das fitas... pensava com singular prazer nos dias em que de pé sobre um cavallo sem redeas nem sella, daria voltas a todo o galope á roda de um circo cheio com tres mil espectadores colhendo bravos e palmas.

Engolfado n'estas idéas relativas ao seu futuro, chegou machinalmente diante do portico do palacio dos Renty.

O pensador foi de encontro á grade, encontrão que o chamou um pouco rudemente ao sentimento da realidade.

Ergueu a cabeça e pegou na argola da porta.

Mas quando ia para a deixar cahir, ouvio o ruido de uma carruagem, que parou por traz d'elle.

Voltou-se, abrio a portinhola e vio apeiar successivamente Pervinca, Jeronymo Brus e o visconde de Thun.

Todos tres o conheceram e o rodearam, sacudindo-lhe os braços e gritando com uma especie de vertigem:

— Gabriella está n'esta casa?

O Papoila empallideceu, abrio desmedidamente os olhos e ficou-se attonito, sem poder articular um sim ou um não.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.